



CATÓLICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

LISBOA · PORTO · VISEU

Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa - Origem e Evolução

Motivação, formação, legislação, condições de trabalho,
carreira e intervenção

Dissertação apresentada à Universidade Católica Portuguesa
para obtenção do grau de mestre em

Língua Gestual Portuguesa e Educação para Surdos

Por

Vânia do Carmo Sousa Lourenço

Lisboa, 2021



CATOLICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

LISBOA · PORTO · VISEU

Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa - Origem e Evolução

Motivação, formação, legislação, condições de trabalho,
carreira e intervenção

Dissertação apresentada à Universidade Católica Portuguesa
para obtenção do grau de mestre em
Língua Gestual Portuguesa e Educação para Surdos

Por

Vânia do Carmo Sousa Lourenço

Sob a orientação da Professora Doutora Ana Mineiro e da

Professora Mestre Maria José Freire

Lisboa, 2021

I Resumo

A pesquisa realizada baseia-se na recolha de informação sobre a profissão de Intérprete de Língua Gestual Portuguesa (ILGP). Considera-se ILGP o profissional que faz a ponte de comunicação entre a comunidade surda e ouvinte, podendo atuar em diversos contextos. Mas qual é a sua história? Pretende-se, com este estudo, fazer um balanço histórico quanto à origem e evolução dos ILGP tendo em conta os seguintes parâmetros: motivação, formação, legislação, condições de trabalho, carreira e intervenção. Este trabalho apresenta a investigação entre o passado e o presente com vista no futuro, com referências teóricas, mas também com a aplicação de inquéritos/entrevistas a ILGP com experiência profissional.

O facto de as Associações de surdos tomarem a iniciativa de promover cursos profissionais e também as experiências noutros países, permitiram novas aprendizagens. A abertura de cursos superiores em Tradução e Interpretação de LGP, nomeadamente, Setúbal, Porto e Coimbra, possibilitou que novas gerações se candidatassem a este tipo de formação académica.

A Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal abriu o seu curso para formação de ILGP em 1997. É, portanto, a instituição mais antiga a instruir profissionais.

A profissão de ILGP é algo desafiante, mas também gratificante, na qual é necessário ter gosto pela profissão, manter-se atualizado e informado. O contacto com a comunidade surda é essencial, tal como a aprendizagem entre colegas. O respeito por aquilo que se faz e pelo outro são aspetos a ter em consideração. De igual modo, todos os momentos de atuação por parte do ILGP são de grande responsabilidade, mas haverá certamente, maior dificuldade em áreas onde a terminologia seja muito específica ou não exista tempo de preparação.

Apesar de maior parte dos profissionais atuar em contexto escolar, o ensino superior, por exemplo, ainda tem lacunas no que concerne à contratação de ILGP. A maioria dos serviços públicos continua a ser uma problemática, uma vez que ainda não dispõem permanentemente de ILGP, como é o caso dos setores hospitalares e centros de saúde.

A Lei de 89/99 de 5 de julho é a única existente no âmbito da profissão de ILGP, que regulamenta o exercício da profissão. Com vinte anos de publicação, é urgente uma nova regulamentação mais detalhada, com situações que à data não foram previstas.

Quanto ao Código de Ética e Linhas de Conduta do Intérprete de Língua Gestual Portuguesa, o primeiro documento foi criado em 1991 pela Associação de Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa (AILGP). O intuito foi especificar melhor determinados contextos onde se verificava a presença do ILGP, por exemplo, educativo ou televisivo. Em 2012, a Associação Nacional e Profissional da Interpretação – Língua Gestual (ANAPI-LG) elaborou a primeira revisão, sucedendo-se outras mais.

Existem associações, já referidas, que representam estes profissionais. Com cooperação e voz ativa entre toda a comunidade surda, é possível alcançar maior igualdade de direitos e maior visibilidade para todos os usuários desta língua.

O ILGP trabalha diariamente com uma língua viva, requerendo por isso, esforço e valorização, não só profissional como pessoal. Quanto ao futuro, prevê-se a união de todos, cujo alcance será melhorar as condições de trabalho e o respeito pela profissão.

Palavras-chave: Intérprete de Língua Gestual Portuguesa. História. Motivação. Formação. Legislação. Condições de trabalho. Intervenção. Valorização Profissional.

II Abstract

The research is based on the collection of information about the profession of ILGP (Portuguese Sign Language Interpreter). ILGP is considered to be the professional who bridges the gap between the deaf and the hearing community and he/she can act in various contexts. But what is their story? It is intended, with this study, to make a historical balance regarding the origin and evolution of the ILGP bearing in mind the following parameters: motivation, education, legislation, working conditions, career and intervention. This work presents the research between the past and the present with a view to the future, with theoretical references, but also with the application of surveys/interviews to ILGP with professional experience.

The fact that Associations for deaf people take initiatives in promoting vocational courses and also experiences in other countries, allowed new learning processes. The opening of higher education courses in Translation and Interpretation of LGP (Portuguese Sign Language), namely, Setúbal, Porto and Coimbra, enabled new generations to apply for this type of academic training.

Higher School of Education of the Polytechnic Institute of Setúbal opened its ILGP training course in 1997. It is, therefore, the oldest institution to educate professionals in this area.

The ILGP profession is challenging, but also rewarding, in which you have to love the job, to keep up-to-date and informed. The contact with the deaf community is essential, as it is learning among colleagues. The respect for what you do and for the other are things to consider. Similarly, every performance by the ILGP is of great responsibility, but there will certainly be greater difficulty in areas in which terminology is very specific or there is no preparation time.

Although most professionals work in the school context, higher education, for example, still has gaps regarding the hiring of ILGP. Most public services continue to be problematic as they do not have a permanent ILGP yet, as it is the case of medical services such as hospitals and health centers.

The Law of 89/99, July 5th, is the only existing law regarding the ILGP profession, which regulates the exercise of the profession. With twenty years of publication, a new more detailed regulation is urgent, with situations that were not foreseen at the time.

As for the Code of Ethics and Conduct of the Portuguese Sign Language Interpreter, the first document was created in 1991 by AILGP (Association for the Portuguese Sign Language Interpreter). The aim was to better specify certain contexts in which ILGP is present, for example, educational or media contexts. In 2012, the ANAPILG (National and Professional Association of Interpretation – Sign Language) prepared the first review, followed by others.

There are associations, already mentioned, that represent these professionals. With a cooperation and active voice among the whole deaf community, it is possible to achieve greater equality of rights and greater visibility for all users of this language.

The ILGP works daily with a living language, thus requiring effort and appreciation, both professional and personal. As for the future, the union of all professionals, whose scope will be to improve working conditions and respect for the profession.

Keywords: Portuguese Sign Language Interpreter. History. Motivation. Formation. Legislation. Work Conditions. Intervention. Professional Appreciation.

III Dedicatória

Família, amigos, pessoas especiais na minha vida são um único conjunto –
benfeitores de importância extrema na minha circunstância humana.

Dedico a todos vocês. Pessoas do bem, do amor e do bem-estar. Pessoas
dos deleites da vida.

Dedico aos meus entes queridos, que outrora me acompanharam neste
espaço físico com este excerto:

*“O silêncio tem pois um significado que a meu ver não é senão a ausência da
comunicação. Embora eu nunca tenha vivido num completo silêncio. Tenho os meus
próprios ruídos, inexplicáveis para quem ouve. Tenho a minha imaginação e ela tem os
seus ruídos em imagens. Imagino sons a cores. O silêncio que eu vivo é a cores, nunca
a preto e branco. Os ruídos daqueles que ouvem são também em imagens, para mim,
feitos de sensações”.*

Laborit, E., *O Grito da Gaiivota*, 2000: 9

IV Agradecimentos

“Não precisa de ter pressa. Não há necessidade de brilhar. Não precisa de ser ninguém além de si mesmo” – Virginia Woolf

Aos meus pais, Noémia e Silvestre. Colocaram-me neste mundo, deram-me vida e tudo fizeram para ver sempre mais além.

Aos meus irmãos, Bruno e Inês. Os meus primeiros amores. Amores da minha vida toda. Serão sempre o início e o fim da minha história.

A toda a minha família. Pelos valores e pela liberdade de me deixarem ser como sou.

Ao meu querido João. Que me fortaleceu. Que acrescentou mais cor. Juntos florescemos.

Aos amigos. Todos aqueles com que me cruzei e deixaram um pouco de si.

À Rita. Companheira de muitas aventuras. Companheira de vida.

Aos meus professores e colegas de licenciatura. São as minhas primeiras referências.

A todas e todos os profissionais com que me cruzei, trabalhei e contribuíram para este trabalho. Todos vós sois a minha inspiração.

Às minhas orientadoras, Ana Mineiro e Maria José Freire. Obrigada pelo apoio, pelos incentivos e por não me deixarem perdida.

À Sofia. Obrigada pela exaustiva revisão.

À Rute. À Fátima. Thanks for helping. You rock.

Com todos aqueles que pude aprender, errar e evoluir... todas as palavras são poucas para exprimir a minha alma. Cada um de vós no meu coração ficou e é com alegria que vos guardo.

Índice

I	Resumo.....	3
II	Abstract	5
III	Dedicatória.....	7
IV	Agradecimentos	8
	Índice de siglas e acrónimos	13
	Índice de tabelas	15
	CAPÍTULO 1	16
	1.1 Introdução	17
	CAPÍTULO 2	20
	2.1 Enquadramento teórico e histórico	21
	2.1.1 Reconhecimento da Língua Gestual Portuguesa	23
	2.1.2 Língua Gestual e a Comunidade Surda	25
	2.2 Formação de ILGP ao longo do tempo	26
	2.2.1 Formação Profissional – Associações de Surdos	31
	2.2.1. 1 Associação Portuguesa de Surdos	31
	2.2.1. 2 Associação de Surdos do Porto	32
	2.2.2 Ensino Superior – Licenciatura	33
	2.2.2. 1 Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal	34
	2.2.2. 2 Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto	36
	2.2.2. 3 Escola Superior de Educação do Politécnico de Coimbra	37
	2.3 A Profissão do Intérprete de Língua Gestual Portuguesa	38
	2.3.1 Lei 89/99 de 5 de julho	38
	2.3.2 Regulamentação da profissão de ILGP	40
	2.3.3 Ética e Deontologia Profissional	42

2.4 Movimento Associativo	45
2.4.1 Associação de Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa	45
2.4.2 Associação de Tradutores e Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa.....	46
2.4.3 Associação Nacional e Profissional da Interpretação-Língua Gestual	48
Capítulo 3	50
3.1 Metodologias de Investigação	51
3.1.1 Primeira Fase	51
3.1.1.1 Guião de Entrevista Exploratória	51
3.1.1.1.1 Preparação do Inquérito/ Entrevista	52
3.1.1.1.2 Instrumentos de recolha de dados	52
3.1.1.1.3 Amostra	52
3.1.1.1.4 Caracterização dos Participantes	53
3.1.1.1.5 Análise dos Resultados	53
3.1.2 Segunda Fase	53
3.1.2.1 Preparação do Formulário/Questão	54
3.1.2.2 Amostra	54
3.1.2.3 Instrumentos de recolha de dados	54
3.1.2.4 Análise de Resultados	55
Capítulo 4	56
4.1 Apresentação e discussão dos resultados	57
4.1.1 Primeira Fase	57
4.1.1.1 Apresentação dos resultados em tabela	57
4.1.1.2 Apresentação dos resultados redigida.....	59
4.1.1.2.1 Caracterização do/a entrevistado/a (perguntas 1 a 2)	59
4.1.1.2.2 Atividade Profissional (perguntas 3 a 7)	59
4.1.1.2.3 Formação Profissional/Académica (perguntas 8 a 17)	61
4.1.1.2.4 Lei 89/99 de 5 de julho (perguntas 18 a 19)	64

4.1.1.2.5 Código de Ética e Deontológico dos ILGP (perguntas 20 a 23)	65
4.1.1.2.6 Comissões Representativas (perguntas 24 a 26)	65
4.1.1.2.7 Considerações Finais (perguntas 27 a 28)	67
4.1.2 Segunda Fase	68
4.1.2.1 Apresentação dos resultados em tabela	68
4.1.2.2 Apresentação dos resultados redigida.....	70
Capítulo 5	72
5.1 Conclusão	73
Referências Bibliográficas	81
Apêndices	87
A1 Modelo guião - entrevista exploratória	87
B1 Resposta	92
B2 Resposta	100
B3 Resposta	105
B4 Resposta	112
B5 Resposta	118
C1 Resposta	124
C2 Resposta	126
C3 Resposta	128
Anexos	132
A1 Declaração de Salamanca de 1994	133
A2 Declaração Universal dos Direitos Humanos	136
A3 Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência	141
A4 Declaração sobre a Língua Gestual Portuguesa de 1995	145
A5 Carta dos Direitos da Pessoa Surda de 2001	149
A6 Excerto Lei Constitucional nº1/97 de 20 de setembro	156

A7 Lei nº89/99 de 5 de julho	157
A8 Regulamentação da profissão de ILGP – petição pública – ANAPI-LG	160

Índice de siglas e acrónimos

A)

A3ES - Agência de Avaliação e Acreditação no Ensino Superior

AILGP – Associação de Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa

ANAPI-LG – Associação Nacional e Profissional da Interpretação – Língua Gestual

APECDA – Associação de Pais para a Educação das Crianças Deficientes Auditivas

APS – Associação Portuguesa de Surdos

APPTRCJS – Associação Portuguesa de Professores e Técnicos de Reabilitação de Crianças e Jovens Surdos

ASP – Associação de Surdos do Porto

ASL - American Sign Language

ATILGP – Associação de Tradutores e Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa

B)

BSL - British Sign Language

C)

CAB – Comissão de Avaliação Bipartidas

CIED-LGP - Centro de Interpretação Estudo e Difusão da Língua Gestual Portuguesa

CODA – Children of Deaf Adults

CPRPLGP – Comissão para o Reconhecimento e Proteção da Língua Gestual Portuguesa

D)

DGEB – Direção Geral do Ensino Básico e Secundário

E)

EREB – Escola de Referência de Educação Bilingue

E.S.E. de Coimbra – Escola Superior de Educação de Coimbra

E.S.E.C.S. de Leiria – Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria

E.S.E. de Setúbal – Escola Superior de Educação de Setúbal

E.S.E. do Porto – Escola Superior de Educação do Porto

F)

FPAS – Federação Portuguesa das Associações de Surdos

I)

IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional

ILGP – Intérprete de Língua Gestual Portuguesa

L)

LG – Língua Gestual

LGP – Língua Gestual Portuguesa

P)

PCP – Partido Comunista Português

R)

RTP – Rádio e Televisão de Portugal

S)

SNR – Secretariado Nacional para a Reabilitação

SNS – Serviço Nacional de Saúde

T)

TILGP – Tradução e Interpretação em Língua Gestual Portuguesa

Índice de tabelas

1 Tabela Síntese – apresentação quantitativa dos resultados	57
2 Tabela Síntese – apresentação quantitativa dos resultados	68

CAPÍTULO



1.1 Introdução

A Declaração de Salamanca (1994) evidencia a importância da educação para todos os cidadãos, como também é mencionado na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Igualmente, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006) refere o peso da língua gestual como instrumento de comunicação e de aprendizagem entre os seus nativos. O artigo 24.º, «Educação», ponto 3, alínea b), menciona essa mesma intenção, isto é, “a facilitação da aprendizagem de língua gestual e a promoção da identidade linguística da comunidade surda”.

A necessidade desta língua ser reconhecida, que está patente no mesmo documento mencionado anteriormente (Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006)), referido no artigo 21.º, «Liberdade de expressão e opinião e acesso à informação», alínea b), garante o acesso pleno a receber e exprimir informação de acordo com as suas características individuais, “aceitando e facilitando o uso de língua gestual, braille, comunicação aumentativa e alternativa e todos os outros meios, modos e formatos de comunicação acessíveis e da escolha das pessoas com deficiência nas suas relações oficiais”.

Com efeito, é após o reconhecimento da LGP na Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional 1/97, de 20 de setembro, artigo 74.º, n.º2, alínea h), “proteger e valorizar a língua gestual portuguesa, enquanto expressão cultural e instrumento de acesso à educação e da igualdade de oportunidades”, que surge a Lei n.º89/99, de 5 de julho, que “define as condições de acesso e exercício da atividade de intérprete de língua gestual”.

Os Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa (ILGP) são profissionais que traduzem e interpretam a informação, seja em língua portuguesa, língua gestual, escrita e viceversa, com o intuito de garantir a comunicação plena entre pessoas surdas e ouvintes (Lei 89/99, 5 de julho, artigo 2.º).

Ao longo desta dissertação que se concentra na origem e evolução do ILGP, pretende-se descortinar a história da formação destes profissionais, com a seguinte grande questão orientadora:

Será que existiu, ao longo do tempo, evolução ou alterações relevantes a nível de:

- Motivação da escolha desta profissão?
- Formação do profissional?
- Legislação que assegure a profissão de ILGP?
- Carreira e condições de trabalho?
- Oportunidade de trabalho para este profissional?
- Intervenção por parte do ILGP?

Tendo em conta o enquadramento teórico e histórico, a pesquisa clarifica o papel dos surdos na sociedade, na educação e na construção da identidade surda. De igual modo, esclarece o reconhecimento e proteção da LGP, bem como a profissão de ILGP.

A metodologia de investigação relaciona a origem com a evolução da profissão de ILGP. Deste modo, o objetivo do presente estudo é a recolha de experiências individuais, baseado num estudo qualitativo, através de um inquérito/ entrevista proposto a cinco profissionais.

Na primeira fase, foi traçado o objetivo específico (questão orientadora), analisado através dos objetivos gerais (subdivididos em seis critérios).

Participaram neste estudo cinco ILGP, todos do sexo feminino, com idades compreendidas entre os 26 e os 60 anos. À data da recolha dos dados, os participantes encontravam-se a desempenhar funções em contexto educativo e televisivo. Em termos de habilitações literárias são detentores de cursos profissionais, licenciatura e mestrado. Deram início à sua atividade como ILGP entre 1980 e 2017.

Numa segunda fase, foi feito um levantamento de pareceres dos coordenadores/ representantes de cursos de formação na Licenciatura em Tradução e Interpretação de LGP; bem como das associações no que respeita ao seu trabalho corporativo, colaborativo e importante para a regulamentação da profissão.

Por fim, com esta recolha foi possível construir, do ponto de vista exploratório, uma vez que a amostra é bastante reduzida, uma reflexão com a intenção de compreender os avanços históricos e possíveis alterações relevantes na profissão de ILGP em Portugal.

De acordo com este objetivo, a exposição deste trabalho apresenta-se através do enquadramento teórico, no capítulo dois, com aspetos relevantes para a LGP e para a comunidade surda; a descrição da formação do ILGP ao longo do tempo, através das diversas instituições; a profissão do ILGP por referências legislativas e éticas; o movimento associativo como elemento fundamental na construção da representação do

profissional como também do seu estatuto. No capítulo três apresentam-se as metodologias de investigação e a explicação do método de recolha. No capítulo quatro analisam-se os resultados e a respetiva discussão e reflexão, e por último, são apresentadas conclusões às questões definidas inicialmente neste trabalho de investigação.

CAPÍTULO



2.1 Enquadramento Teórico e Histórico

A História tem como objetivo estudar acontecimentos da humanidade ao longo do tempo. É crucial para interpretar civilizações passadas e como a humanidade evoluiu. Também este estudo, pretende perceber a origem e/ou necessidade dos ILGP.

No entanto, para tal, é importante perceber o enquadramento histórico da língua gestual no mundo. Como qualquer língua, seja oral ou gestual, desenvolve-se naturalmente entre a interação espontânea das comunidades, com a necessidade de comunicarem.

Desde a Antiguidade, que são apresentadas referências históricas relativas à educação dos surdos no mundo, língua gestual e à comunicação de pessoas surdas. Por exemplo, o Crátilo de Platão (390-385 a.C.) refere:

Perguntava ele ao seu discípulo Hermógenes: Suponha que nós não tenhamos voz ou língua, e queiramos indicar objetos um ao outro. Não deveríamos nós, como os surdos-mudos, fazer sinais com as mãos, a cabeça e o resto do corpo? Hermógenes respondeu: Como poderia ser de outra maneira, Sócrates? (Platão, 390-385 a.C. in Freire, M., 2018: 3).

Segundo Carvalho, P. V. (2007: 9), no Egito, os surdos eram adorados como deuses. Na Palestina surgiu a Lei Hebraica, 1000 a.C., distinguindo o que são: «surdos» e «mudos», só «surdos», só «mudos».

Na Grécia, os surdos não faziam parte da sociedade porque não conseguiam desenvolver a fala e assim não tinham direito à educação. (Carvalho, P.V., 2007: 10).

Em Roma surgiu o Código Justiniano com cinco categorias diferentes, o que conferia, aos surdos e consoante as suas características, diferentes direitos. (Carvalho, P.V., 2007: 12).

Santo Agostinho (354-430 d.C.) acreditava que os filhos surdos eram o castigo dos pecados dos seus pais, porém também poderiam aprender e transmitir conhecimento através dos gestos. (Carvalho, P.V., 2007: 14).

Já na Idade Moderna, Pedro Ponce de León, considerado o primeiro professor de surdos, fundou uma escola para estes em Madrid. Desenvolveu um alfabeto manual, onde investigadores acreditam, que o seu trabalho foi influenciado nos gestos que os monges faziam no voto de silêncio. (Carvalho, P.V., 2007: 19).

Abade de L' Épée utilizava a língua gestual para ensinar a escrita. Criou um sistema que permitia que a LG e a Língua Francesa tivessem a mesma ordem gramatical. Designado por sistema «Sinais Metódicos», foi usado até 1830. (Carvalho, P.V., 2007: 24).

Jacob Rodrigues Pereira, educador de surdos, recorria aos gestos, mas defendia a oralização. O seu método compreendia cada configuração que representava, ao mesmo tempo, a posição e o movimento dos órgãos da fala adequados para a produção do som. (Carvalho, P.V., 2007: 126).

Os Banquetes de Surdos (1834-1924) também têm importância histórica, uma vez que, conforme Carvalho, P. V. (2011: 14), eram locais onde as pessoas surdas faziam as suas exigências e se organizavam, com o intuito de obter a melhor forma de alcançar os objetivos comuns. Já nestes banquetes eram referenciados intérpretes, habitualmente filhos ouvintes de pais surdos, como mediadores de comunicação. (Barbosa, S., (org.), 2019: 16).

No entanto, em 1880 realizou-se o Congresso de Milão. Um acontecimento internacional que teve enormes repercussões na vida das pessoas e comunidades surdas de todos os continentes. Neste Congresso foi decretada a abolição das línguas gestuais como estrutura linguística, social, intelectual ou educativa. Os idiomas gestuais eram “incapazes de expressar conceitos abstratos e de servir de veículo adequado ao pleno desenvolvimento das capacidades cognitivas e discursivas dos seus utentes”. (Soares, J. C., 1996: 20).

Em contrapartida, em 1960, William Stokoe publicou o livro *Sign Language Structure*. Ele desenvolveu um estudo sobre a estrutura gramatical da ASL e o conceito de «querema» para as línguas gestuais, equivalente ao «fonema» das línguas orais. “Com este trabalho inicia-se o reconhecimento da ASL como língua genuína com uma estrutura complexa que ultrapassa em muito uma imitação rudimentar do discurso oral, como quase todos pareciam acreditar”. (Coelho, O., [coord.] 2005: 53).

Entretanto em Portugal, Coelho, O., [coord.] (2005: 119), refere as experiências que foram desenvolvidas na inclusão de alunos surdos.

Nos finais dos anos 1960, desenvolveram-se experiências de integração de Surdos, na escola regular, a partir da contestação às estruturas segregadas acusadas de criarem artificialismo e guetos e de dificultarem a inserção futura na vida quotidiana e profissional. Essas experiências tiveram mais impacto, depois de 1973, com a criação das Equipas de Ensino Integrado do Ministério da Educação. A inclusão, contudo, só era feita em situações muito específicas tendo começado por ser, apenas, de um aluno Surdo, no máximo dois, numa turma de ouvintes.

Existem dois conceitos, segundo Strobel, K. (2009: 6), importantes de distinguir: «**povo surdo**», tem costumes, história, tradições em comum e constrói a sua conceção de mundo através da visão; enquanto «**comunidade surda**», são todos os que participam e compartilham dos mesmos interesses, agregados a um determinado local, que pode ser no contexto associativo, escolar ou outro.

A identidade de qualquer comunidade é construída sob o principal alicerce, a língua. Assim sendo, “a Linguagem é um instrumento de educação e socialização dos seres humanos. O seu domínio aumenta as possibilidades de recepção da informação e a interação com um número alargado de parceiros”. (Amaral, M. A., 1999 in Coelho, O., [coord.], 2015: 141).

2.1.1 Reconhecimento da Língua Gestual Portuguesa

A 15 de novembro de 1995, data em que se comemora o Dia Nacional da LGP, foi criada uma Comissão para o Reconhecimento e Proteção da Língua Gestual Portuguesa (CPRPLGP), liderada pelo presidente da Associação Portuguesa de Surdos (APS), naquele período, Hélder Duarte. Nesta comissão estavam filiadas associações de surdos, pais, intérpretes, professores, familiares e amigos. O objetivo desta comissão foi a

representação em várias reuniões com o governo e outro tipo de grupos parlamentares para o reconhecimento da LGP na Constituição Portuguesa. (Duarte, H. & Almeida, M. J., 2003: 7-8; Freire, M. J., 2014: 3).

O documento elaborado para o *dossier* de apoio às entrevistas com entidades oficiais com vista ao “Reconhecimento e Protecção da Língua Gestual Portuguesa – L.G.P.”, refere que:

Os idiomas gestuais são a manifestação natural da expressão conceptual e linguística do corpo e cérebro humano. A língua é o instrumento de comunicação e de socialização de muitas pessoas surdas. A língua gestual desenvolvida e apreendida espontaneamente pela criança surda precocemente, tem o mesmo efeito que a aquisição do idioma oral na criança ouvinte. (Soares, J. C., 1995: 3).

Assim sendo, a língua gestual não é só é a marca identitária, como a evidência de uma herança da comunidade surda.

No mesmo documento referido anteriormente, encontram-se redigidas, à data, três medidas urgentes, nas quais:

- 1) Reconhecimento protocolar da LGP pelos órgãos e serviços da Administração Central e Local pela Rádio e Televisão Portuguesa, e pelos estabelecimentos de educação, justiça e saúde da rede pública;
- 2) Aprovação pela Assembleia da República de uma lei de protecção da LGP que garanta aos seus falantes surdos os direitos de expressão que lhes assistem em todos os domínios pertinentes;
- 3) Concretização minuciosa das recomendações da resolução do Parlamento Europeu. (Soares, J. C., 1995: 5).

Durante 1996 e 1997, a CPRPLGP teve muitas conferências e seminários variados, organizados e ajudados pela comunidade de surdos, com o tema ‘*Pessoas Surdas Olhando para o Futuro*’. Em todas estas ocasiões, o objetivo principal era consciencializar as pessoas sobre a situação dos surdos e as dificuldades que eles enfrentavam. (Duarte, H. & Almeida, M. J., 2003: 7-8).

A 20 de setembro de 1997, com a Lei 1/97, a LGP foi oficialmente aprovada e publicada em Diário da República, na 4ª revisão constitucional, no artigo 74.º, n.º 2, alínea h): “proteger e valorizar a língua gestual portuguesa enquanto expressão cultural e instrumento de acesso à educação e da igualdade de oportunidades”.

A LGP não é, para os seus usuários, um luxo ou uma excentricidade. É exatamente o oposto: um pré-requisito para a integração social na sociedade portuguesa da pessoa surda, a sua ressalva contra a discriminação, o isolamento num mundo maioritariamente constituído por ouvintes e organizado como tal. A LGP é a garantia de uma vida social e cultural rica e diversificada. (Soares, J. C., 1996: 21).

A 11 de fevereiro de 2002, uma nova lei reforçou os direitos dos surdos ao acesso televisivo por meio da LG e legendas. (Duarte, H. & Almeida, M. J., 2003: 7-8).

Duarte, H. e Almeida, M. J. (2003: 7-8), afirmam que, “embora a comissão não exista mais, a maioria dos seus membros continua participando ativamente em diferentes áreas de interesse da comunidade surda. O primeiro passo importante foi a inclusão da LGP na constituição e mais ganhos se seguirão”.

Mais recentemente, o Decreto-Lei nº16/2018 de 7 de março cria o grupo de recrutamento da LGP e aprova as condições de acesso dos docentes de LGP ao concurso externo de seleção e recrutamento do pessoal docente, com novo código de grupo de recrutamento 360.

2.1.2 Língua Gestual e a Comunidade Surda

A partir do ano de 1997, foram desenvolvidas diversas iniciativas entre a APS e outras entidades. Um dos exemplos, foi a colaboração entre a Divisão de Educação Especial da Direção Geral do Ensino Básico e do Instituto de Fonética da Faculdade de Letras de Lisboa, da qual resultou a primeira obra, *Mãos que Falam*, que viria a ser publicada em Portugal. (APS-Comunicação, 1984: 7).

Relativamente à surdez, a partir da última década do século XX, esta questão começou a ter em consideração a pessoa surda como alguém integrado numa minoria linguística e/ou grupo cultural, denominado por alguns como povo surdo. (Coelho, O., [coord.], 2005: 21).

Todas estas ações impulsionam o poder surdo e, pouco a pouco, foram dados os primeiros passos nesse sentido. O movimento associativo, em particular, também contribuiu neste âmbito, com os cursos de formação de LGP destinados a futuros intérpretes profissionais. Uma das razões prende-se com o facto de familiares próximos, filhos, amigos ou colegas de pessoas surdas assumirem o papel de mediadores entre as duas comunidades, uma vez que possuem algum conhecimento linguístico.

A Carta dos Direitos da Pessoa Surda, elaborada pela Associação de Surdos do Porto, apresentada no III Congresso Nacional de Surdos, em Beja a 27 de abril de 2001, tendo também sido aprovada, referencia o artigo 9.º, «Serviços de interpretação», onde explica:

- 1) Toda a pessoa surda tem direito ao serviço gratuito de intérpretes de língua gestual;
- 2) Os poderes públicos devem criar condições para um efetivo funcionamento de serviços de intérpretes de LG gratuitos, para as Pessoas Surdas, que de tal tenham necessidade;
- 3) Nenhuma pessoa surda pode ser obrigada a utilizar serviços de intérprete de LG. Toda a Pessoa Surda tem direito a escolher o modo de comunicação que pretende, em todas as situações que lhe digam respeito.

2.2 Formação de ILGP ao longo do tempo

Barbosa, S., (org.), (2019: 17) referencia o “primeiro repetidor no nosso país, Crispim da Cunha, contratado por Per Aron Borg e depois por Johan Borg”.¹

Por sua vez, os filhos ouvintes de pais surdos, considerados CODA (Children Of Deaf Adults), cresceram num ambiente bilingue e de uma forma natural, adquiriram tanto a Língua Gestual Portuguesa como a Língua Portuguesa. Espontaneamente tornaram-se a ‘ponte’ de comunicação entre o mundo surdo e o mundo ouvinte.

Apesar disso, Barbosa, S., (org.), (2019: 21-22), diferencia CODA:

¹ Em Portugal, em 1823, no reinado de D. João VI, foi fundado o primeiro Instituto de Surdos-Mudos e Cegos, por orientação de Per Aron Borg, onde introduziu o alfabeto manual e a língua gestual no ensino dos surdos. (Barbosa, S., (org.), 2019: 17).

“desenvolveram a língua em contextos informais e ao longo do tempo completado com formação superior”; de não CODA: “só tiveram contacto com a língua em contexto formal de ensino superior”.

Os órgãos associativos, nomeadamente a Associação Portuguesa de Surdos (APS) e a Associação de Surdos do Porto (ASP), tiveram grande importância, na medida em que promoveram cursos para a aprendizagem da LGP e/ou desenvolvimento da proficiência da língua.

De acordo com a revista da Associação Portuguesa de Surdos, por iniciativa da Divisão de Educação Especial da D.G.E.B. e com apoio financeiro do Secretariado Nacional de Reabilitação (S.N.R.), foi possível, em 1981, a presença de dois elementos surdos, José Bettencourt e João Alberto Ferreira, num curso sobre as técnicas de ensino de Línguas Gestuais, no Gallaudet College, em Washington. (APS – *Comunicação*, 1984: 7).

As aprendizagens adquiridas foram trazidas para Portugal, o que resultou numa iniciativa única. Através do projeto de criação do «Centro de Interpretação Estudo e Difusão da Língua Gestual Portuguesa – CIED-LGP», a APS, com o apoio logístico e financeiro do S.N.R., pôde elaborar, em 1981, as linhas condutoras para o funcionamento de outros cursos, baseados no anteriormente referido. (APS – *Comunicação*, 1984: 7-10).

O 1º curso de LGP para intérpretes começou no ano letivo 1982-83. Através do Gabinete de Estudos e Projetos do S.N.R., o curso iniciou em novembro e foram estipuladas três áreas distintas para a intervenção de ensino, designadamente, área educativa, área laboral/ sindical e área de comunicação social. José Bettencourt e João Alberto Ferreira foram os grandes mentores na formação da LGP. (Vieira, E., 1982: 4647).

A escolha destes setores e organização do curso obedeceu ao propósito de se intervir em três áreas prioritárias a saber: a área educativo; o sector laboral/ sindical e a área de comunicação social, em congressos, reuniões, etc., como é aliás o caso do Congresso da «Rehabilitation Internacional», que se realizará em Portugal no ano de 1984 e para o qual será necessário formar intérpretes de Língua Gestual para apoiarem os participantes surdos no mesmo. (Vieira, E., 1982: 46-47).

Significa que, para o S.N.R. este primeiro curso de LGP teve o propósito de formar ILGP para prestarem apoio aos participantes no Congresso «Rehabilitation Internacional» (Congresso de Reabilitação), que ocorreu em Lisboa no ano de 1984.

(APS – *Comunicação*, 1984: 9-10).

A formação profissional de intérpretes começou em 1989, ministrada na APS (Lisboa), e posteriormente na ASP (Porto). Esta formação foi apoiada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional e pela Comissão Europeia, como refere Carvalho, P. V. (2007: 15):

Em 1989, com o apoio do Instituto de Emprego e Formação Profissional e da Comissão Europeia, a APS iniciou as formações de ILGP e de Formadores de LGP. Mais tarde, em 1997, a ASP iniciou por sua vez a formação de intérpretes e formadores de LGP.

No ano de 1992, através do Projeto *Lingest*, parceria feita entre a APS, a Escola Superior de Educação (E.S.E.) do Instituto Politécnico de Setúbal e a School of Education, Centre for Deaf Studies, da Universidade de Bristol, houve oportunidade de começar uma nova formação profissional de ILGP, com a duração de três anos, ao abrigo do Programa Europeu Helios/Horizon. Este projeto contou com um prémio da Comissão Europeia (Freire, M. J., 2019: 8).

A equipa que integrou esta iniciativa contou com cinco ILGP ouvintes e seis professores surdos de LGP.

A APS nomeou a Universidade de Bristol, por ter sido a primeira, a nível do ensino superior da União Europeia, a estabelecer um diploma de estudos superiores numa língua gestual e, a primeira a determinar um diploma de tradutor-intérprete de uma língua gestual. (Escola Superior de Educação, 2008: 2).

Em 1994 a profissão de ILGP começou a constar na tabela nacional de profissões do IIEFP. (Carvalho, P. V., 2007: 18).

Também, Coelho, O., [coord.] (1995: 143-144), menciona que as associações de surdos, em parceria com organismos governamentais e apoio financeiro da Comunidade Europeia, lançaram em 1996 o Curso Técnico-Profissional de Intérprete de Língua

Gestual Portuguesa, que se iniciou na APS (Lisboa), estendendo-se mais tarde, em outubro de 1997, à responsabilidade da ASP (Porto), em parceria com o Centro Regional e o Instituto de Emprego e Formação Profissional do Porto, no âmbito do Programa Integrar – Medida II – Fundo Social Europeu.

A experiência intensiva, entre Bristol e Setúbal durante 1992 a 1994, possibilitou a criação de um modelo de formação superior. Em 1997 foi lançado o primeiro curso superior na E.S.E. do Instituto Politécnico de Setúbal. (Freire, M. J., 2019: 9).

José Bettencourt participou como docente de LGP, na formação da Licenciatura e Interpretação de Língua Gestual Portuguesa nesta instituição (E.S.E. do I.P. de Setúbal), a convite do coordenador Professor José Catarino Soares, sendo o primeiro surdo a associar-se a um ensino superior nesta modalidade.

Deste modo, a profissão de intérprete começou a ser regulamentada e acreditada, na medida em que os profissionais tiveram oportunidade de ter formação especializada e académica.

À vista disso, Freire, M. J. (2003: 55-56), sugere a distinção de três gerações de ILGP:

A primeira, na maioria composta por filhos de pais surdos, que, além de serem bilingues, conhecem a comunidade surda por dentro, uma vez que cresceram no seio dela. Alguns deles, ainda na década de 80, vieram a tornar-se nos primeiros Intérpretes de LGP, que colaboravam com as associações e com outras entidades. É esta primeira geração que funde, em 1991, a primeira Associação de Intérpretes de LGP em Portugal. A segunda geração já são aqueles que possuem uma formação profissional constituída e criada com experiências recolhidas noutros países, através de intercâmbios de formação. Este grupo constitui-se por filhos de pais surdos e outros elementos com diversas razões que os motivaram a seguir este caminho. A terceira geração engloba os ILGP que finalizam o primeiro curso de formação no âmbito do ensino académico superior. Iniciaram a sua formação na Escola Superior de Educação de Setúbal em 1997/1998 e terminaram a sua licenciatura em 2001/2002.

Entre a entrada da primeira turma na ESE de Setúbal em 1997, até à data, passaram vinte e três anos. Durante este tempo, foram muitos os profissionais formados por esta instituição.

Conforme referido por Gil, C. (2010: 102-103), foram vários os projetos e esforços de líderes surdos para melhorar a qualidade de vida de toda a comunidade. Foram bastantes os passos dados na formação dos ILGP. Desde Daniel Brito e Cunha, com o projeto *Lingest*, José Bettencourt, Hélder Duarte e João Alberto Ferreira, personalidades surdas com destaque tanto na educação como no meio social e direitos das pessoas surdas. Também outras iniciativas foram surgindo, entre as quais:

1) A inscrição na Classificação Nacional de Profissões, no grupo base (Filólogos, Tradutores e Intérpretes), de um novo subgrupo com a denominação de «Intérprete de Língua Gestual»; 2) a definição do Perfil Profissional do Tradutor-Intérprete de LGP; 3) a redação do parecer proposto pela Comissão para o Reconhecimento e proteção da LGP que deu origem à Lei 89/99; 4) a Lei nº519/VII de 2002 da Assembleia da República, que consiste na alteração à Lei de Televisão nº31-A/98, artigo 44, alínea f), “assegurar a igualdade de acesso à informação e à programação em geral a todos os cidadãos, recorrendo para o efeito à legendagem ou à interpretação através de língua gestual”. (Escola Superior de Educação, 2008: 3-4).

Em 2001, surgiu o bacharelato de Tradução e Interpretação em Língua Gestual Portuguesa, na E.S.E. do Politécnico do Porto, e em 2005, abriu a Licenciatura em Língua Gestual Portuguesa na E.S.E. do Politécnico de Coimbra.

Ainda em 2005/2006, criou-se o Mestrado em Língua Gestual Portuguesa e Educação de Surdos, na Universidade Católica Portuguesa de Lisboa, com a coordenação de Maria Augusta Amaral, Amândio Coutinho e Alexandre Castro Caldas. (Carvalho, P. V., 2007: 25).

2.2.1 Formação Profissional – Associações de Surdos

As associações de surdos foram pioneiras no que respeita a formação de ILGP de qualidade, quando, ainda a luta pelo reconhecimento dos próprios direitos era diária e árdua. Por isso mesmo, é de salvaguardar e louvar os trabalhos concretizados por estas. Duas associações que tiveram um marco importante na história dos ILGP são a APS (Associação Portuguesa de Surdos em Lisboa) e ASP (Associação de Surdos do Porto).

2.2.1.1 Associação Portuguesa de Surdos

A APS foi fundada no ano de 1958 a 24 de setembro. A necessidade de criar uma coletividade deveu-se ao entusiasmo e vontade de um grupo de surdos ter um espaço físico, cultural e de convívio. A partir de 1979, a APS passou a ter um apoio mais efetivo e regular por parte do Estado, que revertia para a manutenção da escola noturna. É de destacar, neste âmbito, o primeiro professor surdo bilingue José Bettencourt.

Os primeiros intérpretes de LGP surgiram nesta associação, uma vez que era muito frequente os tribunais pedirem esta mediação para os casos judiciais que envolviam pessoas surdas. Nesta altura, os intérpretes ainda não eram profissionalizados e tinham outros empregos. A APS lutou pelo reconhecimento da profissão do intérprete e criou o primeiro curso de LGP para estes profissionais. (AP. Surdos, 2019. *Online*).

Em 1981, por iniciativa da Divisão de Educação Especial da D.G.E.B. e com o apoio financeiro do SNR, José Bettencourt e João Alberto Ferreira frequentaram um curso sobre as técnicas de ensino de Línguas Gestuais, no Gallaudet College, em Washington, já referido no ponto 2.2. “Os conhecimentos adquiridos por estes dois elementos da APS foram utilizados posteriormente na regência do 1.º Curso de Língua Gestual Portuguesa, dado no ano lectivo de 1982-83 e mais uma vez com o apoio logístico e financeiro do S.N.R.”. (APS – *Comunicação*, 1984: 7).

Também esta associação tem um marco importante no reconhecimento da LGP na Constituição Portuguesa, com a colaboração de Hélder Duarte, durante o seu mandato. Outro papel de destaque deve-se à luta pelo acesso à informação televisiva. Desde 1980, Ano Internacional do Deficiente, foi possível sensibilizar a RTP, conseguindo, por fim, colocar um intérprete de LGP no telejornal do segundo canal.

Desta forma, a APS sempre teve como objetivo responder às carências da comunidade. No que respeita a ILGP, a APS dinamizou cursos de formação profissional, lutou e colaborou para o reconhecimento desta profissão, com o intuito de cada profissional apoiar a comunidade surda nas diferentes vertentes, tais como, reuniões, congressos, consultas, entre outras tantas.

2.2.1.2 Associação de Surdos do Porto

Dentro do seio associativo, é promovido e estimulado o ensino de crianças, jovens e adultos, com o objetivo de desenvolver e fomentar a formação das pessoas surdas. Também incumbe a função de promover a língua com o intuito de maior integração social e comunitária.

A Associação de Surdos do Porto (ASP) é constituída a 9 de agosto de 1995. Sucedeu ao Grupo Recreativo de Surdos-Mudos do Porto (1934-1951), ao Grupo Desportivo Surdos-Mudos do Porto (1951-1974) e à Associação Portuguesa de SurdosPorto (1974-1995). (A. Surdos Porto, 2019. *Online*).

Desde o primeiro momento que a ASP representa a defesa da comunidade surda, apoio social e oferta de formação profissional, nomeadamente, dos ILGP.

Em 1996 foi lançado o Curso Técnico-Profissional de Intérprete de LGP, iniciado na APS e passando, mais tarde, para a ASP. (Coelho, O. [coord.], 2005: 143). “Era assumido como objetivo da ASP que, no final do curso, o Intérprete de LGP seria «um mediador de comunicação entre pessoas surdas e ouvintes»”. (Baltazar, 1995 in Coelho, O. [coord.], 2005: 143-145).

Também a ASP, com a ministração dos cursos profissionais para ILGP, instruiu profissionais para uma eficiência na produção das línguas (LGP para língua oral e viceversa), fiabilidade, veracidade e imparcialidade na comunicação entre pessoas ouvintes e surdas.

2.2.2 Ensino Superior – Licenciatura

Na Declaração sobre a Língua Gestual Portuguesa (LGP), “*Reconhecimento e Protecção da Língua Gestual Portuguesa – L.G.P*”, são referidas medidas de protecção da LGP como património nacional, e à data de elaboração desta declaração, os signatários destacam três itens fundamentais, dos quais referenciam-se os seguintes critérios:

-Apoio às Escolas Superiores da rede pública do ensino politécnico e universitário que demonstrem iniciativa e capacidade para desenvolver com rigor as condições indispensáveis de um tal currículo, designadamente (a) no domínio da formação inicial e contínua de educadores de infância e professores do ensino básico e secundário especializados neste tipo de ensino, (b) da formação qualificada de tradutoresintérpretes de LGP-português; (c) da construção de materiais didáticos adequados.

- Regulamentação legal da profissão de tradutor-intérpretes de LGP em conformidade com a legislação em vigor. (Soares, J. C., 1995: 6).

Posto isto, é criado, em 1997, o primeiro bacharelato em Tradução e Interpretação de Língua Gestual Portuguesa, na E.S.E. do Instituto Politécnico de Setúbal. É importante referir que a licenciatura TILGP desta instituição possui uma característica especial, visto que foi estabelecida num momento importante para a comunidade surda portuguesa, o reconhecimento oficial da LGP, na quarta revisão da Constituição da República Portuguesa, em 1997, no seu artigo 74.º, número 2, alínea h), (Freire, M. J., 2019: 2).

Coelho, O., [coord.], (2005: 146-147), afirma que “em 1997 assume-se oficialmente a existência de uma minoria linguística que não pode ser alvo de discriminações. O fundamento da criação de um curso superior em Tradução e Interpretação de Língua Gestual Portuguesa surge do propósito espírito da Lei”.

Este marco foi fundamental, uma vez que possibilitou a criação de mais dois cursos superiores, em 2001 na E.S.E. do Politécnico do Porto e em 2005 na E.S.E. do Politécnico de Coimbra. Um esforço que permitiu a instrução qualificada e formação superior para os ILGP.

2.2.2.1 Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal

José Catarino Soares, docente da E.S.E. do Instituto Politécnico de Setúbal, juntamente com o presidente da APS na altura, José Bettencourt, propõem às suas respetivas instituições a celebração de um protocolo de cooperação destinado a revirar o estatuto educacional nesta área.

O protocolo de cooperação foi aprovado pela direção da APS e pela Direção da E.S.E. de Setúbal em junho de 1992. (Soares, J. M. C., 2019: 122).

Dos diversos objetivos que este protocolo propõe, realça-se as próximas alíneas:

(i) Definir planos curriculares e conteúdos programáticos e ministrar cursos de formação de professores de LGP e de tradutores-intérpretes de LGP; (ii) promover em prazos razoáveis as condições logísticas, humanas e materiais necessárias à admissão de alunos surdos nos cursos ministrados na ESE de Setúbal; (iii) promover trabalhos de investigação linguística da LGP e a divulgação desses trabalhos; (iv) cooperar na produção de materiais audiovisuais e impressos destinados a respostar aos objetivos (i)-(ii)-(iii). (Escola Superior de Educação, 2008: 2).

O ponto sete deste protocolo é crucial, pois explicita que para tal celebração e cumprimento do tratado, foi necessário a constituição de uma comissão de gestão e supervisão, composta por José Catarino Soares, professor adjunto do IPS e José Bettencourt, presidente da APS, que representavam as duas entidades (E.S.E. de Setúbal e APS). (Soares, J. M. C., 2019: 123).

Mas, para se entender o que impulsionou a abertura deste curso superior e como foram definidos os objetivos, é preciso recuar na história.

Em setembro de 1992, a APS conseguiu aprovação e financiamento por parte do programa Horizon (Horizonte) da União Europeia. O coordenador deste projeto foi José Bettencourt, presidente da APS na altura. (Soares, J. M. C., 2019: 123).

A APS selecionou, assim, duas instituições do ensino superior para este projeto: A E.S.E. do Instituto Politécnico de Setúbal e a School of Education, Centre for Deaf Studies da Universidade de Bristol, Reino Unido. Foi a primeira instituição do ensino superior do Reino Unido e da União Europeia a estabelecer um certificado de Estudos Superiores numa língua gestual em 1981, e o primeiro diploma de tradutores-intérpretes em regime de tempo integral em 1991.

Os alunos portugueses selecionados, já tinham tido uma formação anterior na APS durante dois anos, e dividiram o seu tempo entre a E.S.E de Setúbal e a Universidade de Bristol, de outubro de 1992 a julho de 1994. Durante o período de formação, os alunos receberam bolsas de estudos financiadas por um fundo especial do programa Horizon (Horizonte). (Soares, J. M. C., 2019: 124).

A parceria entre a ESE/Set e o Centre for Deaf Studies da Universidade de Bristol, permitiu criar um primeiro embrião do corpo docente do que viriam a ser, alguns anos mais tarde, o curso de bacharelato em Tradução-Interpretação de LGP (1997), o curso bietápico de licenciatura em Tradução-Interpretação de LGP (2000), o curso de licenciatura em Educação de Infância para a Educação Bilingue da Criança Surda (2004) e o curso de licenciatura de LGP (2010). (Soares, J. M. C., 2019: 125).

Em 1996, após a reunião de todas as condições, foi proposto, através do protocolo entre a APS e a E.S.E. do Instituto Politécnico de Setúbal, a abertura de um curso de bacharelato, com a duração de 3 anos em Tradução-Interpretação de LGP nesta mesma escola superior (E.S.E. de Setúbal), com a Portaria n.º 542/97 de 23 de julho. Sofreu modificações em 2000, com a mesma designação inicial, para um curso bietápico de licenciatura (bacharelato de três anos + Licenciatura de dois anos), segundo a Portaria n.º 466-G/2000 de 21 de junho.

Atualmente, o plano de estudos do curso em Tradução e Interpretação de LGP, não apresenta uma mudança significativa relativamente ao curso que o antecedeu. Este está estruturado com base nas competências que os estudantes devem adquirir ou desenvolver ao longo do curso, nomeadamente, nas diversas componentes de formação

específicas e transversais. Como por exemplo, disciplinas de LGP, Teoria e Prática da Tradução e Interpretação, História e Cultura da Comunidade Surda, Ética e Deontologia Profissional, Linguística Portuguesa e Linguística da LGP, Língua Portuguesa e Intervenção em Contextos Profissionais. (IPS, ESE, 2019. *Online*).

De momento, o curso conta com um grau de Licenciatura com a duração de três anos, na área científica de Língua e Literatura Materna, com pré-requisitos em acuidade visual e ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que de algum modo possa interferir com a capacidade funcional de aprendizagem e de aptidão profissional.

2.2.2.2 Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto

A Licenciatura em Tradução e Interpretação em Língua Gestual Portuguesa, segundo a informação na página digital da escola, tem como objetivo formar profissionais capazes de traduzir e interpretar as mensagens faladas e gestuais. A sua função é a de receber e transmitir as mensagens faladas e gestuais. (P. Porto, 2019. *Online*).

O bacharelato em Tradução e Interpretação em Língua Gestual Portuguesa (TILGP) nasceu no ano de 2001, de uma parceria entre o departamento de Educação Especial da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto e a Associação de Surdos do Porto. O principal objetivo desta parceria era a elaboração de um projeto que contemplasse a formação superior de profissionais em TILGP.

No ano de 2007 os docentes do Departamento de Educação Especial apresentam a proposta de adequação do curso de TILGP (bacharelato) de acordo com os princípios orientadores contidos na Declaração de Bolonha. O Curso surge da necessidade de se considerar que a formação a nível superior permitisse a aquisição de domínio científico e cultural, que garantissem uma autonomia na relação com o conhecimento e a pessoa surda, bem como o desenvolvimento de competências que habilitassem o estudante para o exercício profissional em diferentes contextos sociais e educativos. (S. Barbosa, 2019).²

Deste modo, é através da Portaria nº994/2000 de 17 de outubro, que a E.S.E do Politécnico do Porto, autorizou o grau de bacharel em Tradução e Interpretação da LGP e regulamenta o respetivo curso.

² Comunicação pessoal [correio eletrónico]

O Despacho nº7554/2017 considera as alterações do plano de estudos na licenciatura. Comparativamente, no plano de estudos, entre o Despacho nº7554/2017 e a Portaria nº994/2000, algumas unidades curriculares foram alteradas ou suprimidas conforme a necessidade de reorganização.

A coordenação do curso contou com a prestimosa colaboração dos membros da comissão que ao longo do tempo foram desempenhando funções, nomeadamente: Manuela Sanches-Ferreira; Miguel Santos, Susana Barbosa e Susana Martins. (Alves, C., 2016. *Online*).

Miguel Santos, coordenador do curso desde setembro de 2014, refere a importância da avaliação e reformulação do curso, uma vez que há pontos a considerar.

A reflexão desenvolvida no âmbito da comissão de curso e que contou com os contributos de docentes, estudantes, funcionários e profissionais no terreno, está plasmada no Relatório de Autoavaliação submetido à A3ES (Agência de Avaliação e Acreditação no Ensino Superior). Foram assinalados vários aspetos que nos pareceram valorizar a nossa instituição e a formação que ela presta. No entanto, foram encontrados pontos que necessitam de atenção e que motivaram uma proposta de revisão do plano curricular. Foram também definidas áreas prioritárias de investimento onde se destaca aquela que nos parece ser a área-chave para o próximo triénio: a investigação científica sobre o processo de tradução e interpretação em LGP, área embrionária no nosso país e para a qual a nossa instituição se encontra numa posição particularmente preparada, tendo em conta o número e a qualidade dos nossos docentes e investigadores e a disponibilidade de recursos materiais. (Santos, M., 2016. *Online*).

2.2.2.3 Escola Superior de Educação do Politécnico de Coimbra

A Licenciatura em Língua Gestual Portuguesa tem como intuito formar profissionais em interpretação e tradução da LGP. Dos estudantes espera-se que sejam

capazes de realizar uma interpretação simultânea e/ou consecutiva em ambas as línguas de trabalho: LGP e Português. Espera-se também, que possuam conhecimentos aprofundados da ética e deontologia profissional, por forma a atuar corretamente no decorrer da sua vida profissional. Visa ainda preparar para a investigação e participação em projetos.

É através da Portaria nº595/2005 de 15 de julho que é autorizado ao estabelecimento conferir os graus de bacharel e de licenciado e administrar os respetivos cursos.

No ano de 2016 foi publicado uma declaração de retificação (nº257/2016) sobre as alterações do ciclo de estudos correspondente ao grau de licenciado em LGP. Também foi publicado um despacho externo nº 1930/2014 com a aprovação das alterações ao plano de estudos que entrou em vigor a partir do ano letivo 2014-2015. (ESEC, 2019. *Online*).

2.3 A Profissão do Intérprete de Língua Gestual Portuguesa

O ILGP é o profissional que traduz, interpreta e realiza, por todos os meios de comunicação possíveis, a ligação entre a pessoa surda e a pessoa ouvinte.

Rege-se por dois principais documentos, a lei 89/99 de 5 de julho e o Código de Ética e Deontológico do ILGP. É através destes, que são representados os interesses da classe e defesa da profissão.

2.3.1 Lei 89/99, 5 de julho

A Lei 89/99 de 5 de julho, aprovada pela Assembleia da República, “define as condições de acesso e exercício da actividade de intérprete de língua gestual”, e é composta por 8 artigos. Desde 1999 muitos foram os profissionais que se habilitaram e o diploma que regulamenta esta profissão está ultrapassado, em comparação com as necessidades laborais presentes. Neste sentido, grupos de trabalho têm realizado diversas

propostas com a intenção de adequar este documento à nova realidade, visto que esta Lei não é atualizada há 21 anos, desde a sua aprovação.

De acordo com a última versão do Código de Ética e Deontológico do ILGP (ANAPI-LG, 2016), há vários pontos importantes para analisar, tais como:

- Artigo 2.º, «Intérpretes de língua gestual portuguesa». São considerados ILGP aqueles que interpretam e traduzem de língua gestual para língua oral ou escrita e viceversa, no entanto não estão previstos os diferentes profissionais como intérprete surdo e intérprete para pessoas surdo cegas, como é possível complementar na leitura da Revisão do Código de Ética e Deontológico do Intérprete de Língua Gestual Portuguesa.

- Artigo 3.º, «Funções». A alínea b) refere a função de interpretar e traduzir, seja simultânea ou consecutivamente, em língua gestual para língua oral ou escrita e viceversa, tendo em conta as técnicas de tradução, retroversão e interpretação adequadas. Em determinados contextos mais específicos, é necessário a tradução e interpretação para outras línguas ou a recorrência a gestos internacionais. Também, em outras situações, são fundamentais sistemas alternativos, como por exemplo, profissionais que recorrem a modalidades táteis.

- Artigo 4.º «Condições de acesso ao exercício da atividade». O ponto 2) deste artigo menciona que o governo regulamenta o processo de acesso à profissão, em que participa uma comissão representada por elementos de associações de surdos e de intérpretes de língua gestual. A responsabilidade em regularizar o acesso a esta profissão, passou, em 1997, para a instituição de ensino superior. Apesar de ainda não existir regulamentação para a profissão de ILGP, foi entregue na Assembleia da República, por parte da ANAPI-LG, uma petição sobre a mesma necessidade.

- Artigo 5.º, «Formação». Este artigo alude para a frequência necessária de um curso superior específico na área, com a duração mínima de três anos. Porém, o artigo 8.º, «Período de transição», indica que até à data da entrada em vigor da lei, aqueles que já exerciam funções, mas ainda não tinham formação, teriam acesso à profissão consoante apreciação e certificação, conforme a previsão do artigo 4.º.

Este ponto pode conduzir a várias perspetivas, visto que os cursos superiores, por exemplo, já sofreram alteração. Inicialmente houve cursos de bacharelato. Após a

licenciatura de cinco anos e com o processo de Bolonha, os anos ficaram reduzidos a um tempo mínimo de três anos. Todavia, muitos profissionais têm como instrução base, formação profissional. Ou seja, com a alteração dos processos de formação e com a alteração de planos de estudos, cada profissional pode ter uma certificação diversa.

A certificação dos intérpretes de LGP formados no ensino superior deveria ser feita por um organismo idóneo, independente e representativo, ao qual incumbiria a responsabilidade de atribuir e renovar (mediante certos requisitos) a "carteira profissional" de intérprete de LGP, documento com valor legal semelhante ao que existe noutras profissões. Os trabalhos desta comissão foram interrompidos antes da aprovação final dos documentos que elaborou, a pedido do representante da Associação de Intérpretes de LGP, que alegou a necessidade de consulta dos seus associados. (Escola Superior de Educação, 2008: 55).

2.3.2 Regulamentação da profissão de ILGP

Para exercer a profissão de ILGP é exigido o grau de licenciatura, o que difere da aprendizagem de determinado ofício, onde é necessário ser conhecedor da arte. Por isso, reconhecimento profissional e regulamentação da profissão, são significados díspares, na medida em que:

- “**Reconhecimento:** significa, neste contexto, ato de reconhecer; efeito dessa ação; gratidão, sentimento de agradecimento; recompensa, prémio, galardão”. (Priberam, 2019. *Online*).

- “**Regulamentação:** é o ato de regulamentar; redação e publicação de regras ou regulamentos”. (Priberam, 2019. *Online*).

Ou seja, é importante ser regulamentada determinada profissão, porque existirá sempre, por parte do profissional, reconhecimento e disposição a ser mais proactivo e motivado, o que por consequência, levará ao seu crescimento e satisfação no rendimento diário.

A regulamentação, mais do que ser um conjunto de normas e diretrizes, é sobretudo, prever a existência de qualificação específica, fundamental à proteção do grupo e aos interesses dos profissionais.

A petição para a regulamentação da profissão do ILGP, por parte da ANAPI-LG, foi lançada não só para interesse da comunidade surda, como do público em geral. Acarreta, por isso, uma importância cívica de uma profissão inclusiva para ambas as comunidades e culturas (surda e ouvinte).

Desde 1999 (Lei 89/99 de 5 de julho), que a comunidade surda (falantes da língua, professores, intérpretes de LGP, técnicos especializados, familiares, amigos) adquiriu consciência da capacidade de evolução e progressão desta profissão.

Corretamente e eticamente, só se pode falar de capacidade em viabilizar a presença da diversidade cultural e do indivíduo, quando, este e a sua profissão, forem reconhecidos como tal.

O pedido de regulamentação é a base para o compromisso ao livre acesso do exercício da profissão, respeito no mercado de trabalho e direito ao salário adequado.

Deste modo, estabelece deveres e responsabilidades, exige uma carga horária máxima de trabalho diário, valorização pela área que exerce, divulgação para e pela sociedade, o que suscita maior segurança aos profissionais e dignificação da profissão.

A 18 de janeiro de 2018, foi colocada uma questão por escrito ao Governo, por intermédio do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. As questões seguintes foram levantadas pelo Grupo Parlamentar do PCP:

1. Tem o Governo conhecimento da situação dos Intérpretes de Língua Gestual?
 2. Pretende o Governo proceder à regulamentação da profissão? Se sim, quando?
 3. De que forma pretende o Governo envolver os representantes dos trabalhadores nesse processo de regulamentação?
- (Assembleia da República, 2018: 2).

Neste sentido, a Associação Nacional e Profissional da Interpretação – Língua Gestual (ANAPI-LG) entregou a Petição pela Regulamentação da Profissão de Intérprete de Língua Gestual Portuguesa, com 4110 assinaturas. Deu entrada na Assembleia da República a 15 de março de 2019 e foi admitida na reunião da Comissão de Trabalho e

Segurança Social a 3 de julho de 2019. Esta petição foi apreciada em reunião plenária a 8 de junho de 2020.

Esta conquista foi mais do que uma luta cívica. Foi uma conquista, por parte de todos os profissionais, na defesa de melhores condições de trabalho e no acesso à comunicação de toda a comunidade surda.

2.3.3 Ética e Deontologia Profissional

Ética e deontologia são dois termos que estão associados. O conjunto de regras e deveres que orientam uma profissão devem estar aliados também, aos valores e conduta de um profissional.

O senso comum dá respostas para os problemas do dia-a-dia, mas não dá soluções para situações complexas. Estas requerem cuidado, atenção, reflexão mais profunda, é necessário recorrer aos valores e à moral para procurar soluções corretas, adequadas, sensatas. A ética, por outro lado, guia os profissionais a trabalhar em áreas complexas e sensíveis – um comportamento ético requer pensamentos profundos e considerações profundas.

Se os códigos ajudam ao comportamento correto, oferecem consistência e protegem o intérprete, em outra perspetiva, os códigos poderão trazer problemas, uma vez que revelam um modelo mecanizado e poderá revelar-se demasiado restritivo, por exemplo, intérpretes no ensino. (Carvalho, S., 2013: 3).

É importante que todos os profissionais respeitem normas de conduta e ajam conforme atitudes éticas. Existe em Portugal um Código de Ética e Linhas de Conduta do ILGP, elaborado pela AILGP, fundada a 22 de janeiro de 1991. Entretanto, existe uma nova versão revista, discutida e aprovada em Assembleia Geral Ordinária da ANAPI-LG a 16 de julho de 2016.

Neste documento, é previsto o cumprimento de princípios básicos como linhas comportamentais enquanto profissionais da área de tradução e interpretação. São destacados princípios éticos como confidencialidade, fiabilidade e adaptabilidade,

imparcialidade, preparação, discricção, remuneração, não oportunismo, integridade, atualização e reclamação.

A Lei 89/99 de 5 de julho, prevê a elaboração de um Código de Ética e Linhas de Conduta do ILGP, avançando com algumas propostas a considerar nos artigos 6.º e 7.º, como é possível verificar na leitura do anexo A7.

Quanto ao intérprete, importa refletir nas técnicas de comunicação alternativas bem como tecnologias de apoio. Freire, M. J., (2019: 2), expõe que:

Independentemente dos avanços tecnológicos que vão surgindo e que devemos integrar nos momentos de formação e nos momentos de intervenção em contexto profissional, não deveremos esquecer que esta é também uma arte. Traduzir e interpretar implica dominar as técnicas da profissão de interpretação em LGP mas implica, igualmente, dominar as línguas em presença e as culturas subjacentes.

É necessário realçar que o intérprete é veículo de riqueza gestual e mediador cultural. Quanto aos seus valores, estes devem estar relacionados com princípios morais e condutas individuais, que qualquer pessoa pode e deve adotar no seu comportamento profissional e pessoal.

Subsiste uma questão bastante pertinente, mas controversa. Um contacto antecipado, entre a pessoa surda e o ILGP, poderá fornecer ao intérprete informação relativamente à sua adaptação e ao modo de comunicação a empregar na prestação do serviço. No entanto, nem sempre é possível, por exemplo, preparação prévia ou análise de documentos por parte do ILGP.

Também no atual Código é referida a questão da remuneração e, apesar do ILGP ter perceção que está inserido num grupo profissional, o mercado de trabalho deve ser o mais respeitador e justo possível. Ainda assim, não são previstos honorários uniformizados divulgados pelas Associações de intérpretes e fornecidos a todos os profissionais.

Nesta questão, coloca-se outra situação. O serviço pro bono e/ou voluntariado.

O voluntariado pode ser considerado contributo para a (des)valorização das profissões? Qual a ponderação necessária sobre as implicações que o voluntariado pode

ter na valorização/dignificação da profissão de intérprete de LGP e, assim catapultar e contribuir para a melhoria do desempenho destes/as profissionais? O voluntário não pode nunca substituir profissionais das organizações, mas sim desempenhar tarefas que, de algum modo, complementem a sua ação. (Barbosa, S., Martins, T., Macedo, V., & Sousa, A. L., 2016: 195-196).

Apesar de todos os profissionais terem conhecimento de que a função de ILGP é uma atividade de desgaste rápido, ainda não é assim considerada, por isso, o tempo ativo de interpretação pode ser variável. O atual Código de Ética e Linhas de Conduta do ILGP prevê um máximo de 22 horas semanais, sendo estas distribuídas no máximo por 6 horas diárias. Igualmente as mesmas horas propostas no tempo ativo de interpretação em contexto educativo. Contudo, não é algo que seja, mais uma vez, regulamentado, podendo assim, ficar ao critério de cada um ou de cada entidade.

O ILGP pode atuar em diversas áreas, sendo este um aspeto mencionado no documento. Contudo, não existem normas específicas que preveem a atuação do ILGP nestes diversos contextos. Como também não é previsto sistema próprio para sanções, ficando ao critério das entidades empregadoras.

Cabe a cada profissional preservar a sua responsabilidade, imparcialidade e liberdade de escolha para as diversas necessidades para, assim, atuar com a melhor competência e igualdade de condições de comunicação e de acesso à informação. Deve ser, portanto, um «*communication facilitator*».³ (Merithew, 1986, in Coelho, O., [coord.], 2005: 142).

³ Neste modelo, é considerada uma evolução nos métodos interpretativos atendendo as atitudes linguísticas e às expectativas dos intérpretes como profissionais. Ou seja, o Intérprete é alguém que já tem formação académica e que está preparado para uma função enquadrada numa realidade linguística diferente da sua. (Coelho, O., [coord.], 2005: 142).

2.4 Movimento Associativo

O movimento associativo no seio dos intérpretes de LGP teve o seu início em Portugal em 1991, com a criação da primeira associação de intérpretes de LGP, a AILGP, que já não se encontra em funções. Existem duas associações a funcionar atualmente: a ANAPI-LG e ATILGP.

2.4.1 AILGP – Associação de Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa

Os profissionais da área consideraram importante defender os interesses comuns e coletivos, e para tal, criaram uma associação. Como qualquer modelo associativo, possibilitou o encontro de soluções para desafios ou problemáticas sentidas.

Deste modo, nasce a primeira associação de ILGP em Portugal. Fundada a 22 de janeiro de 1991, contou com a presença dos seguintes elementos: Ana Cristina Albuquerque; Ana Esteves; Ana Silva; Ana Paula Cordeiro dos Santos; Artur Albuquerque; Maria do Rosário Carriço; Maria José Freire; Luís Filipe Rodrigues e José Manuel Serôdio. (Freire, M. J., 2019: 12).

A AILGP teve como principais funções: a criação do primeiro código de ética e linhas de conduta dos ILGP, elaboração proposta de projeto de lei para o reconhecimento da profissão de ILGP em 1991; participação no grupo de trabalho do *Gestuário*; participação na CPRPLGP; protocolos com Câmaras Municipais; Ações de formação e sensibilização e participação na Expo 98. (Freire, M. J., 2019: 11).

Esta associação, juntamente com a CPRPLGP, tiveram o apoio direto do grupo parlamentar do PCP para levar avante o reconhecimento desta profissão, respetivamente, o projeto de Lei 89/ 99 com o n.º 380/VII, aprovado na generalidade na Assembleia da República a 11 de fevereiro de 1998; baixou à Comissão n.º 6 – Educação; publicado como Lei 89/99 de 5 de Julho. (Freire, M. J., 2019: 15).

Desta forma, o dia 22 de janeiro passou a ser celebrado como dia Nacional do ILGP, data em que foi fundada a primeira associação, a AILGP.

2.4.2 ATILGP – Associação de Tradutores e Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa

De acordo com a página digital, a Associação de Tradutores e Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa (ATILGP) é uma associação com o objetivo de contribuir para a união e dignificação do ILGP.

Foi fundada a 26 de outubro de 2007 e publicada em Diário da República a 14 de dezembro de 2007. Abriu a sua atividade a 12 de março de 2008 pela necessidade de se sentir representada publicamente e poder defender os direitos dos profissionais da área.

Tem como objetivos promover a realização de formações, seminários, congressos; conduzir ações de promoção da classe profissional; desenvolver a consciência associativa; elaborar meios de divulgação de multimédia; especificar condições e preços dos serviços de interpretação; promover a dignificação da profissão; estudar todas as questões pertinentes aos associados e procurar soluções; valorizar a integração da pessoa surda na sociedade; associar-se ou filiar-se em outros organismos convenientes para a associação.

Os seus órgãos sociais são compostos por: a Assembleia Geral (presidente, vice-presidente e secretária), a Direção (presidente, vice-presidente, secretária, tesoureira e vogal) e o Conselho Fiscal (presidente, relator e secretária). (ATILGP, 2019. *Online*).

A 9 de abril de 2020 foi deixado, na plataforma *youtube*, um comunicado por parte desta associação, com o intuito de clarificar os esforços feitos em prol dos ILGP, como também as intenções futuras para garantir a acessibilidade de todos.

A ATILGP (Associação de Tradutores e Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa) tem 12 anos de luta cívica persistente e direciona a sua missão para a defesa dos direitos dos intérpretes de LGP - dignificação da profissão, melhoria de condições de trabalho e aumento da empregabilidade. Não descurando a importância de potenciar a acessibilidade e inclusão social da comunidade surda. A ATILGP, tem movimentado esforços no sentido de

clarificar e valorizar a profissão dos seus associados junto de diferentes órgãos/organismos, de forma a conseguir respostas satisfatórias às necessidades destes. Bem sabemos e sentimos que durante esta situação delicada e excecional que o país atravessa, estamos condicionados ou limitados na batalha em prol dos nossos objetivos, mas podemos e temos o dever de preservar os ideais desta Associação: Determinação, rigor e transparência na procura da valorização profissional do ILGP. Assim, os esforços que movimentamos enquanto ATILGP centram-se nos assuntos mais prementes debatidos nas dinâmicas e movimentos sociais, políticos associativos relacionados com a profissão, nomeadamente:

- 1-A proposta de revisão da Lei n.º 89/99 de 5 de julho.
 - 2-A criação de uma carreira profissional própria.
 - 3-A contratação de intérpretes de LGP para o Serviço Nacional de Saúde (SNS). A ATILGP integra o Acordo-Quadro de Serviços de Intérprete e tradução na Área da Saúde. Donativo de 100 horas de interpretação ao SNS em reposta ao COVID-19 (renumeradas pela ATILGP).
 - 4-A presença do intérprete de LGP na comunicação e nas dinâmicas educativas com encarregados de educação surdos em escolas que não de Referência para a Educação Bilingue.
 - 5-A contratação como experiência profissional do tempo de serviço das funções de intérprete de LGP prestadas no Ensino Superior.
 - 6-A presença impreterível do intérprete de LGP na formação contínua dos/as docentes surdos/as de LGP.
 - 7-A necessidade de cumprimento do Decreto-Lei n.º 40/2016.
 - 8-A inclusão da profissão na base de dados, relativa às habilitações de nível superior, pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
- Exercer esta profissão requer muita paixão, dedicação, garra e, por isso, agradecemos a quem não desiste e segue em frente connosco. Agradecemos a todos os partidos políticos, que se demonstraram disponíveis para reunir e considerarem as nossas

intenções/preocupações na elaboração de proposta do Orçamento de Estado para 2020, sendo que algumas estão espelhadas na lei n.º 2/2020 de 31 de março, publicada em Diário da República.

Continuaremos a dar o nosso melhor por aquilo a que nos propusemos desde o início, da melhor forma que conseguirmos, na esperança de que todos se possam sentir bem representados pela ATILGP. (ATILGP, 2020. *Online*).⁴

2.4.3 ANAPI-LG – Associação Nacional e Profissional da Interpretação – Língua Gestual

A Associação Nacional e Profissional da Interpretação – Língua Gestual (ANAPI-LG), segundo a consulta na sua página *online*, tem como propósito a defesa da profissão do Intérprete de LGP e a luta por carreiras nas diversas áreas de intervenção.

Fundada a 5 de julho de 2011, tem como valores a defesa da profissão e dos profissionais seus associados; difusão do exercício da profissão; filiação em organizações nacionais e supranacionais, cujo carácter e âmbito possam contribuir para a defesa dos direitos dos profissionais na área da interpretação da LG; organização de encontros, seminários, colóquios, conferências, *workshops*, congressos, ações de formação e de formação profissional; edição de revistas, jornais ou outros documentos de interesse relevante, bem como quaisquer outras atividades que se integrem na natureza e finalidades da associação; estabelecimento de protocolos com entidades públicas e privadas; grupo de trabalho para a promoção da regulamentação da profissão e da carreira de ILGP, para o desenvolvimento de ações de formação, promoção e organização de eventos, media e comunicação.

Esta associação é composta por três níveis de órgãos, divididos entre a Assembleia Geral (presidente, secretária e vogal), a Direção (presidente, vice-presidente, secretário,

⁴ Decreto-Lei n.º 40/2016. – Altera o Código da Estrada: Artigo 44.º - Intérprete e tradutor: quando o examinando for surdo, pode requer ao serviço competente do IMT, I. P., a intervenção de intérprete de língua gestual credenciado para estar presente durante a realização da prova de exame teórico.

Lei n.º 2/2020 – Orçamento do Estado para 2020: Artigo 44.º - Contratação de Intérpretes de LGP para o SNS; Artigo 252.º - Reforço das condições de trabalho dos intérpretes de LGP; Artigo 253.º - Respostas de vídeo-interpretação nos serviços públicos; Artigo 337.º - Alteração ao código imposto sobre o valor acrescentado, artigo 9.º, alínea 38) as prestações de serviço efetuadas por intérpretes de LGP.

tesoureiro e vogal) e o Conselho Fiscal (presidente, relatora e vogal). (ANAPI-LG, 2019. *Online*).

Na urgência da necessidade em regulamentar a profissão de ILGP, a ANAPI-LG entregou uma petição para esta mesma regulamentação e foi apreciada em reunião plenária a 8 de junho de 2020.

Como tal, nas redes sociais desta associação, foi divulgado uma mensagem de apoio e orgulho, devido a todos os projetos aprovados e assim, mais um passo dado à conquista de melhores condições.

Hoje, 9 de junho de 2020, em Plenário na Assembleia da República foram a votação, foram APROVADOS e baixam à 10^a

Comissão:

- O Projeto de Lei 402 do Bloco de Esquerda que “Procede à Alteração da Lei 89/99 que define as condições de acesso e exercício da atividade de Intérprete de Língua Gestual Portuguesa”: Projeto aprovado com votos contra do partido socialista (PS) e votos a favor dos restantes partidos;

- O Projeto de Resolução 412 do PAN pela “Regulamentação da Profissão de Intérprete de Língua Gestual Portuguesa”: projeto aprovado com votos contra do PS, abstenção do CDS e votos a favor dos restantes partidos.

Foi também a votação:

- O Projeto de Resolução 422 do Partido Ecologista os Verdes sobre a “Adoção de Medidas com vista a Concretização dos Direitos das Pessoas Surdas e Valorização da Profissão de Intérprete de Língua Gestual Portuguesa”: Projeto aprovado com votos contra do PS e votos a favor dos restantes partidos. (ANAPI-LG, 2020. *Online*).

O facto do acesso e o exercício da profissão de ILGP ser regulamentada, possibilita a valorização dos profissionais. Por sua vez, através de mecanismos próprios e representados pelas Associações de intérpretes e de surdos, garantem melhores condições de trabalho.

CAPÍTULO



3.1 Metodologia da Investigação

Para alcançar o estudo proposto, é necessário referir que o objetivo geral se prende com a investigação da origem e evolução da profissão de intérprete de LGP. Para isso, foram traçados objetivos específicos fundamentados em seis parâmetros, que também serviram de base para as questões orientadoras. Mais especificamente:

- 1) Motivação;
- 2) Formação;
- 3) Legislação;
- 4) Condições de trabalho; 5) Oportunidades de trabalho; 6) Intervenção.

A investigação divide-se em duas fases. A primeira fase distingue-se pela elaboração escrita, aplicação de um guião de entrevista e, a posterior análise dos resultados obtidos. A segunda fase corresponde à recolha de pareceres junto dos coordenadores/representantes dos cursos de formação na Licenciatura em Tradução e Interpretação de Língua Gestual Portuguesa, bem como das associações representativas, no que respeita ao seu trabalho corporativo, colaborativo e importante para a regulamentação da profissão.

3.1.1 Primeira Fase

3.1.1.1 Guião de entrevista exploratória

Para a realização deste documento foi necessário ultrapassar quatro etapas, sendo elas:

- a. Preparação de um guião de entrevista exploratória com perguntas consideradas essenciais para a pesquisa, com linhas condutoras sugeridas pelas orientadoras;
- b. Envio do guião de entrevista exploratória a um grupo de cinco ILGP. Esta etapa foi sugerida pelas orientadoras, de modo a que o guião ficasse mais próximo da realidade profissional;
- c. Retificações consoante as propostas que foram dadas e finalização do guião;
- d. Aplicação do Inquérito/ Entrevista.

3.1.1.1.1 Preparação do Inquérito/ Entrevista

Quanto ao ponto a) foi elaborado um protótipo de inquérito/ entrevista, baseado em perguntas consideradas importantes para a compreensão e obtenção do estudo inicial. Na primeira etapa, foi sugerida apresentar o guião a um grupo restrito de ILGP.

Foi enviado por via eletrónica, a cinco ILGP um protótipo do modelo. Depois, iniciou-se a segunda etapa, correspondente ao ponto b). Aqui, a intenção recaía em perceber se o trabalho que estava feito até ao momento era claro, perceptível e se estava de acordo com o estudo inicial. Foram obtidas três respostas.

Passando para o ponto c), o guião sofreu alterações, de modo a obter um modelo final mais conciso e claro para a análise.

Finalmente, a quarta e última etapa desta preparação, o ponto d). Após as novas retificações e análise dada pelas orientadoras, foi obtido o produto final e pronto para ser colocado em prática. Em suma, foi necessário ultrapassar quatro etapas para alcançar o modelo final (inquérito/ entrevista), como é possível verificar nos anexos (a1).

3.1.1.2 Instrumentos de recolha de dados

Foi aplicado um inquérito/ entrevista composto por vinte e oito perguntas, divididas em sete temas, aplicado aos ILGP.

É um estudo qualitativo, na medida em que o instrumento selecionado foi o inquérito/ entrevista, com o objetivo de entender e compreender de modo cronológico, o comportamento e evolução profissional. Com esta amostra exploratória, é possível entender a motivação, compreender tendências, identificar hipóteses para possíveis impasses e descobrir as opiniões dos inquiridos.

A escala que irá representar os inquiridos vai de 0 a 100%, sendo que zero significa nenhum inquirido respondeu e cem por cento todos os inquiridos responderam.

3.1.1.3 Amostra

Este estudo tem por base a aplicação de um inquérito/ entrevista efetuado a ILGP, com o objetivo de recolher dados cronológicos e experiências profissionais. Inicialmente, pensou-se numa amostra de treze inquiridos, no entanto, ao verificar a escassez de respostas, foi sugerido contactar pessoalmente os inquiridos, o que acabou por implicar uma redução no número da amostra.

Posto isto, a amostra exploratória é composta por cinco profissionais na área de interpretação e tradução de LGP. Três inquéritos/ entrevistas foram aplicados pessoalmente e dois por correio eletrónico.

É importante referir que, devido ao facto desta amostra ser reduzida, não é possível generalizar os resultados, considerando-se uma análise das informações obtidas, de um ponto de vista exploratório.

3.1.1.4 Caracterização dos participantes

Participaram neste estudo cinco ILGP, todos do sexo feminino, com idades compreendidas entre os 26 e 60 anos. À data da recolha dos dados, os participantes encontravam-se a desempenhar funções em contexto educativo e televisivo. Em termos das habilitações literárias, eram detentores de cursos profissionais, licenciatura e mestrado. Deram início à sua atividade como ILGP entre 1980 e 2017.

3.1.1.5 Análise dos resultados

Foram recolhidos cinco inquéritos/ entrevistas (anexo b1 a b5) que contêm vinte e oito perguntas cada. Estas, estão divididas entre os seguintes temas: a. **Caracterização do/a entrevistado/a**; b. **Atividade Profissional**; c. **Formação Profissional/ Académica**; d. **Lei 89/99 de 5 de julho**; e. **Código de Ética e Deontológico dos ILGP**; f. **Comissões Representativas**; g. **Considerações finais**.

3.1.2 Segunda Fase

A segunda fase da investigação surge da necessidade de sondar as instituições académicas através de coordenadores/ representantes, e também das entidades associativas.

A investigação divide-se em três partes. O contributo do ensino (a), a participação associativa (b) e a regulamentação da profissão (c).

3.1.2.1 Preparação do Formulário/ Questão

Quanto ao ponto (a) – o contributo do ensino, foi elaborada uma pergunta, tendo sido pedido a colaboração por via eletrónica aos coordenadores/ representantes das Instituições onde se formam os ILGP.

No que respeita ao ponto (b) - a participação associativa, foram realizadas seis perguntas com base nos seguintes aspetos: 1) promoção do código de ética; 2) formação contínua; 3) condições mínimas da profissão; 4) definição da tabela de valores; 5) defesa dos direitos; 6) sanções. Depois de criado o formulário, foi direcionado para as Associações representantes de ILGP.

Relativamente ao ponto (c) - a regulamentação da profissão, foi colocada uma pergunta, ainda às Associações, com o objetivo de recolher apreciações no que toca a este tema.

3.1.2.2 Amostra

A investigação tem por base a aplicação de uma pergunta aos coordenadores/ representantes das Escolas Superiores, nomeadamente: a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, a Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto e a Escola Superior de Educação do Politécnico de Coimbra.

Além disso, aplicou-se também, um formulário às Associações representantes, em particular a Associação Nacional e Profissional da Interpretação – Língua Gestual (ANAPI-LG) e Associação de Tradutores e Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa (ATILGP).

3.1.2.3 Instrumentos de recolha de dados

O instrumento aplicado aos coordenadores/ representantes das três instituições foi uma pergunta por via eletrónica, sobre o contributo do ensino (a). Esta pergunta foi aplicada como objetivo de perceber qual é a preocupação do corpo docente para criar e manter condições que permitam aos cursos formar intérpretes com domínio e competência nas diversas áreas.

Às Associações foi aplicado um formulário composto por sete perguntas, divididas em dois grandes temas, em específico, a participação associativa (b) e a regulamentação da profissão (c).

É, portanto, uma análise qualitativa, sendo que a medida aplicada se deve à intenção de recolha de opiniões e tendências.

A forma de avaliação será em tabela com «SIM» ou «NÃO», sendo que «SIM» para respondeu e «NÃO» para não respondeu.

3.1.2.4 Análise dos resultados

As perguntas colocadas então divididas em três partes, como já referido. O contributo do ensino (a), a participação associativa (b) e a regulamentação da profissão (c). O ponto (b) subdividiu-se: 1) promoção do código de ética; 2) formação contínua; 3) condições mínimas da profissão; 4) definição da tabela de valores; 5) defesa dos direitos; 6) sanções.

CAPÍTULO



4.1 Apresentação e discussão dos Resultados

4.1.1 Primeira Fase

4.1.1.1 Apresentação dos resultados em tabela:

Na apresentação dos resultados, a avaliação é feita de forma qualitativa, como se apresenta de seguida, no entanto, algumas questões podem ser avaliadas quantitativamente, como se verifica na tabela abaixo.

A leitura deve ser feita da seguinte forma: a coluna vertical corresponde ao levantamento das respostas dos inquiridos, com a indicação da pergunta e a coluna horizontal à percentagem correspondente.

Questão & Resposta	%	20	40	60	80	100
Q3) Iniciou atividade na década de 90			X			
Q4) Ligação familiar com a comunidade surda					X	
Q5) Trabalha em contexto escolar					X	
Q6) Teve preferência quase natural pela escolha da profissão					X	
Q8) Grau académico - Licenciatura						X
Q9) Estudou em Setúbal				X		
Q11) Pertence à 1ª geração				X		
Q12) É possível considerar o aparecimento de novas gerações						X

Q13) Considera a profissão um desafio					X
Q16) Sente que o serviço de saúde ainda carece de um ILGP permanente					X
Q18) Considera necessário reformular a Lei 89/99 de 5 de julho					X
Q19) Considera a petição de regulamentação entregue em Assembleia da República, pela ANAPI-LG, uma boa iniciativa					X
Q21) Considera que o facto de trabalhar com um familiar pode ser complicado e não se é ILGP			X		
Q23) Considera que o Código de Ética deveria prever formação contínua e especificar uma tabela única de honorários				X	
Q25) Considera que as associações podem contribuir para as condições mínimas da profissão			X		
Q26) Conhece associação representativa				X	

1. Tabela síntese – apresentação quantitativa dos resultados

4.1.1.2 Apresentação dos resultados redigida:

4.1.1.2.1 Caracterização do/a entrevistado/a (perguntas 1 a 2)

Com este tema pretende-se traçar o perfil da minha amostra, onde constam duas perguntas, sendo elas sobre o género e a idade. **100%** da amostra é do género feminino e tem uma **média de idades** de 42 anos.

4.1.1.2.2 Atividade Profissional (perguntas 3 a 7)

O objetivo deste tema é investigar o percurso laboral e técnico dos inquiridos. Neste parâmetro foram efetuadas cinco perguntas, sendo detalhadamente analisadas. Como se pode constatar nos próximos pontos.

Q3) Qual o ano em que deu início à sua atividade como ILGP?

Com esta questão verificou-se que **40%** da amostra iniciou a sua atividade na década de 90.

Com isto constata-se que, o facto do Instituto Politécnico de Setúbal em parceria com a APS e Centre for Deaf Studies da Universidade de Bristol, terem sido pioneiros na abertura de cursos profissionais com experiência noutros países, realizados de 1992 a 1994.

Além disso, a ESE de Setúbal, em 1997, avançou para a abertura de uma licenciatura em molde bacharelato mais licenciatura, o que pode ter sido um fator determinante para a procura de formação mais especializada e académica. Também é importante referir que **20%** da amostra exploratória iniciou a sua atividade em 1980, portanto, a formação profissional provinha de associações, nomeadamente da APS e da ASP. O facto de 95% de filhos de pais surdos nascerem ouvintes, torna-os bilingues e adquirem a língua materna da comunidade surda, a LGP, de forma natural.

Posto isto, verificamos que **20%** iniciou a sua atividade em 2017, ou seja, a procura por uma formação superior tem sido mais recorrente.

Q4) Qual a ligação com a comunidade surda?

Nesta questão observou-se que **80%** dos inquiridos afirma ter uma ligação familiar com a comunidade surda. Os restantes **20%** estão neste meio profissional devido à curiosidade que a língua desperta.

O facto de 80% ter este tipo de relação, demonstra que a maioria dos CODAS ou pessoas com outro grau familiar, enveredaram naturalmente para uma atividade profissional renumerada. A principal identidade foi a língua. O seu domínio aumentou as possibilidades de serem eles a dar os primeiros passos como intérpretes.

Contudo, com o passar do tempo, a língua ganhou mais visibilidade e mais reconhecimento, o que levou a que os mais jovens optassem por esta licenciatura sem qualquer tipo de ligação familiar.

Q5) Em que contexto profissional trabalha atualmente?

Neste objeto, maioria da amostra revelou trabalhar em contexto escolar, correspondendo a **80%**, dos quais 20% trabalha simultaneamente em contexto televisivo. Os restantes **20%** trabalha somente em contexto televisivo.

Verifica-se esta maior percentagem no contexto educativo uma vez que, crianças e jovens surdos são direcionados para ambientes bilingues, o que, por sua vez, torna imprescindível a presença de um intérprete de LGP.

Q6) O que o/a motivou a escolher a profissão de ILGP?

Esta questão revelou, de uma forma geral, que **80%** da população teve uma preferência quase natural pela escolha da profissão. Apenas **20%** relatou a sua curiosidade, considerando esta língua uma mais-valia.

A motivação da escolha da profissão está relacionada com o tipo de ligação que cada inquirido tem com a comunidade surda. O facto de terem laços familiares, pela lei da vida, origina um caminho mais natural.

Q7) Como foi o seu percurso profissional?

Todos os inquiridos revelam ter funções na qualidade de intérprete em diversas áreas, quer seja na vertente associativa, cultural, televisiva ou educacional.

A língua gestual é um meio de expressão e de comunicação para todos aqueles que a utilizam, logo os intérpretes, veículos transmissores de informação, garantem a acessibilidade de conteúdos a pessoas surdas.

4.1.1.2.3 Formação profissional/ académica (perguntas 8 a 17)

Este tema é composto por 10 perguntas, tendo elas o objetivo de entender melhor o percurso académico e a perspetiva da profissão.

Q8) Habilitação profissional/académica:

Todos os inquiridos, ou seja, **100%**, têm como grau académico a Licenciatura. No entanto, também foi possível verificar que 40% possui formação profissional realizada pela APS, a acrescentar à Licenciatura. Ainda 40% desta amostra possui Mestrado.

A primeira formação profissional começou na APS, em 1989, no entanto, com a abertura de cursos superiores, nomeadamente em Setúbal (1997), Porto (2001) e Coimbra (2005), a possibilidade de ingressar numa formação académica superior foi elevada, uma vez que também a Lei 89/99 de 5 julho que, *“define as condições de acesso e exercício da actividade de intérprete de língua gestual”*, prevê a obrigatoriedade de uma formação superior com um tempo mínimo de três anos.

Q9) Onde estudou?

A ESE de Setúbal foi o local onde estudou a maior percentagem dos inquiridos, **60%**, os restantes estudaram em Coimbra e na APS. Sendo que alguns dos inquiridos complementaram a formação profissional, que já possuíam, com a licenciatura.

A ESE de Setúbal foi a primeira instituição com uma formação académica superior iniciada em 1997. Também com a Lei 89/99 de 5 de julho, foi obrigatória a formação dos profissionais. Deste modo, esta instituição albergou mais estudantes com vista na formação em tradução e interpretação de LGP.

Q10) Quando terminou o curso, este correspondeu às suas expetativas? Tem críticas ou sugestões de melhoria?

Todos os inquiridos manifestaram o seu contentamento com os diversos cursos. No entanto, foram sugeridas algumas propostas de melhoria, sendo as sugestões recolhidas mais relevantes: *“maior duração e mais diversidade de temas”*, *“devia ter mais horas de LGP e uma cadeira de tradução para voz”*, *“cadeira de intervenção em contexto profissional, porque temos muito pouco tem de estágio”*, *“pouca facilidade para os trabalhadores estudantes”*, *“foi um curso pós-Bolonha, creio que seria bom, pelo menos uns quatro anos de formação”*.

Q11) Num artigo, publicado por Maria José Freire no nº 20 da Revista *Integrar* do IEFP/SNRIPD, de janeiro/abril de 2003, é sugerido que, à altura, os intérpretes de LGP faziam parte de três gerações distintas. A primeira, na sua maioria, composta por filhos de pais surdos, a segunda, por ILGP com formação profissional de raiz, enriquecida pelas experiências recolhidas noutros países e, uma terceira geração que englobava os ILGP que finalizaram o primeiro curso de formação no âmbito do ensino académico superior e aqueles que se seguiriam. Sente que faz parte de qual geração?

De acordo com este estudo, **60%** dos inquiridos afirmam pertencer à primeira geração, enquanto **40%** afirma que faz parte da última geração.

Tal como a questão referente à ligação com a comunidade surda e à motivação do curso, ambas apresentam a maior percentagem em laços familiares e/ou motivações familiares e naturais pelo ambiente em que estavam inseridas. Também nesta questão, a maior percentagem pertence à primeira geração pelas mesmas razões anteriores.

Q12) Na sua opinião, é possível sugerir o aparecimento de outras gerações a partir do momento em que surgiu a oportunidade de ingressar num curso superior?

Toda a amostra confirma que sim. Devido a novas circunstâncias, novas tecnologias e novas formas de formação de ILGP. *“O facto de ter havido, com o Processo de Bolonha, uma redução nos anos de formação dos ILGP de cinco para três anos, o que de certa forma prejudicou a qualidade da formação ministrada nestes cursos e um menor tempo de assimilação dos conhecimentos, bem como menos tempo de treino profissional”*.

Q13) Acha a profissão de ILGP um desafio?

Nesta questão **toda** a amostra se mostra linear na sua opinião. A profissão de ILGP é um constante desafio, mas muito diversificada e gratificante.

Q14) Na sua opinião, quais são as qualidades que um bom ILGP deve ter adquiridas para se considerar um bom profissional?

As apreciações que mais se salientam nesta questão são as seguintes:

“Alguém que para além de ser um bom técnico e conhecedor das estratégias inerentes à sua função o faça por gosto”, “que procure sempre manter-se atualizado e informado sobre as áreas em que trabalha”, “olhar ao espelho e pensar: se fosse surdo gostaria de ter esta pessoa como ILGP”, “dever imparcial”, “contacto permanente com a comunidade surda antes, depois e durante a sua formação”, “aprendendo também com outros intérpretes”, “um bom conhecimento, um bom domínio da língua”, “um grande respeito por aquilo que fazemos, por aquilo que somos e por aquilo que fazemos pelos outros”.

Q15) Qual é a situação que considera mais difícil ou de maior responsabilidade para o ILGP atuar?

O que ressalta nesta pergunta deve-se a:

“Todas as situações de responsabilidade”, “presenciamos situações de injustiça ou carência financeira ou emocional e não podemos ou não conseguimos intervir no momento”, “contextos totalmente desconhecidos, sem possibilidade de preparação prévia”, “na área da justiça e na área da saúde”, “terminologia específica”.

Q16) Em que tipo de serviços sente que ainda falta a atuação por parte do ILGP?

Esta amostra revelou que **100%** dos inquiridos acreditam que o serviço mais grave em que ainda falta o ILGP com um papel mais ativo e relevante deve-se à área da saúde, sendo que simultaneamente 20% também apontou o ensino superior como uma área ainda com falta de ILGP profissionais.

Q17) Maior parte dos ILGP atuam em contexto escolar. Na sua opinião, como sente que é visto o profissional?

Nesta questão, apenas **20%** revelou nunca ter atuado nesse contexto, sendo que os outros **80%** assumiram o facto de ser um contexto diferenciado de todos os outros e bastante específico, poderá existir, em determinados casos, pouco reconhecimento. O facto de haver uma boa equipa de trabalho e um bom entendimento poderá ser um fator determinante para um bom ambiente de trabalho.

4.1.1.2.4 Lei 89/99 de 5 de julho (perguntas 18 a 19)

Neste ponto foram colocadas duas questões relativamente a esta Lei e a proposta de regulamentação que foi entregue na Assembleia da República.

Q18) A Lei 89/99 de 5 de julho aprovada pela Assembleia da República “define as condições de acesso e exercício da actividade de intérprete de língua gestual”. Sente que existe necessidade de reformular esta Lei de forma mais pormenorizada em relação às condições desta profissão?

Todos os inquiridos afirmam que sim, existe necessidade de detalhar um pouco mais diversos contextos que não estão previstos na única lei existente que abrange especificamente os ILGP.

“A Lei 89/99 de 5 de julho deveria ter sido regulamentada logo a seguir à sua publicação como se prevê no articulado da mesma. Não foi e já passaram 20 anos. A lei é uma boa Lei e cumpriu a sua função de reconhecimento da profissão de ILGP, assim como salvaguardou a obrigatoriedade de uma formação superior de um mínimo de 3 anos, mas necessita de uma regulamentação mais detalhada que preveja as condições de contratação e progressão da carreira, condições de trabalho no âmbito da segurança e desgaste profissional, entre outras”.

Q19) Foi entregue na Assembleia da República, por parte da ANAPI-LG, uma petição sobre a regulamentação da profissão de ILGP. Considera uma boa iniciativa? O que pode vir a acrescentar?

A amostra garante a **100%** que esta foi uma boa iniciativa.

“A petição da ANAPI é uma excelente iniciativa e poderá trazer uma melhoria nas condições de trabalho dos ILGP, sobretudo no que diz respeito às condições de trabalho e contratação, como períodos máximos de tradução e interpretação diários ou semanais; tempos de pausa e repouso; redução da precariedade no trabalho; criação de um Registos Nacional de ILGP, de modo a evitar a ocorrência de fraudes ou abusos, certificando os profissionais ILGP habilitados a desempenhar a profissão; reconhecimento legal do seu Código de Ética e Deontológico na lei, entre outros”.

4.1.1.2.5 Código de Ética e Deontológico dos ILGP (perguntas 20 a 23)

Neste tema foram colocadas quatro perguntas a respeito da conveniência deste código à profissão e de situações previstas.

Q20) Na sua opinião, considera o Código de Ética e Deontológico do ILGP adequado à sua profissão?

Quando foi colocada esta questão, **40%** dos inquiridos consideram que este código não especifica o contexto escolar, enquanto outros **40%** considera adequado e a considerar a última versão bastante melhorada, no entanto com a iniciativa de regulamentar a profissão, poderão sair esclarecimentos necessários a acrescentar neste código. Apenas **20%** revelou não ter conhecimento da última reformulação.

“O primeiro código criado pela AILGP em 1991 baseou-se em diferentes códigos existentes em outros países e foi amplamente discutido no âmbito dos corpos sociais da AILGP e da sua assembleia geral antes de ser publicado. Era um excelente código, designado Código de Ética e Linhas de Conduta do ILGP mas que, com o tempo, ficou um pouco desatualizado em alguns aspetos. A ANAPI-LG procedeu a uma atualização do mesmo em 2012, e mais recentemente foi novamente revisto e atualizado para acompanhar a proposta de regulamentação da lei 89/99”.

Q21) Considera que o facto de um intérprete ser CODA possa afetar o seu grau de imparcialidade ao trabalhar, por exemplo, com um familiar surdo?

No que toca a esta questão, **60%** da amostra apresentou que o facto de trabalhar com um familiar surdo pode ser uma situação complicada e que não está a ser ILGP. Os outros **40%** afirmaram que não afeta o seu compromisso profissional.

“O intérprete CODA não deve trabalhar com o seu familiar surdo. Isso acontecia quando os primeiros intérpretes surgiram, filhos de pais surdos, porque não havia intérpretes especializados. Nos dias de hoje não se justifica ser o intérprete CODA a acompanhar os seus familiares. Eles têm direito à sua privacidade, tanto as pessoas surdas como os filhos. Uma coisa é acompanhar como filho, outra coisa é acompanhar como intérprete. Dai a falta de resposta, muitas vezes, e da necessidade em que a pessoa surda tem que recorrer ao seu parente porque não tem meios para pagar um intérprete de língua gestual”.

Q22) Muitos profissionais trabalham em contexto escolar. Na sua opinião, o Código de Ética e Deontológico deveria especificar melhor a função do ILGP neste meio?

Na sua **totalidade**, a amostra afirma que este Código deveria especificar melhor a função do ILGP em meio escolar. É um meio muito particular e por isso é importante definir o papel deste profissional, não só para o seu próprio conhecimento, mas também para entendimento da equipa de trabalho e hierarquias das escolas. Contudo, a revisão mais recente deste Código tem prevista esta especificidade.

Q23) Acha, de acordo com a sua experiência profissional, que este Código deveria prever formação contínua e especificar uma tabela única de honorários para prestação de serviços?

Quando colocada esta questão, **80%** dos inquiridos disseram que sim. Apenas **20%** respondeu negativamente, no sentido de que a formação contínua não necessita de um regime de obrigatoriedade e tão pouco a criação de uma tabela de valores deve ser imposta no Código de Ética, quando existem outros meios, por exemplos, associações representativas.

4.1.1.2.6 Comissões Representativas (perguntas 24 a 26)

Relativamente ao tema das associações foram colocadas três perguntas, com o objetivo de compreender a importância destas para a amostra de inquiridos.

Q24) Qual a importância das associações representativas dos ILGP para defesa dos direitos da categoria e dos interesses dos profissionais?

Nesta questão, **toda** a amostra evidenciou a importância das associações na sua representatividade, no entanto, só através da união e de um trabalho conjunto entre entidades que defendem os ILGP e a comunidade surda, é que esta defesa pode atingir a sua plenitude. Também 20% da amostra, incluído nesta percentagem total, sugeriu a criação de uma ordem.

Q25) Na sua opinião, de que forma é que as associações podem dar o seu contributo para garantirem as condições mínimas no exercício da profissão?

Nesta pergunta, **60%** da amostra exploratória considera que a cooperação ativa e divulgação de documentos ou leis que sejam criadas, a possibilidade de oportunidades na evolução e na aprendizagem são as valências que podem contribuir para um bom funcionamento da profissão. Os restantes **40%** dividem-se em: 20% considera necessária uma luta para atingir um estatuto para esta profissão, os outros 20% não responderam a esta questão.

Q26) Conhece, fez parte ou é associado?

Nesta última questão, **80%** da amostra conhece, sendo que 20% pertence aos elementos fundadores de duas associações. Apenas **20%** respondeu que não.

4.1.1.2.7 Considerações Finais (perguntas 27 e 28)

Neste último ponto, foram colocadas duas perguntas com um carácter mais pessoal sobre a profissão de ILGP.

Q27) Sente que existiu ao longo do tempo evolução ou alterações relevantes para a profissão de ILGP?

Sim, **toda** a amostra apontou para a evolução e/ou alterações nesta profissão, como se verifica:

“Estão a abrir-se cada vez mais portas o que é muito positivo, mas a LGP não pode ser uma moda e deve ser respeitada”, “uma alteração relevante pela negativa foi a redução do tempo da licenciatura TILGP de 5 para 3 anos, por força do Processo de Bolonha. Positivo, foi o reconhecimento da profissão de ILGP pela lei 89/99 de 5 de julho”, “evoluir a profissão tem evoluído, mas há sempre melhorias necessárias. Por exemplo, nós não temos um estatuto e deveríamos ter, seria uma defesa para nós, ainda há muitas injustiças nesta profissão e esperamos que no futuro isso possa melhorar”, “a profissão do intérprete é mais visível, é mais aceite, acredito também que é uma moda. Muitas vezes são poucos os que trabalham com o coração e isso tem que se mudar. São poucos os que conhecem o que é a essência da comunidade surda, Ver a profissão como uma missão, claro, renumerado sim, mas sempre a pensar no outro”,

“o intérprete e a profissão do intérprete academicamente sofreu grandes metamorfoses. Nas escolas e outros serviços, o intérprete é visto de forma diferente, mas ainda há muito a trabalhar”.

Q28) Quais as suas expectativas para o futuro enquanto profissional?

Todos os inquiridos aguardam para o seu futuro profissional, a valorização da profissão, que poderá passar pela regulamentação desta. Todos querem melhorias significativas, que se revelam da seguinte forma:

“Estabilizar, ou seja, ficar no quadro da escola porque são muitos anos sem saber como vou estar no ano seguinte. Relativamente à profissão ILGP regularizar a profissão para se poderem dar passos significativos”, “que exista cada vez mais união nesta classe profissional e que em conjunto se consigam melhores condições profissionais para o desempenho da profissão. Nomeadamente na questão dos horários de trabalho e descanso dos ILGP que devem ser legislados tendo em conta o desgaste físico, mental e emocional a que os ILGP estão sujeitos nas longas horas que são obrigados a trabalhar sem as pausas adequadas e necessárias”, “tem que mudar, a profissão está cada vez mais falada, mais ouvida porque antes intérprete de LGP não se sabia o que era. Via-se o quadrado na televisão, mas a maior parte das pessoas não tem noção o que é ser intérprete. Do que é o papel do intérprete. Agora claro, que sim, que há coisas que têm que melhorar e as minhas expectativas para o futuro são boas”, “que haja mais formação em todas as áreas, para dar resposta efetiva à comunidade surda”, “que a profissão venha a ser reconhecida, valorizada e regulamentada”.

4.1.2 Segunda Fase

4.1.2.1 Apresentação dos resultados em tabela:

Na apresentação dos resultados, a avaliação é feita de forma qualitativa, como se apresenta de seguida. No entanto, o levantamento das respostas é quantitativo, verificando-se «SIM» para respondeu e «NÃO» para não respondeu, como se confirma na tabela abaixo.

A leitura deve ser feita da seguinte forma: a coluna vertical corresponde às entidades e questões respondidas, enquanto a coluna horizontal condiz à opção selecionada, na medida, em que foi obtida resposta ou não.

Entidade & Questão	SIM	NÃO
(a) Contributo do ensino – coordenação/ representante		
E.S.E. do I.P. de Setúbal	X	
E.S.E. do P. do Porto	X	
E.S.E. do P. de Coimbra		X
(b) Participação associativa – representante		
ANAPI-LG		
1) Promoção do código de ética	X	
2) Formação contínua	X	
3) Condições mínimas na profissão	X	
4) Definição de tabelas de valores	X	
5) Defesa dos direitos	X	
6) Sanções	X	
ATILGP		
1) Promoção do código de ética	X	
2) Formação contínua	X	
3) Condições mínimas na profissão	X	
4) Definição de tabelas de valores	X	
5) Defesa dos direitos	X	
6) Sanções	X	
(c) Regulamentação da profissão		
ANAPI-LG		

	X	
ATILGP		
	X	

2. Tabela síntese – apresentação quantitativa dos resultados

4.1.2.2 Apresentação dos resultados redigida:

Relativamente ao contributo do ensino, a seguinte questão foi colocada às três instituições com formação superior para ILGP:

1. *Na sua opinião, qual é a preocupação dos professores para criar e manter condições que permitem ao curso formar intérpretes de elevada competência profissional, linguística, cultural e social?*

Nesta perspetiva de formação académica, o curso deverá capacitar os alunos para atingirem uma determinada eficiência, credibilidade e afirmação na mediação entre pessoas surdas e ouvintes. Este vínculo de comunicação entre ambas as comunidades (surda e ouvinte) implica ao estudante um conhecimento de cultura geral vasta.

Além disso, a instituição é a primeira a dar a conhecer aos alunos o código de ética, ressaltando a habilitação profissional. A formação exige a habilidade e domínio nos métodos de interpretação, estabelecidos num compromisso e interação com a comunidade surda, conseguindo assim, acompanhar e compreender a evolução cultural e linguística.

No que diz respeito à participação associativa, foram colocadas sete perguntas às duas Associações representativas de intérpretes. Nomeadamente:

1. *Qual a importância das associações na promoção do Código de Ética?*
2. *De que forma é que as associações podem garantir a formação contínua?*
3. *De que forma é que as associações podem garantir condições mínimas no exercício da profissão?*
4. *Seria importante definir uma tabela de valores uniforme para prestação deste tipo de serviços?*

5. *Qual a responsabilidade a nível associativo no que respeita ao cumprimento de sanções?*
6. *Qual a importância do movimento associativo para a defesa dos direitos da categoria e interesse da classe?*
7. *Tendo em conta o documento publicado relativamente à petição pública sobre a regulamentação da profissão, já entregue na Assembleia da República pela ANAPI-LG, de que forma, como movimento associativo, é encarado este passo?*

O Intérprete de LGP é a ponte de comunicação entre a comunidade surda e ouvinte. Todas estas associações, respeitando o princípio base do profissional, pretendem representar e defender os interesses deste grupo. Estas necessidades coletivas são alcançadas através da cooperação.

A urgência em criar movimentos associativos está relacionada com as necessidades dos corpos sociais, que se tornaram ao longo do tempo, elementos dinamizadores das comunidades e um importante fator para a expressão e renovação coletiva.

Através das associações é possível moldar e ajudar a renovar o país, com autonomia e independência, determinando relações corporativas e colaborativas entre as diferentes potências, sejam políticas, económicas ou sociais. As coletividades precisam do conhecimento, do ânimo e de novos intervenientes, pois só assim se alcança a união, organização e uniformidade.

Deste modo, o associativismo é uma forma de partilhar ideias, dinamizar ações cívicas e reivindicar para melhores condições coletivas. No que toca ao trabalho construído em seio organizacional, os colaboradores contribuem, na sua grande maioria, de forma gratuita. Além de que, é necessária disponibilidade pessoal de cada indivíduo.

CAPÍTULO



5.1 Conclusão

“A surdez já veio ter contigo? Saberás então que se não intensifica com isso sequer a chamada «vida interior». Porque é sobretudo com o que é de fora que entretanto se tem o que é de dentro”
(Ferreira, V., 2001 in Coelho, O., 2015: 160)

Respondendo às questões orientadoras, **será que existiu ao longo do tempo evolução ou alterações relevantes na motivação da escolha da profissão?**

Não, na medida em que, segundo os dados exploratórios, 80% dos inquiridos teve uma preferência quase natural e, os mesmos 80%, tem uma ligação familiar com a comunidade surda. Isto demonstra que a maioria dos CODAS ou profissionais com ligação próxima com a comunidade surda, acabaram, naturalmente, por seguir uma carreira profissional como Intérprete de LGP. Apenas 20% optou por um curso superior nesta área. No entanto, a curiosidade e a divulgação da língua, cada vez mais, são fatores predominantes para a escolha do ensino superior.

Isto pressupõe que, o conhecimento das duas línguas quer a nível gramatical ou na aptidão das diferentes modalidades e tratamento das diferenças linguísticas, foi adquirido, ao longo do tempo, de forma espontânea.

O facto de os filhos ouvintes de pais surdos crescerem numa “língua silenciosa, primordialmente visual à mistura com a emoção e o sentimento característico de qualquer minoria é um aspecto marcadamente importante no que respeita à formação do próprio indivíduo”. (Baltazar, A. B., 2011: 14).

Assim, muitos deles enveredaram pela profissão de intérprete de LGP com a versatilidade para estar em diversos contextos e ambientes.

No entanto, os intérpretes nascidos na e pela Comunidade Surda, apesar de não serem filhos de pais surdos, encontraram a sua paixão pela Língua Gestual, dedicaram-se arduamente à Comunidade e viveram de forma intensa e próxima todas as suas lutas. Não lhes é conferido o estatuto de CODA, mas é como se fossem. (Baltazar, A. B., 2011: 14).

Além disso, outro fator que pode influenciar este dado exploratório, recaí sob “à legislação portuguesa não conferir, a estes profissionais, estabilidade profissional necessária, prevendo contratações a prazo e sem vínculo efetivo, nem lhes garante

progressão na carreira ou atenção quanto à disposição física e mental no decurso da interpretação”.(Rodrigues, A., 2019: 77).

Isto relaciona-se com a necessidade do reconhecimento da profissão, não só pela defesa da classe profissional, mas pela Comunidade Surda. (Baltazar, A. B., 2010: 19).

Será que existiu ao longo do tempo evolução ou alterações relevantes na formação do profissional?

Sim, foi sem dúvida, a área que sofreu mais modificações. Como tal, é importante referir alguns momentos de mudança no que diz respeito à formação de ILGP.

Desde o ‘Acordo Luso-Sueco de Cooperação Científica e Técnica’, em conjunto com o SNR, (financiamento da ida de dois surdos para a Universidade Gallaudet em Washington D.C.), a Daniel Brito e Cunha com o projeto *Lingest*, a cursos mais especializados na formação do ILGP, coordenados por personalidades surdas, dinamizado pelas Associações de surdos. (Gil, C., 2010: 102-103).

O primeiro curso para ILGP ocorreu nas instalações do SNR com a colaboração da APS. Existiam três áreas de maior intervenção: a área educativa, a área laboral/sindical e a área de comunicação social, em congressos, reuniões, entre outros. Esta necessidade surgiu porque em 1984 foi realizado em Portugal o Congresso da «Rehabilitation International», onde seria necessária a formação de ILGP para apoiarem os participantes no evento (Vieira, E., 1982: 47).

Deste modo, as formações profissionais de intérpretes começaram a ser ministradas pelas Associações de Surdos. De acordo com Freire, M. (2003: 57-59):

Entre 1989 a 1993 decorreu a formação profissional do primeiro grupo de treze intérpretes de LGP realizado pela APS em Lisboa no âmbito dos projetos comunitários.

Na região norte, a ASP teve o desejo de realizar, igualmente no âmbito dos projetos comunitários, dois cursos de formação inicial de intérpretes de LGP. O primeiro terminou em 1999 e o segundo em 2001.

De 1992 a 1994, decorreu um curso de formação inicial de ILGP em parceria entre a Universidade de Bristol – Centre for Deaf Studies; a ESE. Setúbal e a APS tendo terminado a formação cinco novos ILGP.

Apesar disso, a formação académica desenvolveu-se e em 1997 abre o primeiro curso de formação académica superior de Tradução e Interpretação de Língua Gestual Portuguesa, na Escola Superior de Educação de Setúbal. Seguindo-se em 2001 na Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto e em 2005 na Escola Superior de Educação do Politécnico de Coimbra. Ainda em 2005/2006, criou-se o Mestrado em Língua Gestual Portuguesa e Educação de Surdos, na Universidade Católica Portuguesa de Lisboa.

Ainda que as Associações de surdos e de intérpretes ofereçam ações de formação e workshops para ILGP, é importante a criação de cursos especializados em diferentes áreas, uma vez que a presença de um ILGP pode ser necessário em qualquer contexto.

Será que existiu ao longo do tempo evolução ou alterações relevantes na legislação que assegure o ILGP?

Não. É através da Lei 89/99 de 5 de julho que são definidas as condições relativas à atividade do intérprete de língua gestual. Após ser aprovada pela Assembleia da República, deveria ser previsto também a sua regulamentação. Foi e é, uma boa lei quanto ao reconhecimento da profissão, da sua certificação e apresenta propostas e noções de linhas de conduta ao papel do ILGP, no entanto, continua a ser única na defesa da profissão.

Um cargo que depende, não só da sua formação e atualização, como também da aprendizagem com a interação humana, carece de ressalvas no que respeita, nomeadamente, às condições de contratação, progressão na carreira e segurança profissional. Com toda a relevância social que, aos poucos, a LGP vai ocupando e com proporções de oportunidades de trabalho, é eminente a elaboração de mais legislação.

Recentemente, foi entregue em Assembleia da República, uma petição, por parte da ANAPI-LG, com a intenção de regulamentar a profissão. Com esta iniciativa, e quando colocada em prática, os profissionais poderão ter melhores condições de trabalho, por exemplo, a nível de contratação.

O ILGP, na circunstância de trabalho ativo, atua com duas línguas ou mais, caso se considere línguas estrangeiras. Logo o seu mecanismo mental de estruturação de línguas tem que ser eficiente para um bom desempenho. Deste modo, é importante estabelecer períodos para momentos de tradução e interpretação, como de pausa e repouso, uma vez que é considerada uma profissão de grande desgaste.

Trata-se sobretudo, de reduzir, realmente, a precariedade desta profissão.

Será que existiu ao longo do tempo evolução ou alterações relevantes nas condições de trabalho?

Sim. As Associações de ILGP tiveram e continuam a ter, um papel importante na procura destas melhores condições. Quer seja através da elaboração de documentos, quer seja como representante entre Estado e Trabalhadores. Tem, portanto, um contributo relevante na cooperação e participação ativa. Além disso, com a Lei 89/99 de 5 de julho, com a abertura de cursos superiores e com os avanços tecnológicos, foi possível verificar, naturalmente, uma subida de oportunidades para a carreira dos intérpretes.

Outro facto que se pode relacionar também, deve-se ao facto de grande parte dos ILGP exerce funções nas Escolas de Referência para a Educação Bilingue (EREB). Com o Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP) muitos profissionais tiveram a possibilidade de veicular nas suas escolas e, por sua vez, conseguirem estabilidade profissional.

Com o Orçamento de Estado para 2020 (Lei n.º 2/2020) foi previsto a contratação de intérpretes de LGP para o SNS (artigo 44.º); reforço das condições de trabalho dos intérpretes de LGP (artigo 252.º) e respostas de vídeo-interpretação nos serviços públicos (artigo 253.º).

Por fim, mais recentemente foi entre uma petição, na Assembleia da República, para a necessidade urgente de regulamentar a profissão, e por tanto, pretende-se estabelecer parâmetros como, conseguir benefícios sociais para os trabalhadores, estabelecer horários de trabalho e direito a uma carreira profissional.

O facto de os profissionais desta área se organizarem e defendem os seus interesses como grupo, é o fator mais importante para que, ao longo do tempo, existam mais e melhores condições de trabalho.

Será que existiu ao longo do tempo evolução ou alterações relevantes nas oportunidades de trabalho?

Sim. A LGP é uma língua que pode estar presente em qualquer momento. Ao ILGP cabe a responsabilidade de intervir em cada meio como elemento facilitador de acesso à comunicação. Este pode estar presente em todas as áreas, como por exemplo, associativa, jurídica, conferências, reuniões, serviços de saúde, culturais, dança, teatro, música, política ou até desportiva.

No setor educativo, os ILGP atuam em escolas designadas de EREB – Escola de Referência para a Educação Bilingue, como já referido. Com o Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública, os trabalhadores da administração central e do setor empresarial podem regularizar o seu vínculo laboral com o Estado.

Em 2017 foi avaliada a situação dos trabalhadores através da apresentação de um requerimento, em três fases: elaborar um relatório onde foram identificados os casos de contratação com vínculos não permanentes; avaliar se as funções exercidas pelos trabalhadores correspondem a necessidades permanentes e, se assim for, se os vínculos jurídicos ao abrigo dos quais essas funções são exercidas são adequados; em 2018 foram criados os lugares necessários nos mapas de pessoal e decorreram os procedimentos para recrutamento dos trabalhadores, com base num regime a definir pela Assembleia da República.

De acordo com as estatísticas, foram entregues ao CAB (comissão de avaliação bipartidas) de Educação, 6895 processos.

Este programa destinou-se aos trabalhadores da Administração direta e indireta do Estado que, em algum momento do período de 1 de janeiro de 2017 a 4 de maio de 2017, tenham exercido funções sujeitas a poder hierárquico, de disciplina e direção, e a horário de trabalho, bem como a trabalhadores do setor empresarial do Estado, quando em ambos os casos as funções em causa correspondam a necessidades permanentes e os trabalhadores não tenham vínculo jurídico adequado. (PREVPAP, 2019. *Online*).

Será que existiu ao longo do tempo evolução ou alterações relevantes na intervenção por parte do ILGP?

Sim. Através da iniciativa da CPRPLGP, a 15 de novembro de 1997, a LGP é oficialmente aprovada e publicada em Diário da República. Isto significa que, aos seus usuários é dado a oportunidade de terem acesso à sua língua de uma forma legítima e inserida, efetivamente, no seu dia-a-dia.

Outro argumento remete ao protocolo, estabelecido pelos serviços da Administração Central e Local pela Rádio e Televisão Portuguesa, na garantia de acesso à LGP.

Toda a pessoa surda tem o direito de aceder à informação e à comunicação, independentemente do modo que pretende. De igual modo, todos os serviços públicos devem criar condições para promover o funcionamento cómodo da oferta de um ILGP.

Presentemente, no que respeita ao papel do intérprete, estas medidas, ao longo do tempo tiveram impacto, quer pela positiva, quer pela negativa. Ou seja, foram admitidos ILGP no setor televisivo, educativo e jurídico, embora este último, ainda se trate de um serviço pontual. No que diz respeito ao setor de saúde, ainda são poucas as medidas por parte do Estado, que assegurem a contratação de intérpretes de LGP permanentes para este serviço. De acordo com a amostra exploratória deste estudo, 100% dos inquiridos afirmam que a saúde será o setor mais urgente na necessidade de um ILGP permanente. É importante reforçar que desde a apresentação da Carta dos Direitos da Pessoa Surda passaram-se dezanove anos. São dezanove anos em que os serviços de interpretação ainda não continuam totalmente gratuitos para a pessoa surda, nem foram criadas condições efetivas para um bom serviço nos setores públicos com ILGP gratuitos para a comunidade surda.

Por último, ser intérprete é gostar. Gostar daquilo que se faz, gostar de aprender, gostar de conhecer a comunidade surda. Para o ILGP efetivamente, desempenhar profissionalmente o seu papel, deve dominar técnicas e estratégias de tradução e interpretação, bem como possuir uma boa formação inicial em LGP e LP e respetivas culturas. (Alves, C. F., (org.), 2013: 9).

Ser intérprete é encontrar diariamente situações desafiantes, gratificantes e, ao mesmo tempo, de exaustão. Muitas vezes, a linha que separa os princípios éticos e os limites de condição física e humanos, pode tornar-se muito ténue, sendo questões complexas e delicadas para o profissional.

Alves, C. F., (org.), (2013: 19) menciona que o papel do intérprete foi algo que, ao longo do tempo, sofreu alterações. Desde os familiares de pessoas surdas executarem essa função, ao ser bilingue e bicultural que é conhecido atualmente. Esta evolução presume que o ILGP é especialista no domínio da língua e cultura surda e ouvinte.

A pessoa surda enquanto cidadão tem o direito de aceder ao mundo. Como também tem direito a ser ouvido e se fazer ouvir. A pessoa surda tem voz e por isso, deve ser respeitado como elemento pertencente a uma cultura e língua própria, diferente da

comunidade ouvinte. A manifestação de qualquer indivíduo surdo tem que ser entendida como própria, encaixada na sua identidade e cultura.

Além disso, o reconhecimento que se deve ter pela comunidade surda, passa também pelo respeito da presença do ILGP junto da pessoa surda, mediando a interação e a comunicação entre surdos e ouvintes, contribuindo essencialmente para a integração de ambas as identidades na sociedade. (Alves, C. F., (org.), 2013: 19).

No que contempla a metodologia para a realização deste trabalho e citando Quivy, R. & Campenhoudt, L.V., (2005: 11):

No início de uma investigação ou de um trabalho, o cenário é quase sempre idêntico. Sabemos vagamente que queremos estudar tal ou tal problema, mas não sabemos muito bem como abordar a questão. Desejamos que este trabalho seja útil e resulte em proposições concretas, mas temos a sensação de nos perdermos nele ainda antes de o termos realmente começado.

Foi este o meu sentimento. Uma ideia, que com a ajuda das minhas orientadoras e de todos os profissionais que contribuíram generosamente para o meu trabalho, conseguiu ganhar um trajeto.

No início, a maior dificuldade que encontrei foi efetivamente a recolha de testemunhos para a minha pesquisa. Primeiramente, foi enviado o inquérito/ entrevista por correio eletrónico a treze profissionais, no qual obtive resposta por parte de dois inquiridos. Posto esta demorada resposta e a complexidade para ir ao encontro dos indivíduos, o inquérito/ entrevista foi aplicado pessoalmente a mais três pessoas, com o meu compromisso em transcrever toda a entrevista, perfazendo, assim, um total de cinco inquiridos para a amostra final.

Em suma, ao longo do tempo existiu evolução e alterações relevantes para esta profissão, tanto positivas como negativas. Por exemplo, as diferentes condições de trabalho ou a maior visibilidade que a própria língua vai alcançando, porém, há necessidade de uma maior defesa da profissão, criação de mais legislação e sobretudo, retornar às origens e reencontrar a comunidade surda, porque a união faz a força e a

esperança é que, com o contributo de cada um, o mundo seja um lugar ainda melhor do que aquele que encontramos.

Referências Bibliográficas

- Alves, C. (2016). Gestual. Acedido em: <http://gestual.ese.ipp.pt/cidalia-l-da-c-ferreiraalves/> <http://gestual.ese.ipp.pt/cidalia-l-da-c-ferreira-alves/>
- Alves, C. F. (org.). (2013). *Da Teoria à Prática: A Voz dos Usuários da Língua Gestual Portuguesa* (1a ed.). Custóias: Associação de Tradutores e Intérpretes de LGP.
- Almeida, M. J. F (2010, março). Viver a Profissão – Ética e Deontologia Profissional no Desempenho da Profissão de Intérprete de Língua Gestual Portuguesa (ILGP). *Surdos Notícias*, (2). 16-17.
- Almeida, M. J. F. (2010, setembro). Os Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa na Escola – Ética e Deontologia no Âmbito Educacional. *Surdos Notícias*, (4). 22-23.
- ANAPI-LG. (2019). ANAPI-LG – Associação Nacional e Profissional da Interpretação – Língua Gestual. Acedido em: <https://anapilg.pt/>
- ANAPI-LG. (2020). Associação Nacional e Profissional da Interpretação – Língua Gestual. Acedido em: *facebook* “ANAPI-LG Associação Nacional e Profissional da Interpretação - Língua Gestual”
- Ap. Surdos. (2019). Associação Portuguesa de Surdos. Acedido em: <http://apsurdos.org.pt/>
- Assembleia da República. (2018). Pergunta n.º 809/XIII (3.ª) - Regulamentação da profissão de Intérprete de Língua Gestual. Acedido em: <http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679595842774f6a63334e7a637664326c75636d56785833426c636d6431626e52686379395953556c4a4c33426e4f4441354c58687061576b744d7935775a47593d&fich=pg809-xiii-3.pdf&Inline=true>
- Assembleia Geral das Nações Unidas. (1993). *Regras Gerais sobre a Igualdade de Oportunidades para as Pessoas com Deficiência*. Acedido em: <http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/regrasgerais-igualdadeoportunidades.pdf>
- Associação de Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa. (1991). Código de Ética e Linhas de Conduta do Profissional da Interpretação em Língua Gestual Portuguesa.

Associação Nacional e Profissional da Interpretação – Língua Gestual. (2012). Código de Ética e Linhas de Conduta do Intérprete de LGP.

Associação Nacional e Profissional da Interpretação – Língua Gestual. (2016). Revisão do Código de Ética e Deontológico do Intérprete de Língua Gestual Portuguesa.

Associação Portuguesa de Surdos. (1984). *APS – Comunicação*, (1), janeiro-fevereiro

A. Surdos Porto. (2019). Associação de Surdos do Porto. Acedido em:

<http://www.asurdosporto.org.pt/artigo.asp?idartigo=9>

ATILGP. (2019). ATILGP- Associação de Tradutores e Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa. Acedido em: <http://atilgp.pt/associacao.html>

ATILGP. (2020). Comunicado ATILGP. Acedido em:

<https://www.youtube.com/watch?v=pyFphJioKW8>

Baltazar, A. (2011, junho). A Relação entre a Pessoa Surda e o Intérprete de LGP na Sociedade. *Surdos Notícias*, (7). 8.

Baltazar, A. B. (2010, dezembro). Ser Intérprete nos nossos dias... *Surdos Notícias*, (5). 20.

Baltazar, A. B. (2010, junho). Profissão de Intérprete em Tempos de Mudança... *Surdos Notícias*, (3). 19.

Baltazar, A. B. (2011, setembro). Viver a Língua Gestual. *Surdos Notícias*, (8). 14.

Barbosa, S., (coord.). (2015). *SER Intérprete de Língua Gestual Portuguesa* (1a ed.). Rio Tinto: Mosaico de Palavras Editora, Lda.

Barbosa, S., Magalhães, A., Silva, J., Silva, L., Santos, M., Freitas, P., Ramos, V., & Costa, V. (2016). O Intérprete de Língua Gestual Portuguesa: Conhecer a Profissão, *Belas Infiéis*, 5(1), 131-146.

Barbosa, S., Martins, T., Macedo, V., & Sousa, A. L. (2016). O/A Intérprete de Língua Gestual Portuguesa e o Voluntariado, *Educação, Sociedade & Culturas*, (47), 191-207.

Barbosa, S., (org.). (2019). *Intérprete Que Sou* (1a ed.). Rio Tinto: Mosaico de Palavras Editora, Lda.

Benvenuto, A. & Séguillon, D. (2016). Primeiros banquetes dos surdos-mudos, no surgimento do exposte silencioso 1834-1924: para uma história política das mobilizações colectivas dos surdos. *Revista Moara*, 1(45), 60-78.

Carvalho, P. V. (2007). *Breve História dos Surdos no Mundo*. (1a ed.). Lisboa: Surd'Universo

Carvalho, P. V. (2007). *Breve História dos Surdos em Portugal*. (1a ed.). Lisboa: Surd'Universo

Carvalho, P. V. (2010). *História da Educação de Surdos I*. (2). Lisboa: Universidade Católica Editora

Carvalho, P. V. (2011). *História da Educação de Surdos II*. (10). Lisboa: Universidade Católica Editora

Carvalho, S. (2013). *Ética e Deontologia*. [Slides do PowerPoint da Licenciatura de Tradução e Interpretação de Língua Gestual Portuguesa, da Escola Superior de Educação de Setúbal].

Coelho, O. (coord.). (2005). *Perscrutar e Escutar a Surdez*. (979). Santa Maria da Feira: Edições Afrontamento/CIIE.

Cruz, A. (2015). *Ser Intérprete em Portugal: Formação e Profissão*. Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração, Porto.

Duarte, H. & Almeida, M. J. (2003). Portugal – Recognizing and Protecting Sign Language in the Constitution. *WFD News, Magazine of the World Federation of the Deaf*, 16(2), 7-8.

Escola Superior de Educação. (2008). *4.-Caracterização e funcionamento do curso de Tradutores-Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa. Análise Crítica*. (Relatório de Autoavaliação do Curso de Tradução e Interpretação de Língua Gestual Portuguesa).

Setúbal. Acedido em https://www.si.ips.pt/ese_si/web_gessi_docs.download_file?p_name=F787541383/Rel_avalialGP.pdf

ESEC. (2019). Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Educação. Acedido em: <https://www.esec.pt/estudar/cursos/lingua-gestual-portuguesa>

Ferreira, V. (2001). *Escrever*. Lisboa: Bertrand Editora

Freire, M. (2003, janeiro/abril). Para a História da Formação de Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa. *INTEGRAR*, (20), 55-60.

Freire, M. J. (2012-2013). Teoria e Prática da Tradução e Interpretação. [Documento do Word da Licenciatura de Tradução e Interpretação de Língua Gestual Portuguesa, da Escola Superior de Educação de Setúbal].

Freire, M. J. (2014). *Língua Gestual Portuguesa como Segunda Língua*. [Comunicação Pessoal ao Mestrado em Comunicação Acessível]. Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, Leiria.

Freire, M. J. (2018). Introdução à Língua Gestual Portuguesa. [Documento do Word da Licenciatura de Tradução e Interpretação de Língua Gestual Portuguesa, da Escola Superior de Educação de Setúbal].

Freire, M. J. (2019). *20 anos depois... Breve história dos Intérpretes de LGP... antes da Lei 89/99 de 5 de julho*. [Comunicação Pessoal]. Encontro “Depois de 20 e Daqui a 20: a lei 89/99 de 5 de julho”. Escola Superior de Educação, Coimbra.

Freire, M. J. & Bettencourt, J. (2012-2013). História e Cultura da Comunidade Surda. [Slides do PowerPoint da Licenciatura de Tradução e Interpretação de Língua Gestual Portuguesa, da Escola Superior de Educação de Setúbal].

Gil, C. (2010). *El Liderazgo en la Comunidad Sorda Portuguesa: Estudio cualitativo sobre cuatro líderes sordos*. Dissertação de Mestrado, Universidade de Barcelona

IPS, ESE. (2019). Politécnico de Setúbal – Escola Superior de Educação. Acedido em: https://www.si.ips.pt/ese_si/cursos_geral.FormView?P_CUR_SIGLA=LGP

Laborit, E. (2000). *O Grito da Gaivota*. (2a ed.). Lisboa: Caminho, S. A.

Morgado, M. & Martini, M. (2008). *Dez anos de Reconhecimento da Língua Gestual Portuguesa 1997-2007* [DVD]. Surd’Universo.

Nota de Admissibilidade. (2019). Petição n.º 609/XIII/4.^a – Regulamentação da Profissão de Intérprete de Língua Gestual Portuguesa - Assembleia da República.

Acedido

em:

<https://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=61485230634446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a53556c4d5a5763765130394e4c7a45775131525455>

79394562324e31625756756447397a5547563061574e686279396b4e6a59774e7a6c6c4d7930355a57566c4c5451304d6a67744f5449314e53316a4e5451345a5459315a4456684e5745756347526d&fich=d66079e3-9eee-4428-9255-c548e65d5a5a.pdf&Inline=true

Nunes, C. O. (2017). *Os Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa: formação, emprego e perspetivas futuras*. Dissertação de Mestrado, Escola Superior de Ciências Empresariais, Setúbal.

Pereira, T. (2011). *Intérprete de Língua Gestual Portuguesa, sobre a sua (In) Visibilidade no Sistema Educativo*. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Porto.

P. Porto. (2019). Politécnico do Porto - Escola Superior de Educação. Acedido em: <https://www.ipp.pt/ensino/cursos/licenciatura/ese/30001587>

PREVPAP. (2019). Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública. Acedido em: <https://prevpap.gov.pt/ppap/index?windowId=d2e>

Priberam. (2019). *Dicionário online*. Acedido em: <https://dicionario.priberam.org/reconhecimento>

Priberam. (2019). *Dicionário online*. Acedido em: <https://dicionario.priberam.org/regulamentação>

Quivy, R. & Campenhoudt, L., V. (2005). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. (4a ed.). Lisboa: Gradiva.

Rodrigues, A. (2019). A profissão de intérprete de língua gestual: estudo sobre avaliação. *Medi@ções*, 7(1), 75-89.

Santos, M. (2016). Gestual. Acedido em: <http://gestual.ese.ipp.pt/miguel-augustosantos/>

Soares, J. C. (1995). Declaração sobre a Língua Gestual Portuguesa (LGP). *“Reconhecimento e Protecção da Língua Gestual Portuguesa – L.G.P”*, 1-6.

Soares, J. C. (1996). Declaração sobre a Língua Gestual Portuguesa. *MULTICULTURAL: boletim editado pelo Centro para a Igualdade de Oportunidades em Educação*, (7), 20-22.

Soares, J. M. C. (2019). Recordações a respeito da criação da licenciatura em Tradução/Interpretação da LGP da Escola Superior de Educação de Setúbal. *Medi@ções*, 7(1).

121-128.

Strobel, Karin. (2009). *História da Educação de Surdos*. Universidade Federal de Santa Catarina. Acedido em: http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecificada/historiaDaEducacaoDeSurdos/assets/258/TextoBase_HistoriaEducacaoSurdos.pdf

Vieira, E. (1982). O 1º Curso para Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa. *Reabilitação*, (11), 46-47.

Legislação

Declaração de retificação n.º 257/2016 e Despacho (externo) n.º 1930/2014.

Decreto-Lei n.º 40/2016 de 29 de julho.

Despacho n.º 1520/98 (2ª série). Gabinetes dos Secretários de estado de Administração Educativa e da Educação e Inovação.

Despacho n.º 7554/2017.

Lei Constitucional n.º 1/97 de 20 de setembro. Diário da República, I Série - A, N.º 218 – 20-9-1997.

Lei n.º 2/2020. Diário da República n.º 64/2020, Série I de 2020-03-31.

Lei n.º 89/99 de 5 de julho. Diário da República, I Série - A, N.º 154 – 5-7-1999.

Portaria n.º 595/2005 de 15 de julho.

Portaria n.º 994/2000 de 17 de outubro.

Apêndices

A1 – Modelo guião entrevista exploratória

Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa - Origem e Evolução

Inquérito

Este estudo insere-se numa dissertação de Mestrado de Língua Gestual e Educação de Surdos, na Universidade Católica Portuguesa de Lisboa. O objetivo principal concerne em estabelecer e compreender a nível cronológico e histórico a origem dos ILGP e quais os desenvolvimentos desta profissão, a respeito de motivação, formação, legislação, condições de trabalho, carreira e intervenção.

1) Assinale com um X a opção:

Género	Feminino	Masculino	Outro	Não refere

2) Preencha a caixa Idade:

	Anos
--	-------------

3) Qual o ano em que deu início à sua atividade como ILGP?

R:

4) Qual a ligação com a comunidade surda? Familiar / Associativa / Outro:

R:

5) Em que contexto profissional trabalha atualmente?

R:

6) O que o/a motivou a escolher a profissão de ILGP?

R:

7) Como foi o seu percurso profissional? (Áreas de intervenção: associações, escola, televisão, desporto, religião, cultural, saúde, outros).

R:

8) Habilitação profissional/académica: Bacharelato / Licenciatura / Mestrado / Cursos associativos de formação profissional de ILGP / Outros - especifique.

R:

9) Onde estudou? Universidade / Politécnico / Associação / Outros – especifique.

R:

10) Quando terminou o curso, este correspondeu às suas expetativas? Tem críticas ou sugestões de melhoria?

R:

11) Num artigo, publicado por Maria José Freire no nº 20 da Revista Integrar do IEFP/SNRIPD, de janeiro/abril de 2003, é sugerido que, à altura, os intérpretes de LGP faziam parte de três gerações distintas. A primeira, na sua maioria, composta por filhos de pais surdos, a segunda, por ILGP com formação profissional de raiz, enriquecida pelas experiências recolhidas noutros países e, uma terceira geração que englobava os ILGP que finalizaram o primeiro curso de formação no âmbito do ensino académico superior e aqueles que se seguiriam. Sente que faz parte de qual geração?

R:

12) Na sua opinião, é possível sugerir o aparecimento de outras gerações a partir do momento em que surgiu a oportunidade de ingressar num curso superior?

R:

13) Acha a profissão de ILGP um desafio?

R:

14) Na sua opinião, quais são as qualidades que um bom ILGP deve ter adquiridas para se considerar um bom profissional?

R:

15) Qual é a situação que considera mais difícil ou de maior responsabilidade para o ILGP atuar?

R:

16) Em que tipo de serviços sente que ainda falta a atuação por parte do ILGP?

Serviços sociais / culturais/ saúde/outro - especifique:

R:

17) Maior parte dos ILGP atuam em contexto escolar. Na sua opinião, como sente que é visto o profissional?

R:

18) A Lei 89/99 de 5 de Julho aprovada pela Assembleia da República “*define as condições de acesso e exercício da actividade de intérprete de língua gestual*”. Sente que existe necessidade de reformular esta Lei de forma mais pormenorizada em relação às condições desta profissão?

R:

19) Foi entregue na Assembleia da República, por parte da ANAPI-LG, uma petição sobre a regulamentação da profissão de ILGP. Considera uma boa iniciativa? O que pode vir a acrescentar?

R:

20) Na sua opinião, considera o Código de Ética e Deontológico do ILGP adequado à sua profissão?

R:

21) Considera que o facto de um intérprete ser CODA possa afetar o seu grau de imparcialidade ao trabalhar, por exemplo, com um familiar surdo?

R:

22) Muitos profissionais trabalham em contexto escolar. Na sua opinião, o Código de Ética e Deontológico deveria especificar melhor a função do ILGP neste meio?

R:

23) Acha, de acordo com a sua experiência profissional, que este Código deveria prever formação contínua e especificar uma tabela única de honorários para prestação de serviços?

R:

24) Qual a importância das associações representativas dos ILGP para defesa dos direitos da categoria e dos interesses dos profissionais?

R:

25) Na sua opinião, de que forma é que as associações podem dar o seu contributo para garantirem as condições mínimas no exercício da profissão?

R:

26) Conhece, fez parte ou é associado?

R:

27) Sente que existiu ao longo do tempo evolução ou alterações relevantes para a profissão de ILGP?

R:

28) Quais as suas expectativas para o futuro enquanto profissional?

R:

**OBRIGADA PELA SUA PARTICIPAÇÃO E PELO SEU
VALIOSO CONTRIBUTO!**

B1 – Resposta

Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa - Origem e Evolução

Inquérito

Este estudo insere-se numa dissertação de Mestrado de Língua Gestual e Educação de Surdos, na Universidade Católica Portuguesa de Lisboa. O objetivo principal concerne em estabelecer e compreender a nível cronológico e histórico a origem dos ILGP e quais os desenvolvimentos desta profissão, a respeito de motivação, formação, legislação, condições de trabalho, carreira e intervenção.

1) Assinale com um X a opção:

Género	Feminino	Masculino	Outro	Não refere
	X			

2) Preencha a caixa Idade:

60	anos
-----------	-------------

3) **Qual o ano em que deu início à sua atividade como ILGP?**

R: 1980.

4) **Qual a ligação com a comunidade surda?** Familiar / Associativa / Outro:

R: Sou CODA, filha de pais surdos, por isso cresci na comunidade surda e comecei a trabalhar como intérprete de Língua Gestual Portuguesa na Associação Portuguesa de Surdos em 1980, com 21 anos.

5) **Em que contexto profissional trabalha atualmente?**

R: Na docência de TILGP, na ESE/IPS.

6) O que o/a motivou a escolher a profissão de ILGP?

R: A escolha desta profissão foi quase natural, pois desde pequena que pontualmente fazia a tradução e interpretação em LGP de situações do dia-a-dia para os meus pais e alguns amigos surdos próximos. Só mais tarde, em 1980, comecei a desenvolver esta atividade de modo profissional e remunerado na APS, apesar de na altura ter sido uma atividade desenvolvida em *part time*, pois tinha outro emprego. Só 12 anos mais tarde, em 1992, é que comecei a exercer a profissão de ILGP a tempo inteiro.

7) Como foi o seu percurso profissional? (Áreas de intervenção: associações, escola, televisão, desporto, religião, cultural, saúde, outros)

R: Associações da comunidade surda, conferências, tribunais, reuniões, saúde, teatro, dança, política, desporto, posteriormente como formadora e docente nos cursos de TILGP e LGP. A área onde nunca tive intervenção foi na tradução de aulas para alunos surdos.

8) Habilitação profissional/académica: Bacharelato / Licenciatura / Mestrado / Cursos associativos de formação profissional de ILGP / Outros - especifique. R: A minha formação como ILGP só teve lugar em 1998, e foi uma formação de natureza profissional, realizada na Associação Portuguesa de Surdos, no âmbito do Sub-Programa Integrar – Medida 3. Eu fiz parte do primeiro grupo de ILGP que tinham conhecimento da LGP por serem CODAS ou por terem uma ligação próxima com as associações de surdos, que começou a trabalhar nas associações de surdos mesmo sem ter formação; que ainda não existia na altura. A primeira formação profissional de ILGP começou exatamente na APS em 1989.

Fiz depois uma licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, variante Português-Inglês, na Universidade de Lisboa, em 2000, e um mestrado em Didática de línguas, variante Português Língua não Materna, na Universidade Aveiro, 2007.

9) Onde estudou? Universidade / Politécnico / Associação / Outros – especifique. R: Associação Portuguesa de Surdos, na Avenida da Liberdade, 157, 2º, em Lisboa.

10) Quando terminou o curso, este correspondeu às suas expectativas? Tem críticas ou sugestões de melhoria?

R: Foi um curso interessante, destinado a pessoas que já desempenhavam a profissão de ILGP, e por isso foi designado como um “Curso de Reciclagem de Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa”. Poderia ter tido uma maior duração e mais diversidade de temas, mas foi uma boa oportunidade para realizarmos uma reflexão sobre a atividade que já desempenhávamos e aprofundar algumas matérias.

11) Num artigo, publicado por Maria José Freire no nº 20 da Revista Integrar do IEFP/SNRIPD, de janeiro/abril de 2003, é sugerido que, à altura, os intérpretes de LGP faziam parte de três gerações distintas. A primeira, na sua maioria, composta por filhos de pais surdos, a segunda, por ILGP com formação profissional de raiz, enriquecida pelas experiências recolhidas noutros países e, uma terceira geração que englobava os ILGP que finalizaram o primeiro curso de formação no âmbito do ensino académico superior e aqueles que se seguiriam. Sente que faz parte de qual geração?

R: Faço parte da primeira, a dos CODAS, apesar de ter realizado, posteriormente, uma formação profissional na área. No entanto, já exercia a profissão antes de receber formação, assim como os meus colegas da época, na maioria filhos ou familiares de surdos.

12) Na sua opinião, é possível sugerir o aparecimento de outras gerações a partir do momento em que surgiu a oportunidade de ingressar num curso superior?

R: Naturalmente que sim, devido a diferentes circunstâncias que irão surgindo no tempo, novas tecnologias, interpretação à distância, novas formas de formação de ILGP. Para já não identifico nenhuma em particular, excetuando o facto de ter havido, com o Processo de Bolonha, uma redução nos anos de formação dos ILGP de cinco para três anos, o que de certa forma prejudicou a qualidade da formação ministrada nestes cursos e um menor tempo de assimilação dos conhecimentos, bem como menos tempo de treino profissional.

13) Acha a profissão de ILGP um desafio?

R: Sempre desafiante. Muito diversificada e gratificante pelas experiências vividas e pelo contacto com as pessoas.

14) Na sua opinião, quais são as qualidades que um bom ILGP deve ter adquiridas para se considerar um bom profissional?

R: Alguém que para além de ser um bom técnico e conhecedor das estratégias inerentes à sua função o faça por gosto. Quando desempenhamos um trabalho de que gostamos, procuramos sempre aprender mais e somos mais felizes no nosso trabalho. Que procure sempre manter-se atualizado e informado sobre as áreas em que trabalha, ou que venha a trabalhar, no contexto do seu desempenho como ILGP.

Que respeite todos os interlocutores no seu contexto de trabalho, sejam surdos, sejam ouvintes, respeitando as indicações do seu código de ética e deontológico.

15) Qual é a situação que considera mais difícil ou de maior responsabilidade para o ILGP atuar?

R: Situações difíceis no trabalho de ILGP são aquelas em que presenciamos situações de injustiça ou carência financeira ou emocional e não podemos ou não conseguimos intervir no momento. Por outro lado, considero também, as situações de grande complexidade e maior exigência ou dificuldade em termos da terminologia utilizada em certos contextos de tradução e interpretação, nomeadamente, conferências, formações avançadas, acompanhamento de profissionais surdos altamente qualificados. Nestas situações os ILGP devem procurar informar-se sobre esta terminologia específica para poderem desenvolver um bom trabalho.

16) Em que tipo de serviços sente que ainda falta a atuação por parte do ILGP?

Serviços sociais / culturais/ saúde/outro - especifique:

R: Sobretudo na área da saúde e no ensino superior. Faltará também apoio na parte da formação profissional para pessoas surdas.

17) Maior parte dos ILGP atuam em contexto escolar. Na sua opinião, como sente que é visto o profissional?

R: Não vivi esta realidade, mas pelo que sei acredito que nem sempre as funções dos ILGP são respeitadas, sendo estes muitas vezes obrigados a executarem tarefas para as quais não receberam formação, ou que não se adequam à sua área de intervenção. Por outro lado, sei que muitos colegas são muito bem vistos e aceites pelas comunidades educativas, existindo um bom ambiente de trabalho, e respeito pelas suas funções profissionais.

18) A Lei 89/99 de 5 de julho aprovada pela Assembleia da República “define as condições de acesso e exercício da actividade de intérprete de língua gestual”. Sente que existe necessidade de reformular esta Lei de forma mais pormenorizada em relação às condições desta profissão?

R: A Lei 89/99 de 5 de julho deveria ter sido regulamentada logo a seguir à sua publicação, como se prevê no articulado da mesma. Não foi e já passaram 20 anos. A lei é uma boa Lei e cumpriu a sua função de reconhecimento da profissão de ILGP, assim como salvaguardou a obrigatoriedade de uma formação superior de um mínimo de 3 anos, mas necessita de uma regulamentação mais detalhada que preveja as condições de contratação e progressão da carreira, condições de trabalho no âmbito da segurança e desgaste profissional, entre outras.

19) Foi entregue na Assembleia da República, por parte da ANAPI-LG, uma petição sobre a regulamentação da profissão de ILGP. Considera uma boa iniciativa? O que pode vir a acrescentar?

R: A petição da ANAPI é uma excelente iniciativa e poderá trazer uma melhoria nas condições de trabalho dos ILGP, sobretudo no que diz respeito às condições de trabalho e contratação, como períodos máximos de tradução e interpretação diários ou semanais; tempos de pausa e repouso; redução da precariedade no trabalho; criação de um Registo Nacional de ILGP, de modo a evitar a ocorrência de fraudes ou abusos, certificando os profissionais ILGP habilitados a desempenhar a profissão; reconhecimento legal do seu Código de Ética e Deontológico na lei, entre outros.

20) Na sua opinião, considera o Código de Ética e Deontológico do ILGP adequado à sua profissão?

R: O primeiro código criado pela AILGP em 1991 baseou-se em diferentes códigos existentes em outros países e foi amplamente discutido no âmbito dos corpos sociais da AILGP e da sua assembleia geral antes de ser publicado. Era um excelente código, designado Código de Ética e Linhas de Conduta do ILGP, mas que, com o tempo, ficou um pouco desatualizado em alguns aspetos. A ANAPI-LG procedeu a uma atualização do mesmo em 2012, e mais recentemente foi novamente revisto e atualizado para acompanhar a proposta de regulamentação da lei 89/99. Penso que esta última versão está bastante melhorada.

21) Considera que o facto de um intérprete ser CODA possa afetar o seu grau de imparcialidade ao trabalhar, por exemplo, com um familiar surdo?

R: Como CODA com familiares não estou a ser ILGP. Mas mesmo CODA com outras pessoas surdas posso ter um desempenho imparcial como ILGP. Resumindo, um/a ILGP CODA não deve interpretar para um familiar surdo em situações formais, ou mesmo informais, exceto se se tratar de uma emergência e não houver outro ILGP disponível, mas, neste caso, deve alertar os intervenientes desse facto.

22) Muitos profissionais trabalham em contexto escolar. Na sua opinião, o Código de Ética e Deontológico deveria especificar melhor a função do ILGP neste meio?

R: Sim. A proposta de novo código de Ética e Deontológico da ANAPI-LG prevê esta especificidade no desempenho profissional dos ILGP.

23) Acha, de acordo com a sua experiência profissional, que este Código deveria prever formação contínua e especificar uma tabela única de honorários para prestação de serviços?

R: O Código existente já prevê essa necessidade ou responsabilidade de formação contínua dos ILGP, mas não de forma obrigatória. Não me parece que seja o Código de ética que deva conter esta obrigatoriedade. Também não creio que a tabela de honorários deva ser imposta no contexto do código de ética. Existem outros instrumentos para o fazer.

Uma tabela de preços pode oscilar consoante as condições do mercado da oferta e da procura. Deve, no entanto, haver um compromisso assumido pelas associações representativas desta classe profissional no sentido de se manter uma tabela indicativa dos preços e que deve ser respeitada para evitar concorrência desleal entre colegas. Isto no caso dos serviços em regime livre, porque os ILGP contratados pelo estado ou por empresas devem ter o seu vencimento regulado de acordo com as tabelas legais e categorias profissionais correspondentes.

24) Qual a importância das associações representativas dos ILGP para defesa dos direitos da categoria e dos interesses dos profissionais?

R: É fundamental. As associações representativas da classe profissional dos ILGP têm um papel importante na procura de melhores condições de trabalho dos ILGP, e devem-se unir nesse propósito.

25) Na sua opinião, de que forma é que as associações podem dar o seu contributo para garantirem as condições mínimas no exercício da profissão?

R: Estabelecendo o diálogo e uma cooperação ativa, acordando em documentos e instrumentos comuns para o bem de todos os colegas ILGP, independentemente da sua origem ou local de trabalho.

26) Conhece, fez parte ou é associado?

R: Conheço. E fui sócia fundadora de duas delas. A AILGP, em 1991, e a ANAPILG, em 2011.

27) Sente que existiu ao longo do tempo evolução ou alterações relevantes para a profissão de ILGP?

R: Uma alteração relevante pela negativa foi a redução do tempo da licenciatura TILGP de 5 para 3 anos, por força do Processo de Bolonha.

Positivo, foi o reconhecimento da profissão de ILGP pela Lei 89/99 de 5 de julho. No futuro, as evoluções dependem sobretudo de nós ILGP e da capacidade de nos unirmos na luta por melhores condições de trabalho, tanto físicas como remuneratórias.

28) Quais as suas expectativas para o futuro enquanto profissional?

R: Que exista cada vez mais união nesta classe profissional e que em conjunto se consigam melhores condições profissionais para o desempenho da profissão. Nomeadamente na questão dos horários de trabalho e descanso dos ILGP que devem ser legislados tendo em conta o desgaste físico, mental e emocional a que os ILGP estão sujeitos nas longas horas que são obrigados a trabalhar sem as pausas adequadas e necessárias.

**OBRIGADA PELA SUA PARTICIPAÇÃO E PELO SEU
VALIOSO CONTRIBUTO!**

B2 – Resposta

Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa - Origem e Evolução

Inquérito/Entrevista

Este estudo insere-se numa dissertação de Mestrado de Língua Gestual e Educação de Surdos, na Universidade Católica Portuguesa de Lisboa. O objetivo principal concerne em estabelecer e compreender a nível cronológico e histórico a origem dos ILGP e quais os desenvolvimentos desta profissão, a respeito de motivação, formação, legislação, condições de trabalho, carreira e intervenção.

1) Assinale com um X a opção:

Género	Feminino	Masculino	Outro	Não refere
	X			

2) Preencha a caixa Idade:

49	anos
-----------	-------------

3) Qual o ano em que deu início à sua atividade como ILGP?

R: 1995.

4) Qual a ligação com a comunidade surda? Familiar / Associativa / Outro:

R: Familiar.

5) Em que contexto profissional trabalha atualmente?

R: TV, Escola, Universidade entre outros.

6) O que o/a motivou a escolher a profissão de ILGP?

R: Foram mais os Surdos que me escolheram, pois já o fazia desde criança, mas não sabia que era uma profissão.

7) Como foi o seu percurso profissional? (Áreas de intervenção: associações, escola, televisão, desporto, religião, cultural, saúde, outros)

R: Na Associação Portuguesa de Surdos e aí traduzia em todas as áreas.

8) Habilitação profissional/académica: Bacharelato / Licenciatura / Mestrado / Cursos associativos de formação profissional de ILGP / Outros - especifique.

R: Curso Profissional na APS e Licenciatura.

9) Onde estudou? Universidade / Politécnico / Associação / Outros – especifique.

R: APS e Instituto Politécnico de Setúbal.

10) Quando terminou o curso, este correspondeu às suas expetativas? Tem críticas ou sugestões de melhoria?

R: Sim, mas devia ter mais horas de LGP e uma cadeira de Tradução para voz.

11) Num artigo, publicado por Maria José Freire no nº 20 da Revista Integrar do IEFP/SNRIPD, de janeiro/abril de 2003, é sugerido que, à altura, os intérpretes de LGP faziam parte de três gerações distintas. A primeira, na sua maioria, composta por filhos de pais surdos, a segunda, por ILGP com formação profissional de raiz, enriquecida pelas experiências recolhidas noutros países e, uma terceira geração que englobava os ILGP que finalizaram o primeiro curso de formação no âmbito do ensino académico superior e aqueles que se seguiriam. Sente que faz parte de qual geração?

R: Da primeira.

12) Na sua opinião, é possível sugerir o aparecimento de outras gerações a partir do momento em que surgiu a oportunidade de ingressar num curso superior?

R: Sim.

13) Acha a profissão de ILGP um desafio?

R: Sempre e para sempre, é LGP está sempre em evolução como qualquer língua.

14) Na sua opinião, quais são as qualidades que um bom ILGP deve ter adquiridas para se considerar um bom profissional?

R: Quando se olhar ao espelho e pensar...” Se fosse Surdo gostaria de ter esta pessoa como ILGP”.

15) Qual é a situação que considera mais difícil ou de maior responsabilidade para o ILGP atuar?

R: Todas as situações são de responsabilidade.

16) Em que tipo de serviços sente que ainda falta a atuação por parte do ILGP?

Serviços sociais / culturais/ saúde/outro - especifique:

R: Todas ainda têm lacunas, mas principalmente na saúde.

17) Maior parte dos ILGP atuam em contexto escolar. Na sua opinião, como sente que é visto o profissional?

R: Uma ajuda...

18) A Lei 89/99 de 5 de julho aprovada pela Assembleia da República “define as condições de acesso e exercício da actividade de intérprete de língua gestual”. Sente que existe necessidade de reformular esta Lei de forma mais pormenorizada em relação às condições desta profissão?

R: Sim sinto.

19) Foi entregue na Assembleia da República, por parte da ANAPI-LG, uma petição sobre a regulamentação da profissão de ILGP. Considera uma boa iniciativa? O que pode vir a acrescentar?

R: Muito boa sim.

20) Na sua opinião, considera o Código de Ética e Deontológico do ILGP adequado à sua profissão?

R: A nível de escola não.

21) Considera que o facto de um intérprete ser CODA possa afetar o seu grau de imparcialidade ao trabalhar, por exemplo, com um familiar surdo? R: Com um familiar Surdo é sempre complicado ser só o Intérprete, no contexto de tribunal por exemplo deve ser outro ILGP.

22) Muitos profissionais trabalham em contexto escolar. Na sua opinião, o Código de Ética e Deontológico deveria especificar melhor a função do ILGP neste meio? R: Sim devia.

23) Acha, de acordo com a sua experiência profissional, que este Código deveria prever formação contínua e especificar uma tabela única de honorários para prestação de serviços?

R: Sim.

24) Qual a importância das associações representativas dos ILGP para defesa dos direitos da categoria e dos interesses dos profissionais?

R: Dar-nos voz.

25) Na sua opinião, de que forma é que as associações podem dar o seu contributo para garantirem as condições mínimas no exercício da profissão?

R:

26) Conhece, fez parte ou é associado?

R: Sim sou associada.

27) Sente que existiu ao longo do tempo evolução ou alterações relevantes para a profissão de ILGP?

R: Estão a abrir-se cada vez mais portas o que é muito positivo, mas a LGP não pode ser uma moda e deve ser respeitada.

28) Quais as suas expectativas para o futuro enquanto profissional?

R: Estabilizar, ou seja, ficar no quadro da escola porque são muitos anos sem saber como vou estar no ano seguinte.

Relativamente à profissão ILGP regularizar a profissão para se poderem dar passos significativos.

**OBRIGADA PELA SUA PARTICIPAÇÃO E PELO SEU
VALIOSO CONTRIBUTO!**

B3 – Resposta

Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa - Origem e Evolução

Inquérito/Entrevista

Este estudo insere-se numa dissertação de Mestrado de Língua Gestual e Educação de Surdos, na Universidade Católica Portuguesa de Lisboa. O objetivo principal concerne em estabelecer e compreender a nível cronológico e histórico a origem dos ILGP e quais os desenvolvimentos desta profissão, a respeito de motivação, formação, legislação, condições de trabalho, carreira e intervenção.

1) Assinale com um X a opção:

Género	Feminino	Masculino	Outro	Não refere
	X			

2) Preencha a caixa Idade:

26	Anos
-----------	-------------

3) **Qual o ano em que deu início à sua atividade como ILGP?**

R: 2017.

4) **Qual a ligação com a comunidade surda?** Familiar / Associativa / Outro:

R: Outro. Tive curiosidade e decidi ir aprender.

5) **Em que contexto profissional trabalha atualmente?**

R: Escolar.

6) **O que o/a motivou a escolher a profissão de ILGP?**

R: A curiosidade em querer aprender e achar uma mais-valia para comunicar com essas pessoas.

7) **Como foi o seu percurso profissional?** (Áreas de intervenção: associações, escola, televisão, desporto, religião, cultural, saúde, outros).

8) R: Foi sempre maioritariamente escolar e cultural.

8) **Habilitação profissional/académica:** Bacharelato / Licenciatura / Mestrado / Cursos associativos de formação profissional de ILGP / Outros - especifique.

R: Licenciatura e a terminar mestrado.

9) **Onde estudou?** Universidade / Politécnico / Associação / Outros – especifique.

R: No Politécnico de Setúbal, na Escola Superior de Educação.

10) **Quando terminou o curso, este correspondeu às suas expetativas? Tem críticas ou sugestões de melhoria?**

R: Eu gostei bastante do curso que tirei, até porque desconhecia e sim, correspondeu às minhas expectativas. No entanto, há unidades curriculares que eu acho que devia ter melhorias. Uma é a cadeira de intervenção em contexto profissional, porque temos muito pouco tempo de estágio e quando nos estamos a ambientar às escolas é quando temos que sair, ou seja só dá para adquirir um pouco de vocabulário, mas não dá para termos muita noção do que é que vai ser o nosso futuro. Acho que devíamos ter mais tempo. E outra unidade curricular é a de TPTI. Devíamos ter mais horas de tradução de voz, porque saímos da universidade um pouco mal preparadas relativamente a essa parte. Estamos mais avançadas a nível da LGP, mas depois na tradução para voz, há sempre muito mais dificuldade. Devia ser mais trabalhada.

11) **Num artigo, publicado por Maria José Freire no nº 20 da Revista Integrar do IEFP/SNRIPD, de janeiro/abril de 2003, é sugerido que, à altura, os intérpretes de LGP faziam parte de três gerações distintas. A primeira, na sua maioria, composta por filhos de pais surdos, a segunda, por ILGP com formação profissional de raiz, enriquecida pelas experiências recolhidas noutros países e, uma terceira geração que englobava os ILGP que**

finalizaram o primeiro curso de formação no âmbito do ensino académico superior e aqueles que se seguiriam. Sente que faz parte de qual geração?

R: Da última.

12) Na sua opinião, é possível sugerir o aparecimento de outras gerações a partir do momento em que surgiu a oportunidade de ingressar num curso superior?

R: Sim, acho que é importante e que deve haver mais gerações, até para dar uma continuidade, porque a LGP não pode acabar. Os surdos de ontem não vão ser os surdos de amanhã, portanto as pessoas que os acompanham terão que ser diferentes para que isto possa dar continuidade. Acho que é importante dar continuidade às gerações e que este curso continue a existir e dar também possibilidade aos surdos no futuro.

13) Acha a profissão de ILGP um desafio?

R: Sim, é um desafio constante. Em todos os níveis e todas as áreas que o intérprete pode trabalhar. Mas por experiência própria, a nível escolar é sem dúvida, porque todos os dias é diferente, todos os dias temos situações diferentes a acontecer nas escolas, as matérias são diferentes, a maneira deles interagirem também e isso é um desafio constante para nós, porque obriga-nos a estar muito atentas e pronto até interagir nas dificuldades deles e tudo aquilo que precisam.

14) Na sua opinião, quais são as qualidades que um bom ILGP deve ter adquiridas para se considerar um bom profissional?

R: Sobretudo dever parcial, deve não misturar a sua opinião pessoal com aquilo que está a acontecer, com o que está a traduzir e deve também, a nível sentimental, por vezes também é preciso ter-nos uma barreira para nos tornar fortes. Porque há situações que nós estamos a traduzir e que ou nos identificamos com a situação ou que aquilo mexe connosco e temos que estar ali firmes.

15) Qual é a situação que considera mais difícil ou de maior responsabilidade para o ILGP atuar?

R: Eu acho que principalmente deve ser a tradução em tribunais, porque ir a um tribunal não deve ser fácil e estar ali a traduzir sem poder tomar partidos, com medo também, de falhar, porque é muito importante o que se está a fazer ali. E o

que o intérprete responder, pode influenciar a situação. Portanto acho que é uma grande responsabilidade que recai nos ombros do intérprete.

16) Em que tipo de serviços sente que ainda falta a atuação por parte do ILGP?

Serviços sociais / culturais/ saúde/outro - especifique:

R: Sem dúvida que é na saúde. A saúde é a maior falha. Na educação já estamos a melhorar, cada vez mais, até porque quase todas as universidades e politécnicos que antes não tinham intérprete, agora já têm disponível o serviço do intérprete. Agora a nível da saúde ainda temos muito que melhorar.

17) Maior parte dos ILGP atuam em contexto escolar. Na sua opinião, como sente que é visto o profissional?

R: Eu acho que o intérprete em contexto escolar é completamente diferente de um intérprete em conferência ou em outro tipo de situação. Nas escolas, o intérprete acaba por ter que agir, não só enquanto intérprete como também, como elo de ligação, sem dúvida. Nós facilitamos a comunicação aos alunos, aos professores surdos, aos funcionários que têm dificuldade em falar com os alunos surdos mesmo até aos seus colegas, professores, entre outros. Mas acabamos por dar um acompanhamento diferente à criança surda do que se fosse em outro contexto qualquer. Porque é a nós que a criança nos conhece, é a nós que tem à vontade e acabamos, também, por apaziguar sempre muitas situações e estar presente de uma outra forma que não seja só interpretar e traduzir.

18) A Lei 89/99 de 5 de julho aprovada pela Assembleia da República “define as condições de acesso e exercício da actividade de intérprete de língua gestual”.

Sente que existe necessidade de reformular esta Lei de forma mais pormenorizada em relação às condições desta profissão?

R: Sem dúvida alguma. Essa lei, sim é importante e sim, faz falta, mas a lei 89/99 já está muito desatualizada para o que nós estamos agora a viver na sociedade. Eu acho sem dúvida que ela devia ser mais detalhada, devia conter mais informações, até para melhorar as nossas condições de trabalho.

19) Foi entregue na Assembleia da República, por parte da ANAPI-LG, uma petição sobre a regulamentação da profissão de ILGP. Considera uma boa iniciativa? O que pode vir a acrescentar?

R: Sim, eu acho que tudo o que vier para a melhoria do nosso estatuto e da nossa profissão é importante. Só que, às vezes não passam de papéis que são assinados, depois são autorizados e não se faz anda. Acho que ainda há muito a melhorar.

CÓDIGO DE ÉTICA E DEONTOLÓGICO DOS ILGP

20) Na sua opinião, considera o Código de Ética e Deontológico do ILGP adequado à sua profissão?

R: Não, de todo. No que toca ao contexto escolar deveria haver alterações, por aquilo que já expliquei há pouco. O papel de um intérprete numa escola é completamente diferente do papel do intérprete numa tradução de uma conferência, de um teatro, numa situação de serviço. Por isso que deveria haver melhorias, sim.

21) Considera que o facto de um intérprete ser CODA possa afetar o seu grau de imparcialidade ao trabalhar, por exemplo, com um familiar surdo? R: Eu penso que não, até porque um intérprete CODA, tal e qual como outro intérprete qualquer, nós sabemos as regras da nossa profissão e acho que não. Porque são pessoas habituadas a lidar com esse tipo de situações desde sempre. Não digo que seja fácil a imparcialidade, mas acho que eles estão à altura de o fazer sim.

22) Muitos profissionais trabalham em contexto escolar. Na sua opinião, o Código de Ética e Deontológico deveria especificar melhor a função do ILGP neste meio?

R: Sim, claro. Sem dúvida que deveria.

23) Acha, de acordo com a sua experiência profissional, que este Código deveria prever formação contínua e especificar uma tabela única de honorários para prestação de serviços?

R: Sim. Também acho que sim porque também já me aconteceu e falo por experiência própria, pedirem-me serviços esporádicos e eu não ter uma tabela para consultar, não saber. Eu sei que associação disponibiliza sim, mas nem sempre é fácil. Às vezes nós queremos na hora, precisamos para aquele momento e não temos. Então acho que seria bastante importante.

24) Qual a importância das associações representativas dos ILGP para defesa dos direitos da categoria e dos interesses dos profissionais?

R: Eu acho que é sempre bom nos termos uma associação que nos defenda e onde nos possamos juntar todos para as nossas melhorias e para alterações possíveis a fazer de acordo com a nossa profissão. Só que eu acho que trabalha tudo um pouco mal, ou seja, devíamos se calhar ter uma ordem dos intérpretes, para conseguirmos ter uma maior defesa e ser ali uma força sempre que nós precisamos de qualquer coisa. De melhorias, o que for.

25) Na sua opinião, de que forma é que as associações podem dar o seu contributo para garantirem as condições mínimas no exercício da profissão? R: Neste sentido as associações deviam lutar para que nós tivéssemos um estatuto profissional.

26) Conhece, fez parte ou é associado?

R: Não.

27) Sente que existiu ao longo do tempo evolução ou alterações relevantes para a profissão de ILGP?

R: Sim, sinto que esta profissão está sempre a ter alterações, está sempre a evoluir. Evoluir a profissão tem evoluído, mas há sempre melhorias necessárias. Por exemplo, nós não temos um estatuto e deveríamos ter, seria uma defesa para nós, ainda há muitas injustiças nesta profissão e esperamos que no futuro isso possa melhorar.

28) Quais as suas expectativas para o futuro enquanto profissional?

R: Tem que mudar, a profissão está cada vez está mais falada, mais ouvida porque antes intérprete de LGP não se sabia o que era. Via-se o quadradinho na televisão, mas a maior parte das pessoas não tem noção o que é ser intérprete. Do que é o papel do intérprete. Agora claro, que sim, que há coisas que têm melhorar e as minhas expectativas para o futuro são boas.

**OBRIGADA PELA SUA PARTICIPAÇÃO E PELO SEU
VALIOSO CONTRIBUTO!**

B4 – Resposta

Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa - Origem e Evolução

Inquérito/Entrevista

Este estudo insere-se numa dissertação de Mestrado de Língua Gestual e Educação de Surdos, na Universidade Católica Portuguesa de Lisboa. O objetivo principal concerne em estabelecer e compreender a nível cronológico e histórico a origem dos ILGP e quais os desenvolvimentos desta profissão, a respeito de motivação, formação, legislação, condições de trabalho, carreira e intervenção.

1) Assinale com um X a opção:

Género	Feminino	Masculino	Outro	Não refere
	X			

2) Preencha a caixa Idade:

43	anos
-----------	-------------

3) **Qual o ano em que deu início à sua atividade como ILGP?**

R: 1993.

4) **Qual a ligação com a comunidade surda?** Familiar / Associativa / Outro:

R: Familiar.

5) **Em que contexto profissional trabalha atualmente?**

R: Televisão.

6) **O que o/a motivou a escolher a profissão de ILGP?**

R: Foi o facto de ter começado numa associação de surdos e pela lei da vida naturalmente, ser intérprete.

7) Como foi o seu percurso profissional? (Áreas de intervenção: associações, escola, televisão, desporto, religião, cultural, saúde, outros)

R: Comecei na associação de surdos, depois passei para escola, contexto escola, e depois passei para televisão.

8) Habilitação profissional/académica: Bacharelato / Licenciatura / Mestrado / Cursos associativos de formação profissional de ILGP / Outros - especifique.

R: Atualmente licenciatura.

9) Onde estudou? Universidade / Politécnico / Associação / Outros – especifique.

R: A licenciatura foi no politécnico de Setúbal.

10) Quando terminou o curso, este correspondeu às suas expetativas? Tem críticas ou sugestões de melhoria?

R: Tenho. Houve cadeiras que não faziam sentido para a nossa formação como intérprete de língua gestual, poucas horas de língua gestual, poucas horas na disciplina de tradução em língua gestual e pouca facilidade para os trabalhadores estudantes, porque à época eu já exercia a profissão.

11) Num artigo, publicado por Maria José Freire no nº 20 da Revista Integrar do IEFP/SNRIPD, de janeiro/abril de 2003, é sugerido que, à altura, os intérpretes de LGP faziam parte de três gerações distintas. A primeira, na sua maioria, composta por filhos de pais surdos, a segunda, por ILGP com formação profissional de raiz, enriquecida pelas experiências recolhidas noutros países e, uma terceira geração que englobava os ILGP que finalizaram o primeiro curso de formação no âmbito do ensino académico superior e aqueles que se seguiriam. Sente que faz parte de qual geração?

R: A primeira.

12) Na sua opinião, é possível sugerir o aparecimento de outras gerações a partir do momento em que surgiu a oportunidade de ingressar num curso superior?

R: Sim, e há provas dadas que há muitos intérpretes que estão já encaminhados e a exercer a sua profissão.

13) Acha a profissão de ILGP um desafio?

R: É um desafio diário e não só os três anos de formação. É um desafio diário e tem que ser praticado diariamente pelo próprio conjuntamente com a comunidade surda.

14) Na sua opinião, quais são as qualidades que um bom ILGP deve ter adquiridas para se considerar um bom profissional?

R: Primeira, antes de entrar numa licenciatura, deve primeiro, entrar em contacto com a comunidade surda, fazendo formação na língua gestual. Depois de ingressar para a universidade, deve manter o contacto com a comunidade surda, e no seu estágio estar em contacto permanente com a comunidade surda, aprendendo também com outros intérpretes.

15) Qual é a situação que considera mais difícil ou de maior responsabilidade para o ILGP atuar?

R: Na área da justiça e na área da saúde, tendo em conta que há muita falta de terminologia para a língua gestual portuguesa, de forma que as pessoas surdas consigam perceber o significado tanto na área da justiça, como na área da saúde.

16) Em que tipo de serviços sente que ainda falta a atuação por parte do ILGP?

Serviços sociais / culturais/ saúde/outro - especifique:

R: Para mim o mais importante é na área da saúde porque a pessoa surda está sempre dependente da disponibilidade do intérprete, à hora que o intérprete pode. Não há uma garantia 24 horas porque um acidente, uma doença não tem hora marcada.

17) Maior parte dos ILGP atuam em contexto escolar. Na sua opinião, como sente que é visto o profissional?

R: a comunidade surda, os jovens surdos precisam de um intérprete de língua gestual, como também precisam de um professor de LGP. Por isso, eu acho que

se trabalharem numa verdadeira equipa, os intérpretes são bem vistos perante os jovens surdos, desde que os façam entender e vice-versa.

18) A Lei 89/99 de 5 de julho aprovada pela Assembleia da República “define as condições de acesso e exercício da actividade de intérprete de língua gestual”. Sente que existe necessidade de reformular esta Lei de forma mais pormenorizada em relação às condições desta profissão?

R: Sim, primeiro tem que ser reconhecida a profissão, que ainda não foi, para depois ser efetivamente respeitada como tal.

19) Foi entregue na Assembleia da República, por parte da ANAPI-LG, uma petição sobre a regulamentação da profissão de ILGP. Considera uma boa iniciativa? O que pode vir a acrescentar?

R: Pode acrescentar várias coisas, desde que sejamos equiparados todos da mesma forma como intérpretes de língua gestual, e não como técnicos, nós somos intérpretes de língua gestual portuguesa, como a atribuição do número das finanças, porque há intérpretes que pagam iva outros que não pagam iva. Há uma grande desigualdade e de uma garantia na sua profissão com segurança.

CÓDIGO DE ÉTICA E DEONTOLÓGICO DOS ILGP

20) Na sua opinião, considera o Código de Ética e Deontológico do ILGP adequado à sua profissão?

R: Eu não tenho conhecimento da última reformulação, mas penso que quem quer que seja que esteja a fazer, está a fazer certamente da melhor forma pela classe.

21) Considera que o facto de um intérprete ser CODA possa afetar o seu grau de imparcialidade ao trabalhar, por exemplo, com um familiar surdo?

R: O intérprete CODA não deve trabalhar com o seu familiar surdo. Isso acontecia quando os primeiros intérpretes surgiram, filhos de pais surdos, porque não havia intérpretes especializados. Nos dias de hoje não se justifica ser o intérprete CODA a acompanhar os seus familiares. Eles têm direito à sua privacidade, tanto as

peças surdas como os filhos. Uma coisa é acompanhar como filho, outra coisa é acompanhar como intérprete. Dai a falta de resposta, muitas vezes, e da necessidade em que a pessoa surda tem que recorrer ao seu parente porque não tem meios para pagar um intérprete de língua gestual.

22) Muitos profissionais trabalham em contexto escolar. Na sua opinião, o Código de Ética e Deontológico deveria especificar melhor a função do ILGP neste meio?

R: Para que os outros colegas de equipa percebam qual é a função de intérprete, sim.

23) Acha, de acordo com a sua experiência profissional, que este Código deveria prever formação contínua e especificar uma tabela única de honorários para prestação de serviços?

R: Formação contínua sempre. Porque é uma língua. Não estagna, sim. Agora a tabela de valores, eu acho que sim, que é digno sim, em se criar.

24) Qual a importância das associações representativas dos ILGP para defesa dos direitos da categoria e dos interesses dos profissionais?

R: Eu acho que isto só funciona se tivermos duas instituições, Federação de Surdos, como a Associação de Intérpretes. A Federação porque representa as associações de surdos, e os Intérpretes que representam os intérpretes. Só assim faz sentido trabalhar em conjunto bem como, sei lá, os técnicos, os professores, outras instituições que o fizeram à época do reconhecimento da língua gestual, assim faz todo o sentido. De outra forma não.

25) Na sua opinião, de que forma é que as associações podem dar o seu contributo para garantirem as condições mínimas no exercício da profissão? R: Dar possibilidade, não criticar, aceitar que os intérpretes terminam a sua licenciatura não sabem tudo, recebê-los, ensiná-los dando formação e oportunidade.

26) Conhece, fez parte ou é associado?

R: Neste momento não. Mas conheço.

27) Sente que existiu ao longo do tempo evolução ou alterações relevantes para a profissão de ILGP?

R: A profissão do intérprete é mais visível, é mais aceita, acredito também que é uma moda. Muitas vezes são poucos os que trabalham com o coração e isso tem que se mudar. São poucos os que conhecem o que é a essência da comunidade surda, derivado às tecnologias, perdeu-se muito a atividade cultural que a comunidade surda sempre proporcionou e falta esse encontro. Ver a profissão como uma missão, claro, remunerado sim, mas sempre a pensar no outro.

28) Quais as suas expectativas para o futuro enquanto profissional?

R: Que haja mais formação em todas as áreas, para dar resposta efetiva à comunidade surda.

**OBRIGADA PELA SUA PARTICIPAÇÃO E PELO SEU
VALIOSO CONTRIBUTO!**

B5 – Resposta

Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa - Origem e Evolução

Inquérito

Este estudo insere-se numa dissertação de Mestrado de Língua Gestual e Educação de Surdos, na Universidade Católica Portuguesa de Lisboa. O objetivo principal concerne em estabelecer e compreender a nível cronológico e histórico a origem dos ILGP e quais os desenvolvimentos desta profissão, a respeito de motivação, formação, legislação, condições de trabalho, carreira e intervenção.

1) Assinale com um X a opção:

Género	Feminino	Masculino	Outro	Não refere
	X			

2) Preencha a caixa Idade:

32	anos
-----------	-------------

3) **Qual o ano em que deu início à sua atividade como ILGP?**

R: 2009.

4) **Qual a ligação com a comunidade surda?** Familiar / Associativa / Outro:

R: Familiar, associativa, outro.

5) **Em que contexto profissional trabalha atualmente?**

R: Escola. Contexto educativo.

6) **O que o/a motivou a escolher a profissão de ILGP?**

R: Possivelmente relações familiares.

7) Como foi o seu percurso profissional? (Áreas de intervenção: associações, escola, televisão, desporto, religião, cultural, saúde, outros)

R: Profissionalmente falando, sempre na área da educação. Com alguns trabalhos também dinamizados posteriormente e pontualmente em associações e em outras áreas.

8) Habilitação profissional/académica: Bacharelato / Licenciatura / Mestrado / Cursos associativos de formação profissional de ILGP / Outros - especifique.

R: Licenciatura, Pós-Graduação, Mestrado e cursos de formação, atualizações.

9) Onde estudou? Universidade / Politécnico / Associação / Outros – especifique.

R: Instituto Politécnico de Coimbra, ESE de Coimbra.

10) Quando terminou o curso, este correspondeu às suas expetativas? Tem críticas ou sugestões de melhoria?

R: Sim, correspondeu às expectativas, no entanto foi já um curso pós-Bolonha, creio que seria bom, pelo menos uns quatro anos de formação, dado tratar-se de uma língua e três anos serem, de facto, pouco para a aquisição completa e plena de uma língua. Que nunca será uma aquisição plena, uma vez que evolui e que se atualiza como qualquer outra língua.

11) Num artigo, publicado por Maria José Freire no nº 20 da Revista Integrar do IEFP/SNRIPD, de janeiro/abril de 2003, é sugerido que, à altura, os intérpretes de LGP faziam parte de três gerações distintas. A primeira, na sua maioria, composta por filhos de pais surdos, a segunda, por ILGP com formação profissional de raiz, enriquecida pelas experiências recolhidas noutros países e, uma terceira geração que englobava os ILGP que finalizaram o primeiro curso de formação no âmbito do ensino académico superior e aqueles que se seguiriam. Sente que faz parte de qual geração?

R: da terceira.

12) Na sua opinião, é possível sugerir o aparecimento de outras gerações a partir do momento em que surgiu a oportunidade de ingressar num curso superior?

R: Sim.

13) Acha a profissão de ILGP um desafio?

R: Completamente! Um desafio constante.

14) Na sua opinião, quais são as qualidades que um bom ILGP deve ter adquiridas para se considerar um bom profissional?

R: Começamos pelo conhecimento da língua, um bom conhecimento, um bom domínio da língua. Contacto permanente com a comunidade, estas de facto, devem ser os dois principais aspetos em que nos devemos focar. A atualização, que acaba por passar também pelo contacto com a comunidade. Formações, atualizações e um grande respeito, grande respeito por aquilo que fazemos, por aquilo que somos e por aquilo que fazemos dos outros.

15) Qual é a situação que considera mais difícil ou de maior responsabilidade para o ILGP atuar?

R: Contextos totalmente desconhecidos. Sem possibilidade de preparação prévia.

16) Em que tipo de serviços sente que ainda falta a atuação por parte do ILGP?

Serviços sociais / culturais/ saúde/outro - especifique:

R: Um bocadinho neles todos, um bocadinho nessas áreas todas. Talvez a mais grave seja mesmo a área da saúde.

17) Maior parte dos ILGP atuam em contexto escolar. Na sua opinião, como sente que é visto o profissional?

R: Ainda é uma profissão pouco reconhecida, com pouco crédito apesar do muito que se tem vindo a fazer, do muito que se tem vindo a desenvolver, os alunos surdos acabam por ser poucos e pronto, acabamos por não ter o reconhecimento que devíamos.

18) A Lei 89/99 de 5 de julho aprovada pela Assembleia da República “define as condições de acesso e exercício da actividade de intérprete de língua gestual”. Sente que existe necessidade de reformular esta Lei de forma mais pormenorizada em relação às condições desta profissão?

R: Sim, é necessário realmente e já estamos a partir para isso. Estamos a caminhar no bom sentido neste momento, creio, com a petição que está para ser analisada em Assembleia da República, mas é necessário regulamentar a profissão do intérprete, defini-la e não deixar dúvidas para todos aqueles que trabalham connosco.

19) Foi entregue na Assembleia da República, por parte da ANAPI-LG, uma petição sobre a regulamentação da profissão de ILGP. Considera uma boa iniciativa? O que pode vir a acrescentar?

R: Sem dúvida! Pode vir clarificar de facto, todos os mitos em que a carreira, a profissão do intérprete se vê e definir, definir a carreira, de forma a uniformizala, a padroniza-la, que é o que de facto faz falta. Aquilo que se observa é que os critérios quer de admissão à profissão, quer da prática em si, não estamos uniformes.

CÓDIGO DE ÉTICA E DEONTOLÓGICO DOS ILGP

20) Na sua opinião, considera o Código de Ética e Deontológico do ILGP adequado à sua profissão?

R: Sim, está adequado. Ainda que necessite também de alguns esclarecimentos que creio possam vir a acontecer neste esclarecimento na Assembleia.

21) Considera que o facto de um intérprete ser CODA possa afetar o seu grau de imparcialidade ao trabalhar, por exemplo, com um familiar surdo? R: Creio que não. Ainda que as emoções às vezes tomem conta de nós, creio que o objetivo

principal é comunicar, fazer respeitar, fazer ouvir o outro e creio que um bom intérprete consegue, ainda que se possa sentir-se um pouco afetado e um pouco preso às emoções, consegue desempenhar um bom papel, ainda que seja com um familiar.

22) Muitos profissionais trabalham em contexto escolar. Na sua opinião, o Código de Ética e Deontológico deveria especificar melhor a função do ILGP neste meio?

R: Sem dúvida. É um meio que se distingue de todos os outros, muito particular, com muitas especificidades e creio que sim, que neste âmbito é necessário também de detalhar e definir o papel do intérprete de língua gestual portuguesa e levá-lo ao conhecimento das hierarquias nas escolas.

23) Acha, de acordo com a sua experiência profissional, que este Código deveria prever formação contínua e especificar uma tabela única de honorários para prestação de serviços?

R: Sim, era de facto as atualizações, como já referi, creio que são muito importantes em qualquer língua e em qualquer profissão, porque a vida muda e as coisas também evoluem. Não num regime de obrigatoriedade, mas num regime de valorização e que estas formações pudessem acontecer em dois ou três centros no país, não num único ponto, não numa única área geográfica e que também pudessem estar acessíveis a todos aqueles que as desejassem fazer, porque há determinadas formações que estão limitadas a um numero de vagas, em que os critérios estão definidos, mas não são ainda para todos.

24) Qual a importância das associações representativas dos ILGP para defesa dos direitos da categoria e dos interesses dos profissionais?

R: Somos um grupo pequeno, ainda assim, um grupo profissional bastante restrito em relação a muitos outros com ordens e com bastonários, nós não temos uma ordem, e por isso mesmo, creio que as associações desempenham um papel fundamental na defesa dos direitos dos intérpretes e possivelmente até na defesa dos interesses e dos direitos dos surdos e sem eles, de facto, com eles, com as associações e com todo o trabalho das associações e das comissões já é difícil

fazer valer os nossos direitos, sem eles não será mesmo possível, creio que não será possível. É a única forma de irmos mais longe é estarmos unidos e estarmos representados por associações, comissões, instituições.

25) Na sua opinião, de que forma é que as associações podem dar o seu contributo para garantirem as condições mínimas no exercício da profissão? R: Através de sensibilizações, através de comunicados, através de leis que possam criar, documentos que possam criar e enviar para todos aqueles organismos onde o intérprete atua.

26) Conhece, fez parte ou é associado?

R: Sim.

27) Sente que existiu ao longo do tempo evolução ou alterações relevantes para a profissão de ILGP?

R: Sim, sem dúvida. Começamos pelas académicas, como já foi referido neste inquérito, o intérprete e a profissão do intérprete academicamente sofreu grandes metamorfoses, inicialmente os CODAS, depois foram então receber formação associativa e noutros países, depois disso apenas a formação associativa, depois então passamos para a formação no ensino superior, o que já vem dar uma grande credibilidade à profissão, e um maior reconhecimento. Também nas escolas e noutros serviços, noutras instituições o intérprete é visto já de uma forma diferente, no entanto ainda muito há a trabalhar, ainda muito há a alterar nas mentalidades.

28) Quais as suas expectativas para o futuro enquanto profissional?

R: Que a profissão venha a ser reconhecida, valorizada e regulamentada.

OBRIGADA PELA SUA PARTICIPAÇÃO E PELO SEU VALIOSO CONTRIBUTO!

C1 – Resposta

Foram contactados os representantes das Instituições de formação académica com a seguinte questão:

1. Na sua opinião, qual é a preocupação dos professores para criar e manter condições que permitem ao curso formar intérpretes de elevada competência profissional, linguística, cultural e social?

Representante da E.S.E. do Instituto Politécnico de Setúbal: *Por um lado é importante garantir que as diferentes unidades curriculares das licenciaturas de TILGP cumpram os objetivos propostos nos seus programas. Existem três tipos de UC: as específicas do curso (Língua Gestual Portuguesa, tradução e interpretação, língua portuguesa, história e cultura da comunidade surda, audição, visão e surdez, que abrange noções sobre educação de surdos e contextos associativos da comunidade surda, e as linguísticas das duas línguas); as U.C. de formação de carácter profissional (estágios/intervenção em contexto profissional; ética e deontologia profissional), e as U.C. de carácter transversal que poderão incluir conhecimentos sobre outras línguas estrangeiras, as novas tecnologias, sociologia e psicologia, relações humanas e empresariais, entre outras). Todas elas são importantes para uma formação global destes profissionais. As U.C. específicas serão talvez as mais importantes em termos da aprendizagem e o domínio das competências profissionais específicas dos ILGP, nomeadamente o conhecimento das línguas e das estratégias de tradução e interpretação. Acompanhar a evolução de conhecimentos e produção científica que permitam melhorar cada vez mais a qualidade de formação destes profissionais, através da investigação que vai sendo feita e das publicações no âmbito da língua gestual e comunidade surda.*

Por outro lado é igualmente importante que os estudantes de TILGP sejam incentivados a terem uma participação ativa junto da comunidade surda, de modo a compreenderem o funcionamento da mesma, conhecerem as questões de ordem social, cultural e científica que se desenvolvem dentro e à volta desta comunidade e assumirem o interesse e empenho pessoal perante os desafios que esta profissão coloca no seu dia-a-dia e no seu desempenho profissional. Desenvolverem um gosto pela profissão e

interesse em prosseguirem a sua formação e atualização de conhecimentos dentro da área.

Representante da E.S.E. do Politécnico do Porto: *Ao longo de 18 anos, os docentes foram refletindo sobre a exigência de uma formação mais sólida, nomeadamente na vertente da formação prática em contextos mais diversificados. Existe a preocupação por parte dos docentes de enquadrar as matérias contidas nos programas, proporcionando aos estudantes uma atitude reflexiva e participativa, sendo proporcionado, no âmbito da formação académica, um contacto privilegiado com o mundo do trabalho.*

C2 – Resposta

Foi contactada formalmente a ANAPI-LG para dar o seu contributo da seguinte forma:

1. Qual a importância das associações na promoção do Código de Ética?

A ANAPI-LG elaborou um Código de Ética e Deontológico do Intérprete de Língua Gestual Portuguesa e este documento pretende constituir uma base orientadora concisa e clara no âmbito da intervenção profissional dos ILGP. Este documento está disponível ao público no nosso site.

2. De que forma é que as associações podem garantir a formação contínua?

As associações deverão organizar ações de formação profissional para os ILGP's, sobre os mais variados domínios, dado que se considera fundamental a aprendizagem contínua e a reciclagem de conhecimentos.

3. De que forma é que as associações podem garantir condições mínimas no exercício da profissão?

As associações deverão elaborar pareceres / recomendações a serem enviados a diferentes órgãos e entidades acerca da intervenção e condições de trabalho dos ILGP's de forma a garantir as condições mínimas para o exercício da profissão.

4. Seria importante definir uma tabela de valores uniforme para prestação deste tipo de serviços?

Sim. As associações têm as suas próprias tabelas de valores que são disponibilizadas aos seus sócios e os valores não são vinculativos. A tabela serve apenas como guia. Ao ser criada uma tabela única de valores, contribuirá para que deixem de existir orçamentos dispares para um mesmo serviço.

5. Qual a responsabilidade a nível associativo no que respeita ao cumprimento de sanções?

Dado que não existe uma Comissão de Ética e Disciplina que regule e fiscalize a atuação dos ILGP's, as associações têm o dever de reportar a quem de direito sempre que se verifique a má atuação de um profissional.

6. Qual a importância do movimento associativo para a defesa dos direitos da categoria e interesse da classe?

As associações representam os seus sócios na defesa dos seus direitos e interesses. Neste sentido, os sócios deverão ser auscultados para se perceber quais são as suas necessidades e, recolhida a informação, as associações deverão intervir junto das respetivas entidades por forma a solucionar os problemas e lutar pelos direitos da classe.

7. Tendo em conta o documento publicado relativamente à petição pública sobre a regulamentação da profissão, já entregue na Assembleia da República pela ANAPI-LG, de que forma, como movimento associativo, é encarado este passo?

A ANAPI-LG ficou bastante satisfeita por ter conseguido atingir as 4.000 assinaturas e pelo facto da petição estar a ser analisada na Assembleia da República, pois representa um grande passo para toda a classe profissional.

C3 – Resposta

Foi contactada formalmente a ATILGP para dar o seu contributo da seguinte forma:

1. Qual a importância das associações na promoção do Código de Ética?

O trabalho de tradução e interpretação assenta na confiança e idoneidade dos profissionais envolvidos, o código de ética é farol que orienta os/as intérpretes de língua gestual na mesma direção de forma a unir a classe profissional e transmitir credibilidade, confiança e respeito pelo trabalho destes profissionais. Os/as intérpretes exercem a sua profissão em variadíssimos e delicados contextos com enorme rigor ético para salvaguardar e proteger os direitos e interesses de todas as pessoas envolvidas. As associações de intérpretes onde estes profissionais se reúnem, nomeadamente a ATILGP, aglomeram um grande grupo de intérpretes sendo, por isso, meios privilegiados para difundir e implementar o código de ética, beneficiando e promovendo alta qualidade nos serviços prestados à sociedade.

2. De que forma é que as associações podem garantir a formação contínua?

Um dos pilares essenciais da ATILGP é contribuir para a qualidade e profissionalismo. É prática comum, o desenvolvimento de formação específica para esta classe profissional. Todos os anos é promovida formação para os/as sócios/as com temáticas diversificadas. Para tal, é necessária uma boa gestão financeira, criação de parcerias nacionais e internacionais, nomeadamente com outras associações de intérpretes, estreita relação de trabalho e cooperação com a comunidade surda e seus representantes, assim como organismos instituições e outras entidades. A ATILGP também possui um programa de Mentoring, como ferramenta de conhecimentos dos procedimentos logísticos e burocráticos da participação ativa na Associação.

3. De que forma é que as associações podem garantir condições mínimas no exercício da profissão?

O Regulamento Interno na ATILGP é um documento elaborado de acordo com os princípios, valores e metas definidos nos estatutos segundo os quais a Associação deve cumprir com o seu objeto de trabalho. É neste documento que consta, entre outros pontos,

um artigo específico sobre os serviços que explica detalhadamente o processo desde a seleção do/a associado/a até à realização do serviço, onde são tidas em consideração várias questões, nomeadamente a indumentária adequada sendo que sempre que possível o/a associado/a deve usar o pólo identificativo da Associação e, dependendo da duração do serviço, poderá ser necessário este ser assegurado por mais do que um/a intérprete, salvaguardando que este(s)/a(s) só deve(m) aceitar o serviço caso se sintam capaz(es) de o realizar com rigor e profissionalismo.

4. Seria importante definir uma tabela de valores uniforme para prestação deste tipo de serviços?

Os serviços de interpretação nos diferentes contextos são prestados pelos/as intérpretes de forma particular ou através da ATILGP que garante a interpretação nos dois sentidos da língua, quer em contextos privados (requeridos pela pessoa surda para situações do dia-a-dia) quer em contextos institucionais (requeridos por entidades públicas ou privadas). Para a realização dos serviços de interpretação, são destacados intérpretes associados da ATILGP que possuem habilitação académica bem como competências para prestar o serviço requerido. Todos os serviços de interpretação da ATILGP estão tabelados em documento próprio elaborado pela Direção, apresentado e aprovado em Assembleia Geral, porém, o facto de não se encontrar definida uma tabela de valores uniforme a nível nacional, origina a apresentação de orçamentos distintos para o mesmo contexto e/ou serviço pelos profissionais que prestem serviços particulares.

5. Qual a responsabilidade a nível associativo no que respeita ao cumprimento de sanções?

Os nossos Estatutos não preveem especificamente um regime sancionatório, com uma lista de infrações e de sanções e um procedimento disciplinar. No entanto, o Art. 11º (PERDA DE QUALIDADE DE SÓCIO) estipula que “Perdem a qualidade de sócio: b) Os que violarem os presentes Estatutos e demais diplomas da ATILGP; c) Os que, pelas suas ações, causem danos graves à ATILGP, pondo em causa o seu futuro; e) Os que hajam sido punidos com a pena de expulsão.”. Por isso, existe sempre a possibilidade de sancionar um/a associado/a com a pena de expulsão caso venha a ter comportamentos que causem graves danos à ATILGP. No mais, qualquer associado/a que vá prestar um

serviço remunerado a um cliente/protocolado da ATILGP está sempre sujeito ao regime geral da responsabilidade civil. Ou seja, caso cometa alguma infração ou preste mal o serviço, pode sempre ser responsabilizado nos termos gerais do Direito (por quem o contratou).

6. Qual a importância do movimento associativo para a defesa dos direitos da categoria e interesse da classe?

A ATILGP tem valorizado e reconhecido papel do Movimento Associativo junto da classe profissional. A sua atuação é centrada no crescimento dos seus profissionais, além da profissão de forma geral e opera em comprometimento com a classe, defendendo os seus interesses e complementando os seus conhecimentos com atividades como debates, encontros, formações e outras atividades, além da prática de serviços prestados à comunidade, com o objetivo de procurar soluções que melhorem o dia a dia do Associativismo e da classe profissional. O Associativo na ATILGP significa, de igual modo, o acesso a um largo conjunto de oportunidades de aprendizagem onde prestamos um serviço, desenvolvemos potencialidades, valorizamos os/as nossos/as associados/as, reinvestimos eventuais receitas em prol dos/as associados/as e vive e renasce permanentemente pela vontade dos/as associados/as. É a partir desta diversidade e multiplicidade de situações vivenciadas e dos conhecimentos adquiridos, uma escola de vida coletiva, que forma para os valores e para o exercício de uma classe profissional unida.

7. Tendo em conta o documento publicado relativamente à petição pública sobre a regulamentação da profissão, já entregue na Assembleia da República pela ANAPI-LG, de que forma, como movimento associativo, é encarado este passo?

Todos os passos dados em prol da regulamentação e dignificação do profissional intérprete de língua gestual portuguesa são encarados com esperança e satisfação. Desde sempre a ATILGP acompanhou e contribui ativamente nesta luta. Ressalvamos a nossa presença no dia 6 de janeiro 2020, no Palácio de São Bento, aquando da audição para a regulamentação, bem como todos os outros momentos de partilha – debates, encontros, congressos – em que os representantes das duas associações ANAPI-LG e ATILGP, assim como intérpretes a título individual estiveram reunidos a debater as mais variadas questões inerentes à profissão, nomeadamente no que concerne à regulamentação da profissão e código e ética. Efetivamente, as recentes conquistas são resultado do esforço e dedicação de muitos/as intérpretes que têm lutado pela valorização da profissão. Os contributos, críticas e sugestões de todos/as foram consideradas. Este foi o segredo para trilhar um caminho de maior união e sucesso.

Anexos

A1 - Declaração de Salamanca, sobre Princípios, Políticas na Área das Necessidades Educativas Especiais, 10 de Junho de 1994

A2 – Declaração Universal dos Direitos Humanos

A3 – Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

A4 - Declaração sobre a Língua Gestual Portuguesa (LGP), documento elaborado por Dr. José Catarino Soares para o *dossier* de apoio às entrevistas com entidades oficiais com vista ao “Reconhecimento e Proteção da Língua Gestual Portuguesa (LGP) ” – dezembro/1995

A5 - Carta dos Direitos da Pessoa Surda – ASP, apresentada no III Congresso Nacional de Surdos, em Beja a 27 de abril de 2001

A6 – Excerto Lei Constitucional nº1/97 de 20 de setembro, 4.ª revisão constitucional, artigo 74.º

A7 – Lei nº89/99 de 5 de julho

A8 – Regulamentação da Profissão de Intérprete de Língua Gestual Portuguesa – Petição Pública apresentada pela ANAPI-LG

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA

Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais

Reafirmando o direito à educação de todos os indivíduos, tal como está inscrito na Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948, e renovando a garantia dada pela comunidade mundial na Conferência Mundial sobre a Educação para Todos de 1990 de assegurar esse direito, independentemente das diferenças individuais.

Relembrando as diversas declarações da Nações Unidas que culminaram, em 1993, nas Normas das Nações Unidas sobre a Igualdade de Oportunidades para as Pessoas com Deficiência, as quais exortam os Estados a assegurar que a educação das pessoas com deficiência faça parte integrante do sistema educativo.

Notando com satisfação o envolvimento crescente dos governos, dos grupos de pressão, dos grupos comunitários e de pais, e, em particular, das organizações de pessoas com deficiência, na procura da promoção do acesso à educação para a maioria dos que apresentam necessidades especiais e que ainda não foram por ela abrangidos; e **reconhecendo**, como prova desde envolvimento, a participação activa dos representantes de alto nível de numerosos governos, de agências especializadas e de organizações intergovernamentais nesta Conferência Mundial.

1.

Nós delegados à Conferência Mundial sobre as Necessidades Educativas Especiais, representando noventa e dois países e vinte cinco organizações internacionais, reunidos aqui em Salamanca, Espanha, de 7 a 10 de Julho de 1994, reafirmamos, por este meio, o nosso compromisso em prol da Educação para Todos, reconhecendo a necessidade e a urgência de garantir a educação para as crianças, jovens e adultos com necessidades educativas especiais no quadro do sistema regular de educação, e sancionamos, também por este meio, o Enquadramento da Acção na área das Necessidades Educativas Especiais, de modo a que os governos e as organizações sejam guiados pelo espírito das suas propostas e recomendações.

2.

Acreditamos e proclamamos que:

- cada criança tem o direito fundamental à educação e deve ter a oportunidade de conseguir e manter um nível aceitável de aprendizagem,
- cada criança tem características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem que lhe são próprias,
- os sistemas de educação devem ser planeados e os programas educativos implementados tendo em vista a vasta diversidade destas características e necessidades,
- as crianças e jovens com necessidades educativas especiais devem ter acesso às escolas regulares, que a elas se devem adequar através duma pedagogia centrada na criança, capaz de ir ao encontro destas necessidades,
- as escolas regulares, seguindo esta orientação inclusiva, constituem os meios capazes para combater as atitudes discriminatórias, criando comunidades abertas e solidárias, construindo uma sociedade inclusiva e atingindo a educação para todos; além disso, proporcionam uma educação

adequada à maioria das crianças e promovem a eficiência, numa óptima relação custoqualidade, de todo o sistema educativo.

2. Apelamos a todos os governos e incitamo-los a:

- conceder a maior prioridade, através das medidas de política e através das medidas orçamentais, ao desenvolvimento dos respectivos sistemas educativos, de modo a que possam incluir todas as crianças, independentemente das diferenças ou dificuldades individuais,
- adoptar como matéria de lei ou como política o princípio da educação inclusiva, admitindo todas as crianças nas escolas regulares, a não ser que haja razões que obriguem a proceder de outro modo,
- desenvolver projectos demonstrativos e encorajar o intercâmbio com países que têm experiência de escolas inclusivas,
- estabelecer mecanismos de planeamento, supervisão e avaliação educacional para crianças e adultos com necessidades educativas especiais, de modo descentralizado e participativo,
- encorajar e facilitar a participação dos pais, comunidades e organizações de pessoas com deficiência no planeamento e na tomada de decisões sobre os serviços na área das necessidades educativas especiais,
- investir um maior esforço na identificação e nas estratégias de intervenção precoce, assim como nos aspectos vocacionais da educação inclusiva,
- garantir que, no contexto duma mudança sistémica, os programas de formação de professores, tanto a nível inicial como em serviço, incluam as respostas às necessidades educativas especiais nas escolas inclusivas.

4.

Também apelamos para a comunidade internacional; apelamos em particular:

- aos governos com programas cooperativos internacionais e às agências financiadoras internacionais, especialmente os patrocinadores da Conferência Mundial de Educação para Todos, à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), ao fundo das Nações Unidas para a Infância, (UNICEF), ao Programa de Desenvolvimento da Nações Unidas (PNUD), e ao Banco Mundial:
 - a que sancionem a perspectiva da escolaridade inclusiva e apoiem o desenvolvimento da educação de alunos com necessidades especiais, como parte integrante de todos os programas educativos;
- às Nações Unidas e às suas agências especializadas, em particular à Organização Internacional do Trabalho (OIT), à Organização Mundial de Saúde (OMS), UNESCO e UNICEF:
 - a que fortaleçam a sua cooperação técnica, assim como reforcem a cooperação e trabalho, tendo em vista um apoio mais eficiente às respostas integradas e abertas às necessidades educativas especiais;
- às organizações não-governamentais envolvidas no planeamento dos países e na organização dos serviços:
 - a que fortaleçam a sua colaboração com as entidades oficiais e que intensifiquem o seu crescente envolvimento no planeamento, implementação e avaliação das respostas inclusivas às necessidades educativas especiais;

- à UNESCO, enquanto agência das Nações Unidas para a Educação:
 - a que assegure que a educação das pessoas com necessidades educativas especiais faça parte de cada discussão relacionada com a educação para todos, realizada nos diferentes fóruns;
 - a que mobilize o apoio das organizações relacionadas com o ensino, de forma a promover a formação de professores, tendo em vista as respostas às necessidades educativas especiais;
 - a que estimule a comunidade académica a fortalecer a investigação e o trabalho conjunto e a estabelecer centros regionais de informação e de documentação; igualmente, a que seja um ponto de encontro destas actividades e um motor de divulgação e do progresso atingido em cada país, no prosseguimento desta Declaração;
 - a que mobilize fundos, no âmbito do próximo Plano a Médio Prazo (1996-2000), através da criação dum programa extensivo de apoio à escola inclusiva e de programas comunitários, os quais permitirão o lançamento de projectos-piloto que demonstrem e divulguem novas perspectivas e promovam o desenvolvimento de indicadores relativos às carências no sector das necessidades educativas especiais e aos serviços que a elas respondem.

5.

Finalmente, expressamos o nosso caloroso reconhecimento ao Governo de Espanha e à UNESCO pela organização desta Conferência e solicitamo-los a que empreendam da Acção que a acompanha ao conhecimento da comunidade mundial, especialmente a fóruns tão importantes como a Conferência Mundial para o Desenvolvimento Social (Copenhaga, 1995) e a Conferência Mundial das Mulheres (Beijin, 1995).

Aprovado por aclamação, na cidade de Salamanca, Espanha, neste dia, 10 de Junho de 1994.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Preâmbulo

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e dos seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo;

Considerando que o desconhecimento e o desprezo dos direitos do homem conduziram a actos de barbárie que revoltam a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os seres humanos sejam livres de falar e de crer, libertos do terror e da miséria, foi proclamado como a mais alta inspiração do homem;

Considerando que é essencial a protecção dos direitos do homem através de um regime de direito, para que o homem não seja compelido, em supremo recurso, à revolta contra a tirania e a opressão;

Considerando que é essencial encorajar o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações;

Considerando que, na Carta, os povos das Nações Unidas proclamam, de novo, a sua fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor da pessoa humana, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres e se declararam resolvidos a favorecer o progresso social e a instaurar melhores condições de vida dentro de uma liberdade mais ampla;

Considerando que os Estados membros se comprometeram a promover, em cooperação com a Organização das Nações Unidas, o respeito universal e efectivo dos direitos do homem e das liberdades fundamentais;

Considerando que uma concepção comum destes direitos e liberdades é da mais alta importância para dar plena satisfação a tal compromisso:

A Assembleia Geral

Proclama a presente Declaração Universal dos Direitos do Homem como ideal comum a atingir por todos os povos e todas as nações, a fim de que todos os indivíduos e todos os órgãos da sociedade, tendo-a constantemente no espírito, se esforcem, pelo ensino e pela educação, por desenvolver o respeito desses direitos e liberdades e por promover, por medidas progressivas de ordem nacional e internacional, o seu reconhecimento e a sua aplicação universais e efectivos tanto entre as populações dos próprios Estados membros como entre as dos territórios colocados sob a sua jurisdição.

Artigo 1.º

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.

Artigo 2.º

Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autónomo ou sujeito a alguma limitação de soberania.

Artigo 3.º

Todo o indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo 4.º

Ninguém será mantido em escravatura ou em servidão; a escravatura e o trato dos escravos, sob todas as formas, são proibidos.

Artigo 5.º

Ninguém será submetido a tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

Artigo 6.º

Todos os indivíduos têm direito ao reconhecimento em todos os lugares da sua personalidade jurídica.

Artigo 7.º

Todos são iguais perante a lei e, sem distinção, têm direito a igual protecção da lei. Todos têm direito a protecção igual contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Artigo 8.º

Toda a pessoa tem direito a recurso efectivo para as jurisdições nacionais competentes contra os actos que violem os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição ou pela lei.

Artigo 9.º

Ninguém pode ser arbitrariamente preso, detido ou exilado.

Artigo 10.º

Toda a pessoa tem direito, em plena igualdade, a que a sua causa seja equitativa e publicamente julgada por um tribunal independente e imparcial que decida dos seus direitos e obrigações ou das razões de qualquer acusação em matéria penal que contra ela seja deduzida.

Artigo 11.º

1. Toda a pessoa acusada de um acto delituoso presume-se inocente até que a sua culpabilidade fique legalmente provada no decurso de um processo público em que todas as garantias necessárias de defesa lhe sejam asseguradas.
2. Ninguém será condenado por acções ou omissões que, no momento da sua prática, não constituíam acto delituoso à face do direito interno ou internacional. Do mesmo modo, não será infligida pena mais grave do que a que era aplicável no momento em que o acto delituoso foi cometido.

Artigo 12.º

Ninguém sofrerá intromissões arbitrárias na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou na sua correspondência, nem ataques à sua honra e reputação. Contra tais intromissões ou ataques toda a pessoa tem direito a protecção da lei.

Artigo 13.º

1. Toda a pessoa tem o direito de livremente circular e escolher a sua residência no interior de um Estado.
2. Toda a pessoa tem o direito de abandonar o país em que se encontra, incluindo o seu, e o direito de regressar ao seu país.

Artigo 14.º

1. Toda a pessoa sujeita a perseguição tem o direito de procurar e de beneficiar de asilo em outros países.
2. Este direito não pode, porém, ser invocado no caso de processo realmente existente por crime de direito comum ou por actividades contrárias aos fins e aos princípios das Nações Unidas.

Artigo 15.º

1. Todo o indivíduo tem direito a ter uma nacionalidade.
2. Ninguém pode ser arbitrariamente privado da sua nacionalidade nem do direito de mudar de nacionalidade.

Artigo 16.º

1. A partir da idade núbil, o homem e a mulher têm o direito de casar e de constituir família, sem restrição alguma de raça, nacionalidade ou religião. Durante o casamento e na altura da sua dissolução, ambos têm direitos iguais.
2. O casamento não pode ser celebrado sem o livre e pleno consentimento dos futuros esposos.
3. A família é o elemento natural e fundamental da sociedade e tem direito à protecção desta e do Estado.

Artigo 17.º

1. Toda a pessoa, individual ou colectivamente, tem direito à propriedade.
2. Ninguém pode ser arbitrariamente privado da sua propriedade.

Artigo 18.º

Toda a pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de convicção, assim como a liberdade de manifestar a religião ou convicção, sozinho ou em comum, tanto em público como em privado, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pelos ritos.

Artigo 19.º

Todo o indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão.

Artigo 20.º

1. Toda a pessoa tem direito à liberdade de reunião e de associação pacíficas.
2. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

Artigo 21.º

1. Toda a pessoa tem o direito de tomar parte na direcção dos negócios públicos do seu país, quer directamente, quer por intermédio de representantes livremente escolhidos.

2. Toda a pessoa tem direito de acesso, em condições de igualdade, às funções públicas do seu país.
3. A vontade do povo é o fundamento da autoridade dos poderes públicos; e deve exprimir-se através de eleições honestas a realizar periodicamente por sufrágio universal e igual, com voto secreto ou segundo processo equivalente que salvaguarde a liberdade de voto.

Artigo 22.º

Toda a pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social; e pode legitimamente exigir a satisfação dos direitos económicos, sociais e culturais indispensáveis, graças ao esforço nacional e à cooperação internacional, de harmonia com a organização e os recursos de cada país.

Artigo 23.º

1. Toda a pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha do trabalho, a condições equitativas e satisfatórias de trabalho e à protecção contra o desemprego.
2. Todos têm direito, sem discriminação alguma, a salário igual por trabalho igual.
3. Quem trabalha tem direito a uma remuneração equitativa e satisfatória, que lhe permita e à sua família uma existência conforme com a dignidade humana, e completada, se possível, por todos os outros meios de protecção social.
4. Toda a pessoa tem o direito de fundar com outras pessoas sindicatos e de se filiar em sindicatos para a defesa dos seus interesses.

Artigo 24.º

Toda a pessoa tem direito ao repouso e aos lazeres e, especialmente, a uma limitação razoável da duração do trabalho e a férias periódicas pagas.

Artigo 25.º

1. Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade.
2. A maternidade e a infância têm direito a ajuda e a assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimónio, gozam da mesma protecção social.

Artigo 26.º

1. Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito.
2. A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das actividades das Nações Unidas para a manutenção da paz.
3. Aos pais pertence a prioridade do direito de escolher o género de educação a dar aos filhos.

Artigo 27.º

1. Toda a pessoa tem o direito de tomar parte livremente na vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar no progresso científico e nos benefícios que deste resultam.
2. Todos têm direito à protecção dos interesses morais e materiais ligados a qualquer produção científica, literária ou artística da sua autoria.

Artigo 28.º

Toda a pessoa tem direito a que reine, no plano social e no plano internacional, uma ordem capaz de tornar plenamente efectivos os direitos e as liberdades enunciados na presente Declaração.

Artigo 29.º

1. O indivíduo tem deveres para com a comunidade, fora da qual não é possível o livre e pleno desenvolvimento da sua personalidade.
2. No exercício destes direitos e no gozo destas liberdades ninguém está sujeito senão às limitações estabelecidas pela lei com vista exclusivamente a promover o reconhecimento e o respeito dos direitos e liberdades dos outros e a fim de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar numa sociedade democrática.
3. Em caso algum estes direitos e liberdades poderão ser exercidos contrariamente aos fins e aos princípios das Nações Unidas.

Artigo 30.º

Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada de maneira a envolver para qualquer Estado, agrupamento ou indivíduo o direito de se entregar a alguma actividade ou de praticar algum acto destinado a destruir os direitos e liberdades aqui enunciados.

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Adotada a 13 de dezembro de 2006 (resolução A/RES/61/106) e aberta à assinatura em Nova Iorque a 30 de março de 2007.

Preâmbulo

Os Estados Partes na presente Convenção:

- a) Relembrando os princípios proclamados na Carta das Nações Unidas, que reconhecem a dignidade e o valor inerente a todos os membros da família humana e os seus direitos iguais e inalienáveis como base para a fundação da liberdade, justiça e paz no mundo;
- b) Reconhecendo que as Nações Unidas, na Declaração Universal dos Direitos do Homem e nos Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos, proclamaram e acordaram que toda a pessoa tem direito a todos os direitos e liberdades neles consignados, sem distinção de qualquer natureza;
- c) Reafirmando a universalidade, indivisibilidade, interdependência e correlação de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais e a necessidade de garantir às pessoas com deficiências o seu pleno gozo sem serem alvo de discriminação;
- d) Relembrando o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, o Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra Mulheres, a Convenção contra a Tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre a Protecção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias;
- e) Reconhecendo que a deficiência é um conceito em evolução e que a deficiência resulta da interacção entre pessoas com incapacidades e barreiras comportamentais e ambientais que impedem a sua participação plena e efectiva na sociedade em condições de igualdade com as outras pessoas;
- f) Reconhecendo a importância dos princípios e das orientações políticas constantes do Programa Mundial de Acção relativo às Pessoas com Deficiência e das Normas sobre a Igualdade de Oportunidades para Pessoas com Deficiência na influência da promoção, formulação e avaliação das políticas, planos, programas e acções a nível nacional, regional e internacional para continuar a criar igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiências;
- g) Acentuando a importância da integração das questões de deficiência como parte integrante das estratégias relevantes do desenvolvimento sustentável;
- h) Reconhecendo também que a discriminação contra qualquer pessoa com base na deficiência é uma violação da dignidade e valor inerente à pessoa humana;
- i) Reconhecendo ainda a diversidade de pessoas com deficiência;
- j) Reconhecendo a necessidade de promover e proteger os direitos humanos de todas as pessoas com deficiência, incluindo aquelas que desejam um apoio mais intenso;

- k) Preocupados que, apesar destes vários instrumentos e esforços, as pessoas com deficiência continuam a deparar-se com barreiras na sua participação enquanto membros iguais da sociedade e violações dos seus direitos humanos em todas as partes do mundo;
- l) Reconhecendo a importância da cooperação internacional para melhorar as condições de vida das pessoas com deficiência em cada país, em particular nos países em desenvolvimento;
- m) Reconhecendo as valiosas contribuições existentes e potenciais feitas pelas pessoas com deficiência para o bem-estar geral e diversidade das suas comunidades e que a promoção do pleno gozo pelas pessoas com deficiência dos seus direitos humanos e liberdades fundamentais e a plena participação por parte das pessoas com deficiência irão resultar num sentido de pertença reforçado e em vantagens significativas no desenvolvimento humano, social e económico da sociedade e na erradicação da pobreza;
- n) Reconhecendo a importância para as pessoas com deficiência da sua autonomia e independência individual, incluindo a liberdade de fazerem as suas próprias escolhas;
- o) Considerando que as pessoas com deficiência devem ter a oportunidade de estar activamente envolvidas nos processos de tomada de decisão sobre políticas e programas, incluindo aqueles que directamente lhes digam respeito;
- p) Preocupados com as difíceis condições que as pessoas com deficiência se deparam, as quais estão sujeitas a múltiplas ou agravadas formas de discriminação com base na raça, cor, sexo, língua, religião, convicções políticas ou de outra natureza, origem nacional, étnica, indígena ou social, património, nascimento, idade ou outro estatuto;
- q) Reconhecendo que as mulheres e raparigas com deficiência estão muitas vezes sujeitas a maior risco de violência, lesões ou abuso, negligência ou tratamento negligente, maus tratos ou exploração, tanto dentro como fora do lar;
- r) Reconhecendo que as crianças com deficiência devem ter pleno gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, em condições de igualdade com as outras crianças e relembrando as obrigações para esse fim assumidas pelos Estados Partes na Convenção sobre os
Direitos da Criança;
- s) Salientando a necessidade de incorporar uma perspectiva de género em todos os esforços para promover o pleno gozo dos direitos humanos e liberdades fundamentais pelas pessoas com deficiência;
- t) Realçando o facto de que a maioria das pessoas com deficiência vivem em condições de pobreza e, a este respeito, reconhecendo a necessidade crítica de abordar o impacto negativo da pobreza nas pessoas com deficiência;
- u) Tendo em mente que as condições de paz e segurança baseadas no pleno respeito pelos objectivos e princípios constantes na Carta das Nações Unidas e a observância dos instrumentos de direitos humanos aplicáveis são indispensáveis para a total protecção das pessoas com deficiência, em particular durante conflitos armados e ocupação estrangeira;
- v) Reconhecendo a importância da acessibilidade ao ambiente físico, social, económico e cultural, à saúde e educação e à informação e comunicação, ao permitir às pessoas com deficiência o pleno gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais;
- w) Compreendendo que o indivíduo, tendo deveres para com os outros indivíduos e para com a comunidade à qual ele ou ela pertence, tem a responsabilidade de se esforçar por promover e observar os direitos consignados na Carta Internacional dos Direitos Humanos;

- x) Convictos que a família é a unidade de grupo natural e fundamental da sociedade e que tem direito à protecção pela sociedade e pelo Estado e que as pessoas com deficiência e os membros da sua família devem receber a protecção e assistência necessárias para permitir às famílias contribuírem para o pleno e igual gozo dos direitos das pessoas com deficiência;
- y) Convictos que uma convenção internacional abrangente e integral para promover e proteger os direitos e dignidade das pessoas com deficiência irá dar um significativo contributo para voltar a abordar a profunda desvantagem social das pessoas com deficiências e promover a sua participação nas esferas civil, política, económica, social e cultural com oportunidades iguais, tanto nos países em desenvolvimento como nos desenvolvidos; Acordaram o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

O objecto da presente Convenção é promover, proteger e garantir o pleno e igual gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente.

As pessoas com deficiência incluem aqueles que têm incapacidades duradouras físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais, que em interacção com várias barreiras podem impedir a sua plena e efectiva participação na sociedade em condições de igualdade com os outros.

Artigo 21.º

Liberdade de expressão e opinião e acesso à informação

Os Estados Partes tomam todas as medidas apropriadas para garantir que as pessoas com deficiências podem exercer o seu direito de liberdade de expressão e de opinião, incluindo a liberdade de procurar, receber e difundir informação e ideias em condições de igualdade com as demais e através de todas as formas de comunicação da sua escolha, conforme definido no artigo 2.º da presente Convenção, incluindo:

- a) Fornecendo informação destinada ao público em geral, às pessoas com deficiência, em formatos e tecnologias acessíveis apropriados aos diferentes tipos de deficiência, de forma atempada e sem qualquer custo adicional;
- b) Aceitando e facilitando o uso de língua gestual, braille, comunicação aumentativa e alternativa e todos os outros meios, modos e formatos de comunicação acessíveis e da escolha das pessoas com deficiência nas suas relações oficiais;
- c) Instando as entidades privadas que prestam serviços ao público em geral, inclusivamente através da Internet, a prestarem informação e serviços em formatos acessíveis e utilizáveis pelas pessoas com deficiência;
- d) Encorajando os meios de comunicação social, incluindo os fornecedores de informação através da Internet, a tornarem os seus serviços acessíveis às pessoas com deficiência;
- e) Reconhecendo e promovendo o uso da língua gestual.

Artigo 24.º

Educação

1 - Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação. Com vista ao exercício deste direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados

Partes asseguram um sistema de educação inclusiva a todos os níveis e uma aprendizagem ao longo da vida, direccionados para:

- a) O pleno desenvolvimento do potencial humano e sentido de dignidade e auto-estima e ao fortalecimento do respeito pelos direitos humanos, liberdades fundamentais e diversidade humana;
- b) O desenvolvimento pelas pessoas com deficiência da sua personalidade, talentos e criatividade, assim como das suas aptidões mentais e físicas, até ao seu potencial máximo;
- c) Permitir às pessoas com deficiência participarem efectivamente numa sociedade livre.

2 - Para efeitos do exercício deste direito, os Estados Partes asseguram que:

- a) As pessoas com deficiência não são excluídas do sistema geral de ensino com base na deficiência e que as crianças com deficiência não são excluídas do ensino primário gratuito e obrigatório ou do ensino secundário, com base na deficiência;
- b) As pessoas com deficiência podem aceder a um ensino primário e secundário inclusivo, de qualidade e gratuito, em igualdade com as demais pessoas nas comunidades em que vivem;
- c) São providenciadas adaptações razoáveis em função das necessidades individuais;
- d) As pessoas com deficiência recebem o apoio necessário, dentro do sistema geral de ensino, para facilitar a sua educação efectiva;
- e) São fornecidas medidas de apoio individualizadas eficazes em ambientes que maximizam o desenvolvimento académico e social, consistentes com o objectivo de plena inclusão.

3 - Os Estados Partes permitem às pessoas com deficiência a possibilidade de aprenderem competências de desenvolvimento prático e social de modo a facilitar a sua plena e igual participação na educação e enquanto membros da comunidade. Para este fim, os Estados Partes adoptam as medidas apropriadas, incluindo:

- a) A facilitação da aprendizagem de braille, escrita alternativa, modos aumentativos e alternativos, meios e formatos de comunicação e orientação e aptidões de mobilidade, assim como o apoio e orientação dos seus pares;
- b) A facilitação da aprendizagem de língua gestual e a promoção da identidade linguística da comunidade surda;
- c) A garantia de que a educação das pessoas, e em particular das crianças, que são cegas, surdas ou surdas-cegas, é ministrada nas línguas, modo e meios de comunicação mais apropriados para o indivíduo e em ambientes que favoreçam o desenvolvimento académico e social.

4 - De modo a ajudar a garantir o exercício deste direito, os Estados Partes tomam todas as medidas apropriadas para empregar professores, incluindo professores com deficiência, com qualificações em língua gestual e/ou braille e a formar profissionais e pessoal técnico que trabalhem a todos os níveis de educação. Tal formação compreende a sensibilização para com a deficiência e a utilização de modos aumentativos e alternativos, meios e formatos de comunicação, técnicas educativas e materiais apropriados para apoiar as pessoas com deficiência.

5 - Os Estados Partes asseguram que as pessoas com deficiência podem aceder ao ensino superior geral, à formação vocacional, à educação de adultos e à aprendizagem ao longo da vida sem discriminação e em condições de igualdade com as demais. Para este efeito, os Estados Partes asseguram as adaptações razoáveis para as pessoas com deficiência.

Declaração sobre a Língua Gestual Portuguesa (LGP), documento elaborado por Dr. José Catarino Soares para o dossier de apoio às entrevistas com entidades oficiais com vista ao “Reconhecimento e Proteção da Língua Gestual Portuguesa (LGP)” – dezembro/1995

Declaração sobre a Língua Gestual Portuguesa (LGP)

Os signatários, que representam, na sua diversidade, o conjunto das organizações portuguesas não governamentais e não estatais directamente envolvidas na defesa da igualdade de oportunidades para as pessoas surdas e na promoção dos direitos constitucionais da comunidade surda portuguesa, **entendem ser seu dever prestar os seguintes esclarecimentos aos órgãos de soberania e de Administração central e local da República Portuguesa e à opinião pública em geral:**

1. Ignorância e Preconceito

Em 1880, realizou-se, em Milão, um congresso internacional que viria a ter enormes e sombrias repercussões na vida das pessoas e comunidades surdas da Europa, América e outros continentes. A maioria dos seus participantes acabaria por aprovar (com o voto contrário da delegação americana de que fazia parte o único congressista surdo presente neste (“congresso sobre a educação dos surdos”), uma resolução em que os idiomas gestuais se consideravam banidos oficialmente de todas as instituições escolares e assistenciais em que as crianças e jovens surdos encontravam então acolhimento, assim como de outras que viessem a criar-se.

As línguas gestuais das comunidades surdas dos países representados pelos congressistas (e, por extensão, todas as demais) eram por estes declaradas frustres criações de seres privados do dom da fala, surdos-“mudos”. Os congressistas declaravam-se irmanados na convicção de que os idiomas gestuais não possuíam estrutura léxico-gramatical. Nem poderiam possuí-la, já que, no dizer do presidente do Congresso, “não se coadunam com a dignidade da natureza humana”. Deveriam, ao invés, ser considerados como sistemas híbridos de mímica e gesto mais ou menos ritualizado, capazes, porventura, de expressar sentimentos básicos e necessidades primárias, mas de todo em todo incapazes de expressar conceitos abstractos e de servir de veículo adequado ao pleno desenvolvimento das capacidades cognitivas e discursivas dos seus utentes. Em suma, o Congresso de Milão decidia decretar em nome dos surdos que os seus idiomas gestuais eram formas de comunicação infra linguísticas, destituídas de qualquer valor social, intelectual e educativo.

2. Marcha Atrás

Assim se proclamava solenemente, com a arrogância e leviandade características da união da ignorância com a intolerância, uma viragem decisiva na história social, política e educacional das comunidades surdas. O congresso de Milão marca o começo da demolição sistemática da obra iniciada, um século antes, por Charles-Michel (Abade) de L’Epée em Paris, em prol do que hoje se chama uma educação bilingue e intercultural.

*Dois exemplos recentes, “*A Criança Deficiente Auditiva: situação educativa em Portugal*”, Fundação Calouste Gulbenkian, Serviço de Educação, Lisboa 1986; um relatório encomendado por esta Fundação a um grupo de especialistas de diversas áreas: “*Toward Equality: education of the deaf*”, U.S. Government Printing Office, Washington, DC, 1988, um relatório semelhante encomendado pelo Presidente e pelo Congresso dos EUA a uma comissão independente especialmente nomeada para o efeito.

Um século depois de Milão os seus resultados estão à vista. Não são bonitos de se ver. Mesmo quando a avaliação desses resultados é formulada com enorme cautela e moderação *, não deixa de constituir um implacável libelo acusatório contra os congressistas de Milão e seus mal-avisados continuadores.

3. A Ciência e os Idiomas Gestuais

Nos últimos trinta anos, na esteira dos trabalhos pioneiros de William C. Stokoe, a investigação científica das línguas gestuais de dezenas de países, produziu um largo acervo de factos e análises que permitiram estabelecer, para além de qualquer dúvida razoável, três conclusões principais:

Primeira, os idiomas gestuais são sistemas linguísticos dotados de um grau de complexidade funcional e estrutural equivalente ao que é tradicionalmente reconhecido aos idiomas orais. Os estudos linguísticos mostraram que as línguas gestuais possuem os recursos gramaticais necessários e suficientes para exprimir toda a rica gama de experiências humana nos mais variados domínios, desenvolveram amplos “vocabulários” e têm modos produtivos de expandir os seus léxicos de forma ilimitada.

Segunda, estudos complementares de natureza psicolinguística, sociolinguística e neurolinguística mostraram o que filósofos como Platão e Condillac, matemáticos e médicos como Giriolamo Cardano, linguistas como John Wallis e William D. Whitney, semiólogos como John Bulwer, pedagogos como o abade de L’Epée, antropólogos como Edward B. Tylor, psicólogos como Lev S. Vygotsky, tinham entrevisto ou vislumbrado. Os idiomas gestuais são a manifestação colectivamente elaborada de uma outra modalidade natural, a par da voz, de expressão das capacidades conceptuais e linguísticas do corpo e cérebro humanos. É nessa qualidade e a esse título que constituem o instrumento de comunicação favorito e de socialização extensa de muitas pessoas surdas. É nessa qualidade e a esse título que desempenham no desenvolvimento da criança surda de nascença, ou precocemente ensurdecida, o mesmo papel insubstituível que os idiomas orais desempenham para as crianças ouvintes. Mais, são também os idiomas “maternos” de um pequeno número de crianças ouvintes filhas de pais surdos, que os adquirem espontaneamente antes mesmo de começarem a adquirir o idioma oral da sociedade em que vivem.

Terceira, experiências curriculares recentes vieram confirmar o que pedagogos esclarecidos como Roche-Ambroise Bébien em França, Thomas Hopkins Gallaudet nos EUA ou Per Aron Borg na Suécia e em Portugal, haviam já demonstrado como êxito no século passado. Os idiomas gestuais das comunidades surdas não são inimigos da oralidade. Constituem, pelo contrário, a via mais benigna e eficaz que a criança surda profunda tem ao seu dispor para aceder ao conhecimento dos idiomas orais da sociedade ouvinte circundante, e, em particular, das suas expressões escritas e literárias.

O uso *consistente e autonomizado* tanto do idioma gestual autóctone (no caso do nosso país, a Língua Gestual Portuguesa) como do idioma oral dominante ou nacional (no nosso país, a Língua Portuguesa, falada e escrita), podem e devem combinar-se, desde cedo, para proporcionar à criança surda uma efectiva igualdade de oportunidades na escola e na sociedade.

4. A LGP e a Comunidade Surda

A Língua Gestual Portuguesa (LGP) é o idioma ancestral da comunidade surda portuguesa. Não é a deficiência auditiva, mas este idioma vernáculo e retintamente português, que une muitas pessoas surdas do nosso país numa comunidade que exhibe todos os traços de uma comunidade de língua.

A LGP não é, para os seus criadores e falantes surdos, nem um luxo, nem uma excentricidade, nem um modo de comunicação conducente à criação de um “ghetto”. É exactamente o oposto: um pré-requisito para a integração social na sociedade portuguesa da pessoa surda, a sua salvaguarda contra a discriminação, a incomunicação e o isolamento num mundo maioritariamente constituído por ouvintes e organizado tacitamente em função da premissa de que todos ouvimos; o antídoto eficaz e permanente contra a solidão e a depressão; garantia de uma vida social e cultural rica e diversificada; a condição elementar do exercício dos seus direitos de cidadania.

E o mesmo se pode afirmar dos idiomais gestuais e comunidades surdas de outros países. Alguns deles, com é o caso dos países escandinavos parceiros de Portugal na União Europeia, encontram-se já num estágio bem mais avançado do que o nosso no que toca ao reconhecimento destas realidades como parte integrante da sua identidade cultural, e requisito da sua coesão social.

5. Protecção da LGP como Património Nacional

É tempo, pois, de regressar ao futuro. Estes elementos básicos de informação, não devem permanecer confinados no círculo estreito dos especialistas, mas passar a constituir elementos básicos de “literacia” de qualquer cidadão e cidadã do nosso país, a começar por aqueles que receberam o mandato de zelar pela feitura e aplicação de leis justas.

O sobressalto cívico que permitiu preservar as gravuras do Côa como património cultural comum da humanidade à guarda da República Portuguesa, deveria permitir, também, proteger, como igual empenho, a LGP como património *vivo* da nação portuguesa que nos cabe a todos proteger e promover.

Deste modo, os signatários chamam a atenção para a urgência das seguintes medidas de fundo:

- 1. Reconhecimento protocolar da LGP pelos órgãos e serviços da Administração Central e Local pela Rádio e Televisão Pública, e pelos estabelecimentos de educação, justiça e saúde da rede pública de modo a garantir a paridade de atendimento e a igualdade de oportunidades ao cidadão surdo que se exprima neste idioma.**
- 2. Aprovação pela Assembleia da República de uma lei de protecção da LGP que garanta aos seus falantes surdos os direitos de expressão que lhes assistem em todos os domínios pertinentes, em conformidade aliás com a resolução aprovada por unanimidade pelo Parlamento Europeu e publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias em 17 de Junho de 1988.**
- 3. Concretização minuciosa das recomendações da resolução do Parlamento Europeu através de medidas administrativas e legislativas adequadas, designadamente:**
 - Financiamento público de serviços de tradução-interpretação em LGP para as pessoas surdas que o requeiram, dando prioridade aos estabelecimentos da rede pública do ensino secundário e superior, aos tribunais, e aos hospitais e centros de saúde sob tutela do Estado.*
 - Abolição de todos os entraves ao ingresso no Ensino Superior e na Função Pública que derivam de não reconhecimento da LGP como idioma autónomo e favorito de muitas pessoas surdas.*
 - Introdução de um curriculum bilingue e intercultural para os alunos surdos dos estabelecimentos da rede pública e cooperativa do ensino básico e obrigatório, dando prioridade aos estabelecimentos onde se concentram o maior número de alunos surdos.*

- ***Apoio às Escolas Superiores da rede pública do ensino politécnico e universitário que demonstrem iniciativa e capacidade para desenvolver com rigor as condições indispensáveis de um tal currículo, designadamente (a) no domínio da formação inicial e contínua de educadores de infância e professores do ensino básico e secundário especializados neste tipo de ensino, (b) da formação qualificada de tradutoresintérpretes de LGP-Português, e (c) da construção de materiais didáticos adequados.***
- ***Regulamentação legal da profissão de tradutor-intérprete de LGP em conformidade com a legislação em vigor.***
- ***Introdução de uma programação específica nos canais públicos de televisão para a população surda, como recurso à legendagem em Português e à interpretação em LGP de um número crescente de programas de preferência da população surda.***
- ***Apoio financeiro e logístico à investigação linguística, básica e aplicada, da LGP, conduzida em estreita relação com a comunidade surdas e as suas Associações representativas.***

Carta dos Direitos da Pessoa Surda - 2001

(Elaborada pela Associação de Surdos do Porto e apresentada ao III Congresso Nacional de Surdos, na cidade de Beja, em 27 de Abril de 2001, tendo sido então aprovada pelos delegados presentes).

Preâmbulo

Os representantes da Comunidade Surda Portuguesa, presentes no III Congresso Nacional de Surdos,

Considerando a Declaração Universal dos Direitos do Homem, adoptada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), em 10 de Dezembro de 1948;

Considerando o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos e o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, ambos adoptados pela Assembleia Geral da ONU, em 16 de Dezembro de 1966;

Considerando a Convenção Europeia dos Direitos do Homem, assinada pelos Estados membros do Conselho da Europa, em 4 de Novembro de 1950;

Considerando a Declaração sobre os Direitos das Pessoas Pertencentes a Minorias Étnicas, Religiosas ou Linguísticas, aprovada pela Assembleia Geral da ONU, em 18 de Dezembro de 1992;

Considerando a Convenção sobre os Direitos da Criança, adoptada pela Assembleia Geral da ONU, em 20 de Novembro de 1989;

Considerando a Declaração sobre o Direito e a Responsabilidade dos Indivíduos, Grupos e Órgãos da Sociedade de Promover e Proteger os Direitos do Homem e as Liberdades Fundamentais universalmente reconhecidas, aprovada pela Assembleia Geral da ONU, em 8 de Março de 1999;

Considerando a Convenção Quadro para a Protecção das Minorias Nacionais, de 1 de Fevereiro de 1995;

Considerando que a Sociedade Portuguesa deve respeitar os direitos do Cidadão afectado por surdez, na linha do definido nos referidos instrumentos jurídicos internacionais e do consagrado na Constituição da República Portuguesa, nomeadamente nos seus artigos 13º e 74º, nº 2, bem como favorecer a Integração cívica, social, cultural e profissional da Pessoa Surda;

Considerando que ser-se “Surdo” significa pertencer a uma minoria sócio-linguística e sócio-cultural, designada por "Comunidade Surda";

Considerando que a Língua Gestual Portuguesa, e eventuais dialectos regionais, é a Língua Natural da Comunidade Surda;

Considerando que a Comunidade Surda permite à Pessoa Surda viver como um Cidadão de pleno direito, independente e responsável;

Salientando o valor do inter-cultural e do bi-lingualismo e considerando que a protecção e valorização da Língua Gestual Portuguesa, língua minoritária em Portugal, não se deve fazer em detrimento da Língua Portuguesa oral e escrita e da necessidade de se ter acesso à mesma;

Reafirmando que o respeito pelos Direitos do Homem e do Cidadão no que concerne à Pessoa Surda implica o reconhecimento da Língua Gestual Portuguesa a todos os níveis, nomeadamente da educação, justiça, autoridades administrativas e serviços públicos, órgãos de comunicação social, actividades e serviços culturais, vida económica e social;

Sublinhando que deve ser promovida em todos os domínios da vida económica, social e cultural, uma igualdade plena e efectiva entre a Pessoa Surda, pertencente a uma minoria nacional e as pertencentes à maioria ouvinte;

Proclamam os princípios que se seguem e adoptam a presente Carta.

ARTIGO 1.º
(Língua Gestual)

1. Toda a Pessoa Surda tem o direito de utilizar livremente a Língua Gestual, em privado e em público.
2. Nenhuma Pessoa Surda pode ser privada do uso da sua Língua Gestual.
3. Toda a Pessoa Surda tem o direito à Língua Gestual Portuguesa e de receber formação nesta língua.
4. Com vista a facilitar a comunicação através da Língua Gestual, o Estado apoia o ensino da mesma a crianças e adultos ouvintes, prestado por professores surdos com formação específica.

ARTIGO 2.º
(Vida Associativa)

1. Toda a Pessoa Surda tem direito à participação na Vida Associativa.
2. O objectivo essencial de toda a Associação de Surdos é a promoção da Vida da Comunidade Surda, promovendo e facilitando o encontro de Pessoas Surdas, a fim de conservar e desenvolver a Cultura Surda, os elementos constitutivos da sua identidade,

como seja a Língua Gestual Portuguesa, e o respeito dos direitos fundamentais da Pessoa Surda. O respeito por estes direitos pressupõe a procura de um desenvolvimento pleno através do encontro com os seus semelhantes, a defesa, a conservação e o desenvolvimento da Comunidade Surda.

ARTIGO 3.º
(Vida Política e Cívica)

1. Toda a Pessoa Surda tem direito a exercer os seus direitos e a obrigação de cumprir os seus deveres de cidadão em plena consciência.

2. Para atingir tal objectivo, terão de ser criadas as condições necessárias que possibilitem a toda a Pessoa Surda o acesso a uma informação plena, que lhe permita exercer os seus direitos e cumprir os seus deveres.

ARTIGO 4.º
(Projetos e Decisões)

1. Toda a Pessoa Surda tem direito à participação efectiva na vida cultural, social e económica do País, bem como nos assuntos públicos, em particular nos Projectos e Decisões que, directa ou indirectamente, lhe digam respeito.

2. Toda a Pessoa Surda tem direito à protecção contra a discriminação, a todos os níveis, da sua vida privada, social e profissional.

3. A Comunidade Surda, através das suas Organizações representativas, deve ser consultada antes de serem tomadas decisões sobre assuntos privados ou públicos relativos à Pessoa Surda e a todos os níveis, nomeadamente o do Ensino, da Justiça, dos Serviços Públicos, da Comunicação Social, das Actividades Culturais.

ARTIGO 5.º
(Educação)

1. Toda a Pessoa Surda tem o direito à igualdade de oportunidades, como a Pessoa Ouvinte, no acesso à Educação a todos os níveis desta, bem como a uma educação normal e plena.

2. A Educação deve prosseguir o pleno desenvolvimento da personalidade surda, promovendo o conhecimento da cultura, história e língua da Comunidade Surda.

3. A Educação deve assegurar uma verdadeira formação do Cidadão, tal como esta se encontra definida na Declaração Universal dos Direitos do Homem, na Convenção Europeia dos Direitos Humanos, na Constituição da República Portuguesa e pela presente Carta dos Direitos da Pessoa Surda.

4. A Comunidade Surda tem o direito de criar e de gerir os seus próprios estabelecimentos de ensino e de formação.

ARTIGO 6.º

(Crianças Surdas Filhas de Pais Ouvintes)

Toda a Criança ou Jovem Surdo, filho de Pais Ouvintes, tem direito à participação na vida da Comunidade Surda.

ARTIGO 7.º

(Pais Surdos)

1. Todos os Pais Surdos devem ser respeitados, integralmente, na prática dos actos que integram o exercício do poder paternal.
2. Todos os Pais Surdos têm o direito de decidir sobre a educação dos seus filhos, sejam estes surdos ou ouvintes.
3. A Pessoa Surda tem direito ao pleno respeito da reserva da intimidade da sua vida privada e familiar.

ARTIGO 8.º

(Formação Profissional e Emprego)

1. Toda a Pessoa Surda tem direito a escolher a sua formação profissional.
2. A formação profissional deve possibilitar a melhor qualificação de toda a Pessoa Surda.
3. Toda a Pessoa Surda tem direito a escolher, entre os serviços de formação profissional disponíveis, o que achar melhor para si e para o seu futuro profissional.
4. Os serviços de formação profissional deverão estar preparados para facilitar à Pessoa Surda a escolha da formação pretendida, bem como de lhe possibilitar uma boa orientação profissional.
5. Toda a Pessoa Surda tem direito à escolha da sua profissão, mesmo se a profissão escolhida apresenta incompatibilidade aparente com a Surdez.
6. Ninguém pode ser privado do seu emprego em razão da sua Surdez.
7. Os poderes públicos, bem como a Sociedade Portuguesa, devem encontrar soluções para adaptar ou modificar certos postos de trabalho, de forma a facilitar o acesso ao Emprego das Pessoas Surdas, especialmente na Função Pública.

ARTIGO 9.º
(Serviços de Interpretação)

1. Toda a Pessoa Surda tem direito ao serviço gratuito de intérpretes de Língua Gestual.
2. Os poderes públicos devem criar condições para um efectivo funcionamento de serviços de intérpretes de Língua Gestual gratuitos, para as Pessoas Surdas, que de tal tenham necessidade.
3. Nenhuma Pessoa Surda pode ser obrigada a utilizar serviços de intérprete de Língua Gestual. Toda a Pessoa Surda tem direito a escolher o modo de comunicação que pretende, em todas as situações que lhe digam respeito.

ARTIGO 10.º
(Justiça)

1. Toda a Pessoa Surda tem direito ao uso oficial da Língua Gestual em Tribunal.
2. Nenhuma Pessoa Surda pode ser privada da presença de Intérpretes de Língua Gestual, e das ajudas técnicas complementares de comunicação no âmbito jurídico.

ARTIGO 11.º
(Informação e Cultura)

1. Toda a Pessoa Surda tem direito ao pleno acesso à Informação e à Cultura, através da Língua Gestual.
2. A Informação deve ser totalmente transmitida, privilegiando a Língua Gestual ou a legendagem, em todas as Televisões, públicas ou privadas.
3. A Cultura deve ser facilmente acessível às Pessoas Surdas, em todos os seus domínios: artes, literatura, ciências, tecnologia, museus, criando-se as condições necessárias para tal.
4. A Informação em todos os lugares públicos deve ser totalmente difundida em suporte visual.
5. Nenhuma Pessoa Surda poderá ser privada do acesso a toda a Informação, independentemente de qualquer critério selectivo, que só a ela caberá.

ARTIGO 12.º
(Segurança)

1. Toda a Pessoa Surda tem direito a estar visualmente prevenida e informada em relação à sua segurança.
2. A segurança deve estar assegurada em todos os lugares e edifícios públicos e privados devendo estes estar obrigatoriamente dotados dos necessários meios de prevenção e informação visuais para as Pessoas Surdas, em caso de urgência, de perigo e de alerta.

ARTIGO 13.º
(Medicina)

1. Toda a Pessoa Surda tem direito a decidir submeter-se ou a recusar qualquer intervenção ou tratamento médico-cirúrgico.
2. Nenhuma Pessoa Surda pode ser obrigada a suportar um tratamento médico sem que lhe tenha sido prestada uma anterior informação clara e completa sobre o diagnóstico, e a índole, alcance e possíveis consequências da intervenção ou do tratamento médico proposto.
3. Nenhum tratamento da surdez, que possa afectar a sua integridade pessoal, pode ser imposto a um menor surdo.

ARTIGO 14.º
(Acessibilidade)

1. Toda a Pessoa Surda tem direito aos meios de acessibilidade, que permitam abolir eventuais barreiras provocadas pela surdez, de forma gratuita.
2. Todos os meios técnicos e de equipamento, que facilitem a acessibilidade na vida privada e pública da Pessoa Surda, devem ser totalmente gratuitos e financiados pelos poderes públicos.
3. Os poderes públicos devem custear todos os meios que possibilitem uma total acessibilidade social e profissional para a Pessoa Surda.

ARTIGO 15.º
(Actividades Culturais, Desportivas e de Lazer)

1. Toda a Pessoa Surda tem direito a aceder às actividades culturais, desportivas e de lazer.
2. Toda a Pessoa Surda deve poder participar plenamente nas actividades culturais, desportivas e de lazer propostas pela Sociedade.

ARTIGO 16.º
(Respeito dos Direitos)

1. Toda a Pessoa Surda tem direito a que sejam respeitados os seus Direitos, qualquer que seja o seu modo de expressão.
2. O Estado deve abster-se de toda a prática tendente a assimilar a Pessoa Surda na sociedade ouvinte contra a sua vontade.
3. Nenhuma desvantagem pode advir para uma Pessoa Surda em consequência do exercício ou do não exercício dos direitos reconhecidos na presente Carta.

ARTIGO 17.º
(Surdos com Outros Problemas Físicos ou Mentais)

Toda a Pessoa Surda, incluindo as afectadas física ou mentalmente por outros problemas de saúde, deve ver respeitados todos os seus direitos de Pessoa Surda, tal como se encontram definidos na presente Carta.

A6

Excerto Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de setembro, 4.ª revisão constitucional

Artigo 74º

(Ensino)

1. Todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar.
2. Na realização da política de ensino incumbe ao Estado:
 - a) Assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito;
 - b) Criar um sistema público e desenvolver o sistema geral de educação pré-escolar;
 - c) Garantir a educação permanente e eliminar o analfabetismo;
 - d) Garantir a todos os cidadãos, segundo as suas capacidades, o acesso aos graus mais elevados do ensino, da investigação científica e da criação artística; e) Estabelecer progressivamente a gratuidade de todos os graus de ensino;
 - f) Inserir as escolas nas comunidades que servem e estabelecer a interligação do ensino e das actividades económicas, sociais e culturais; g) Promover e apoiar o acesso dos cidadãos portadores de deficiência ao ensino e apoiar o ensino especial, quando necessário; h) Proteger e valorizar a língua gestual portuguesa, enquanto expressão cultural e instrumento de acesso à educação e da igualdade de oportunidades; i) Assegurar aos filhos dos emigrantes o ensino da língua portuguesa e o acesso à cultura portuguesa;
 - j) Assegurar aos filhos dos imigrantes apoio adequado para efectivação do direito ao ensino.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**Lei n.º 89/99** de

5 de Julho

Define as condições de acesso e exercício da actividade de intérprete de língua gestual

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, para valer como lei geral da República, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

O presente diploma define as condições de acesso, de exercício e regime de actividade dos intérpretes de língua gestual portuguesa.

Artigo 2.º

Intérpretes de língua gestual portuguesa

Consideram-se intérpretes de língua gestual portuguesa os profissionais que interpretam e traduzem a informação de língua gestual para a língua oral ou escrita e vice-versa, por forma a assegurar a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes.

Artigo 3.º

Funções

Compete, designadamente, aos intérpretes de língua gestual portuguesa:

- a) Preparar as condições do processo de comunicação de acordo com as diferentes situações ou contextos;
- b) Interpretar e traduzir, simultânea ou consecutivamente, a informação em língua gestual para língua oral ou escrita e viceversa, utilizando as técnicas de tradução, retroversão e interpretação adequadas.

Artigo 4.º

Condições de acesso ao exercício da actividade

1 — O acesso ao exercício da actividade de intérprete de língua gestual portuguesa depende da adequada formação profissional e de certificação a estabelecer nos termos gerais pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade, no quadro do regime de certificação profissional e do disposto no presente diploma.

2 — O Governo regulamentará o processo de acesso à profissão de intérprete de língua gestual, em que participará uma comissão que incluirá representantes das associações representativas da comunidade surda e dos intérpretes de língua gestual.

Artigo 5.º

Formação

1 — Os candidatos a intérpretes de língua gestual portuguesa devem frequentar com aproveitamento um curso superior de tradutor-intérprete de língua gestual, com a duração mínima de três anos, devendo incluir nomeadamente formação em Língua Gestual Portuguesa e Língua Portuguesa.

2 — Para o acesso ao curso referido no número anterior devem os candidatos ser titulares de certificado de formação em Língua Gestual Portuguesa, emitido por entidade formadora legalmente reconhecida.

3 — Os currículos são homologados pelo Ministério da Educação.

4 — A frequência do curso com aproveitamento é comprovada por diploma emitido pela entidade responsável pelo mesmo.

Artigo 6.º

Deveres do intérprete de língua gestual

- 1 — O Governo promoverá a elaboração do código de ética e linhas de conduta do intérprete de língua gestual portuguesa ouvidas as associações representativas da comunidade surda e dos intérpretes de língua gestual.
- 2 — Os intérpretes de língua gestual, no exercício da sua actividade, ficam obrigados a respeitar e cumprir o código de ética e linhas de conduta do intérprete de língua gestual portuguesa, em qualquer situação lhe cumprindo:
- a) Guardar sigilo de tudo o que interpretam;
 - b) Realizar uma interpretação fiel, respeitando o conteúdo e o espírito da mensagem do emissor;
 - c) Utilizar uma linguagem compreensível para os destinatários da interpretação;
 - d) Não influenciar ou orientar nenhuma das partes interlocutoras;
 - e) Não tirar vantagem pessoal de qualquer informação conhecida durante o seu trabalho.

Artigo 7.º

Responsabilidades

- 1 — Para além de outras sanções aplicáveis ao caso, os intérpretes de língua gestual que não observarem os deveres impostos nos termos do artigo antecedente podem ser, definitiva ou temporariamente, impedidos de exercer a respectiva profissão, pela gravidade da infracção cometida, ou reiteração da conduta proibida.
- 2 — As sanções referidas no número anterior serão determinadas na sequência de processo disciplinar a regulamentar pelo Governo nos termos da lei geral. Artigo 8.º

Período de transição

- 1 — Aqueles que, à data da entrada em vigor deste diploma, exerçam funções de intérprete de língua gestual ou que frequentem formação ministrada por entidade formadora reconhecida pelo Governo mesmo que não preencham os requisitos de formação do artigo 5.º terão acesso à profissão mediante parecer e certificação, conforme regulamentação prevista no n.º 2 do artigo 4.º
- 2 — Terão também acesso à profissão todos os que, à data da entrada em vigor da lei, já frequentem curso superior de intérprete de língua gestual portuguesa oficialmente reconhecido.

Aprovada em 20 de Maio de 1999.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

Promulgada em 22 de Junho de 1999.

Publique-se.

O Presidente da República,
JORGE SAMPAIO.

Referendada em 24 de Junho de 1999.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Regulamentação da Profissão de Intérprete de Língua Gestual Portuguesa – Petição Pública,
apresentada pela ANAPI-LG

Após 19 anos desde a sua criação, considera-se de extrema importância regulamentar a Lei nº 89/99, de 5 de julho (lei que “Define as condições de acesso e exercício da atividade de intérprete de língua gestual”), por forma a criar medidas que contribuirão para dinamizar, facilitar e dignificar o exercício desta profissão, promover o recrutamento dos seus serviços, e melhorar quer as condições de exercício da profissão de intérpretes de Língua Gestual Portuguesa (ILGP) quer a qualidade do serviço de interpretação de e para a Língua gestual Portuguesa. Tendo em conta que a LGP é a língua utilizada pela Comunidade Surda Portuguesa, estando consagrada na Constituição da República Portuguesa desde 1997, Lei n.º 1/97, de 20 de setembro, no seu artigo 74.º, número 2, alínea h), da seguinte forma: “Proteger e valorizar a língua gestual portuguesa, enquanto expressão cultural e instrumento de acesso à educação e da igualdade de oportunidades”; e atendendo, ainda, à Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada, bem como o Protocolo Adicional, pelo Estado português em 2009, no seu artigo 9.º, alínea e): “Providenciar formas de assistência humana ou animal e intermédios, incluindo guias, leitores ou intérpretes profissionais de língua gestual, para facilitar o acesso a edifícios e a outros equipamentos abertos ao público”, urge regulamentar esta profissão fundamental para a garantia destes direitos.

Considerando que o trabalho de tradução e interpretação, entre duas línguas de modalidade de produção e receção diferentes – língua gestual motora/visual e língua falada oral/auditiva – exerce sobre o profissional um desgaste físico e mental acrescido, deve esta profissão ser considerada de desgaste rápido, e ser respeitado um conjunto de condições para assegurar a qualidade do serviço prestado e prevenir o surgimento de doenças profissionais nos intérpretes de LGP.

Neste sentido, os signatários exigem que seja regulamentada a profissão de intérprete de Língua Gestual Portuguesa (ILGP) segundo os pontos apresentados pela Associação Nacional e Profissional da Interpretação – Língua Gestual (ANAPI-LG), nomeadamente: -Objeto;

-Âmbito;

-Definição;

-Competências (regulamentação do artigo 3.º da Lei);

-Condições de acesso ao exercício da profissão;

-Condições laborais;

-Horário de trabalho;

-Carreira profissional;

-Código de Ética e Deontológico do Intérprete de LGP

Contamos com o vosso apoio para levar esta petição à discussão no âmbito da Assembleia da República Portuguesa.

Obrigado.

Cumprimentos gestuais,

ANAPI-LG